

PROCESSO ORÇAMENTAL 2022

Doc No:

5: (2)

05.10.2021

COMISSÃO DOS ORÇAMENTOS

RELATORES:

KARLO RESSLER - SECÇÃO III (COMISSÃO)

DAMIAN BOESELAGER - OUTRAS SECÇÕES

POSIÇÃO DO PARLAMENTO

Alterações não aprovadas pela Comissão dos Orçamentos

Projeto de alteração 302

=== LIBE/6466 ===

apresentada por Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos

SECCÃO III — COMISSÃO

Artigo 07 07 01 — Promover a cooperação judicial

Modificar os valores e as observações como segue:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|----------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 07 07 01 | 11 319 945 | 4 527 978 | 11 443 600 | 7 713 912 | 11 443 600 | 7 713 912 | 1 000 000 | 500 000 | 12 443 600 | 8 213 912 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 11 319 945 | 4 527 978 | 11 443 600 | 7 713 912 | 11 443 600 | 7 713 912 | 1 000 000 | 500 000 | 12 443 600 | 8 213 912 |

Observações:

Alterar o texto do seguinte modo:

Manter um ligeiro aumento do financiamento, de molde a contribuir para a correta aplicação Esta dotação destina-se a cobrir atividades de financiamento à facilitação e ao apoio à cooperação judiciária em matéria civil e penal, e a promover o Estado de direito, nomeadamente apoiando os esforços para melhorar a eficácia dos *instrumentos de Direito Civil e Penal da UE e sensibilizar para estes instrumentos jurídicos*. sistemas judiciais nacionais e a execução das sentenças.

Desenvolver novos instrumentos de cooperação judiciária, para reforçar o apoio à promoção Esses objetivos serão concretizados, em especial, através do apoio às seguintes atividades: sensibilização, aprendizagem mútua, atividades de análise e acompanhamento, formação, manutenção e desenvolvimento de TIC e apoio às redes europeias e às organizações da *cooperação judiciária*. sociedade civil.

SECCÃO III — COMISSÃO

Artigo 07 07 02 — Apoio à formação judiciária

Modificar os valores e as observações como segue:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|----------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 07 07 02 | 18 682 268 | 7 472 907 | 16 606 200 | 4 416 776 | 16 606 200 | 4 416 776 | 4 076 068 | 2 038 034 | 20 682 268 | 6 454 810 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 18 682 268 | 7 472 907 | 16 606 200 | 4 416 776 | 16 606 200 | 4 416 776 | 4 076 068 | 2 038 034 | 20 682 268 | 6 454 810 |

Observações:

Alterar o texto do seguinte modo:

Ligeiro aumento Esta dotação destina-se a cobrir as atividades de financiamento para apoiar e promover a formação judiciária, com vista a promover uma cultura comum em matéria jurídica, judiciária e de Estado de direito, bem como a aplicação coerente e eficaz dos instrumentos legais da UE relevantes no contexto *da importância de promover ações de formação no domínio do Estado de Direito e de uma maior confiança mútua entre os profissionais da justiça na cooperação judiciária transfronteiras*. programa.

Tendo em conta a rápida digitalização e a utilização cada vez maior dos sistemas de IA na justiça penal, o aumento proposto visa igualmente promover ações de formação destinadas aos profissionais da justiça, para uma melhor compreensão da forma como estes sistemas são utilizados para tomar ou apoiar decisões de justiça penal, o impacto que podem ter nos indivíduos e na sociedade, em especial no que diz respeito ao agravamento da discriminação, Esse objetivo será concretizado, em especial, através do *racismo e da exclusão social, e sobre a forma como estes sistemas podem ser postos em causa*. apoio às seguintes

~~atividades: sensibilização, aprendizagem mútua, atividades de análise e acompanhamento, formação, manutenção e desenvolvimento de TIC e apoio às redes europeias e às organizações da sociedade civil.~~

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 07 07 03 — Promover um acesso efetivo à justiça

Modificar os valores e as observações como segue:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|----------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 07 07 03 | 15 290 325 | 6 116 130 | 14 477 200 | 14 165 859 | 14 477 200 | 14 165 859 | 3 522 800 | 2 834 141 | 18 000 000 | 17 000 000 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 15 290 325 | 6 116 130 | 14 477 200 | 14 165 859 | 14 477 200 | 14 165 859 | 3 522 800 | 2 834 141 | 18 000 000 | 17 000 000 |

Observações:

Alterar o texto do seguinte modo:

Ligeiro aumento para contribuir para a aplicação efetiva do Direito Penal da UE no domínio dos ~~Esta dotação destina-se a cobrir atividades de financiamento para facilitar o acesso efetivo e não discriminatório de todos à justiça e a vias de recurso efetivo, incluindo através de meios eletrónicos, promovendo procedimentos civis e penais eficazes e apoiando os direitos~~ *das* ~~de todas as vítimas~~ *da criminalidade, o reforço dos* ~~de crimes, assim como os direitos processuais dos suspeitos e arguidos em processos~~ *penais e a manutenção e o alargamento do Portal Europeu da Justiça.* ~~penais.~~

Suprimir o texto seguinte:

~~Esse objetivo será concretizado, em especial, através do apoio às seguintes atividades: sensibilização, aprendizagem mútua, atividades de análise e acompanhamento, formação, manutenção e desenvolvimento de TIC e apoio às redes europeias e às organizações da sociedade civil.~~

JUSTIFICAÇÃO:

Ligeiro aumento, de molde a contribuir para a correta aplicação dos instrumentos de Direito Civil e Penal da UE e sensibilizar para estes instrumentos jurídicos. Ligeiro aumento para promover ações de formação no domínio do Estado de Direito e da confiança mútua entre os profissionais da justiça na cooperação judiciária transfronteiras, tendo em conta a necessidade de responder à rápida digitalização. Ligeiro aumento da aplicação efetiva do Direito Penal da UE (direitos das vítimas de crime, reforço dos direitos processuais dos suspeitos e acusados em processos penais) e manutenção e alargamento do Portal Europeu da Justiça.

Projeto de alteração 463

=== S&D//7230 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 07 07 01 — Promover a cooperação judicial

Alterar os montantes do seguinte modo:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|----------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 07 07 01 | 11 319 945 | 4 527 978 | 11 443 600 | 7 713 912 | 11 443 600 | 7 713 912 | 1 000 000 | 500 000 | 12 443 600 | 8 213 912 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 11 319 945 | 4 527 978 | 11 443 600 | 7 713 912 | 11 443 600 | 7 713 912 | 1 000 000 | 500 000 | 12 443 600 | 8 213 912 |

JUSTIFICAÇÃO:

Manter um ligeiro aumento do financiamento, de molde a contribuir para a correta aplicação dos

instrumentos de Direito Civil e Penal da UE e sensibilizar para estes instrumentos jurídicos.

Projeto de alteração 464

=== S&D//7231 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 07 07 02 — Apoio à formação judiciária

Alterar os montantes do seguinte modo:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|----------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 07 07 02 | 18 682 268 | 7 472 907 | 16 606 200 | 4 416 776 | 16 606 200 | 4 416 776 | 4 076 068 | 2 038 034 | 20 682 268 | 6 454 810 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 18 682 268 | 7 472 907 | 16 606 200 | 4 416 776 | 16 606 200 | 4 416 776 | 4 076 068 | 2 038 034 | 20 682 268 | 6 454 810 |

JUSTIFICAÇÃO:

Ligeiro aumento no contexto da importância de promover ações de formação no domínio do Estado de Direito e de uma maior confiança mútua entre os profissionais da justiça na cooperação judiciária transfronteiras.

Projeto de alteração 465

=== S&D//7232 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 07 07 03 — Promover um acesso efetivo à justiça

Alterar os montantes do seguinte modo:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|----------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 07 07 03 | 15 290 325 | 6 116 130 | 14 477 200 | 14 165 859 | 14 477 200 | 14 165 859 | 3 522 800 | 2 834 141 | 18 000 000 | 17 000 000 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 15 290 325 | 6 116 130 | 14 477 200 | 14 165 859 | 14 477 200 | 14 165 859 | 3 522 800 | 2 834 141 | 18 000 000 | 17 000 000 |

JUSTIFICAÇÃO:

Ligeiro aumento para contribuir para a aplicação efetiva do Direito Penal da UE no domínio dos direitos das vítimas da criminalidade, o reforço dos direitos processuais dos suspeitos e arguidos em processos penais e a manutenção e o alargamento do Portal Europeu da Justiça.

Projeto de alteração 466

=== S&D//7233 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 07 07 03 — Promover um acesso efetivo à justiça

Alterar os montantes do seguinte modo:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|--|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|----------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 07 07 03 | 15 290 325 | 6 116 130 | 14 477 200 | 14 165 859 | 14 477 200 | 14 165 859 | 50 000 | 50 000 | 14 527 200 | 14 215 859 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 15 290 325 | 6 116 130 | 14 477 200 | 14 165 859 | 14 477 200 | 14 165 859 | 50 000 | 50 000 | 14 527 200 | 14 215 859 |

JUSTIFICAÇÃO:

Contra a reafetação de dotações das políticas para financiar as agências descentralizadas

=====

Projeto de alteração 138

=== EMPL/5556 ===

apresentada por Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 07 10 01 — Fundação Europeia para a melhoria das condições de vida e de trabalho (Eurofound)

Modificar os valores e as observações como segue:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|----------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 07 10 01 | 21 600 000 | 21 600 000 | 21 777 810 | 21 777 810 | 21 777 810 | 21 777 810 | 3 222 190 | 3 222 190 | 25 000 000 | 25 000 000 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 21 600 000 | 21 600 000 | 21 777 810 | 21 777 810 | 21 777 810 | 21 777 810 | 3 222 190 | 3 222 190 | 25 000 000 | 25 000 000 |

Observações:

Após o parágrafo:

Por último, esta dotação será utilizada para a análise políticas que visam uma maior convergência na União.

Alterar o texto do seguinte modo:

| | |
|--|------------|
| Contribuição total da União | 22 051 381 |
| da qual, montante proveniente da recuperação do excedente (artigo de receitas 6 6 2) | 273 571 |
| Montante inscrito no orçamento | 21 777 810 |

JUSTIFICAÇÃO:

A Eurofound presta um serviço útil, garantindo conhecimentos importantes para a caracterização da realidade socioeconómica dos vários Estados-Membros. É essencial que a Eurofound disponha de uma dotação orçamental adequada e sólida que lhe permita desempenhar, do ponto de vista técnico e humano, a missão que lhe foi atribuída.

=====

Projeto de alteração 139

=== EMPL/5558 ===

apresentada por Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 07 10 02 — Agência Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho (EU-OSHA).

Modificar os valores e as observações como segue:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|----------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 07 10 02 | 15 346 768 | 15 346 768 | 15 659 825 | 15 659 825 | 15 659 825 | 15 659 825 | 141 000 | 141 000 | 15 800 825 | 15 800 825 |

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|---------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 15 346 768 | 15 346 768 | 15 659 825 | 15 659 825 | 15 659 825 | 15 659 825 | 141 000 | 141 000 | 15 800 825 | 15 800 825 |

Observações:

Após os travessões que termina por:

- organização e realização da Campanha Europeia Locais necessidades dos utilizadores e dos beneficiários finais.

Alterar o texto do seguinte modo:

| | |
|--|------------|
| Contribuição total da União | 15 912 000 |
| da qual, montante proveniente da recuperação do excedente (artigo de receitas 6 6 2) | 252 175 |
| Montante inscrito no orçamento | 15 659 825 |

Acrescentar o texto seguinte:

A EU-OSHA concluiu com êxito o seu programa de trabalho para 2020, apesar de lhe terem sido atribuídas muitas tarefas adicionais, tais como o fornecimento rápido, nos locais de trabalho de toda a Europa, de orientações multilingues sobre a COVID-19 e os desafios do teletrabalho, bem como um inquérito aos inspetores do trabalho sobre as profissões de alto risco. O novo quadro estratégico requer que a Agência atualize as orientações relativas à COVID-19 à medida que a pandemia evolui. Além disso, solicita à Agência que elabore uma panorâmica da SST no setor da saúde e da prestação de cuidados até ao primeiro trimestre de 2024 e que desenvolva uma ferramenta interativa de avaliação de riscos em linha (OiRA) para o setor dos cuidados de saúde.

Além disso, a Agência terá também de cumprir o novo projeto de regulamento sobre a cibersegurança, que prevê que todos os organismos da UE, incluindo as agências, devem afetar mais recursos financeiros e humanos à cibersegurança, a fim de alcançar uma base de referência comum (a estabelecer) no prazo de 15 meses após a entrada em vigor do regulamento. O regulamento parece obrigar todos os organismos a disporem de conhecimentos especializados internos em matéria de cibersegurança, com os quais a EU-OSHA não conta na sua equipa de TIC, que tem uma dimensão muito reduzida. A cibersegurança é uma questão urgente e uma ação prioritária para todos os organismos da UE e o regulamento prevê possíveis sanções (incluindo cortes orçamentais) para as agências que não cumpram a base de referência comum que será estabelecida.

Para ambos os desafios que se avizinham, a EU-OSHA necessita de lugares adicionais.

JUSTIFICAÇÃO:

Esta dotação é necessária para cobrir o aumento das tarefas e das necessidades relacionadas com o novo Quadro Estratégico da UE para a SST 2021-2027, publicado em 28 de junho de 2021, reconhecendo o importante papel da Agência na atual pandemia e na abordagem tridimensional para o futuro: Mudança, Prevenção e Preparação; permitiria igualmente à EU-OSHA cumprir o novo requisito segundo o qual todos os organismos da UE, incluindo as agências, devem afetar mais recursos financeiros e humanos à cibersegurança.

=====

Projeto de alteração 467

=== S&D//7234 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 07 10 02 — Agência Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho (EU-OSHA).

Modificar os valores e as observações como segue:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|----------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 07 10 02 | 15 346 768 | 15 346 768 | 15 659 825 | 15 659 825 | 15 659 825 | 15 659 825 | 141 000 | 141 000 | 15 800 825 | 15 800 825 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 15 346 768 | 15 346 768 | 15 659 825 | 15 659 825 | 15 659 825 | 15 659 825 | 141 000 | 141 000 | 15 800 825 | 15 800 825 |

Observações:

Após os travessões que termina por:

- organização e realização da Campanha Europeia Locais necessidades dos utilizadores e dos beneficiários finais.

Alterar o texto do seguinte modo:

| | |
|--|------------|
| Contribuição total da União | 15 912 000 |
| da qual, montante proveniente da recuperação do excedente (artigo de receitas 6 6 2) | 252 175 |
| Montante inscrito no orçamento | 15 659 825 |

JUSTIFICAÇÃO:

Reconhecer o papel da SST na abordagem tripla da pandemia: mudança, prevenção e preparação; as funções recentemente atribuídas serão desempenhadas com a ajuda de novas contratações: orientação rápida multilingue no local de trabalho sobre a COVID-19 e os desafios do teletrabalho, a atualizar à medida que a pandemia avança; inquérito dos inspetores do trabalho sobre profissões de alto risco; visão geral da SST no setor da saúde e dos cuidados de saúde até ao primeiro trimestre de 2024 e instrumento interativo em linha de avaliação de riscos (OiRA) para este setor; cumprimento do regulamento sobre cibersegurança, que exige mais recursos específicos.

Projeto de alteração 650

=== I-D//7522 ===

apresentada por Grupo Identidade e Democracia

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 07 10 03 — Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional (Cedefop)

Modificar os valores e as observações como segue:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|----------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 07 10 03 | 17 804 621 | 17 804 621 | 18 232 999 | 18 232 999 | 18 196 999 | 18 196 999 | -2 729 550 | -2 729 550 | 15 467 449 | 15 467 449 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 17 804 621 | 17 804 621 | 18 232 999 | 18 232 999 | 18 196 999 | 18 196 999 | -2 729 550 | -2 729 550 | 15 467 449 | 15 467 449 |

Observações:

Após o parágrafo:

O Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação conhecimentos entre a União e os intervenientes nacionais.

Alterar o texto do seguinte modo:

| | |
|--|------------|
| Contribuição total da União | 18 324 000 |
| da qual, montante proveniente da recuperação do excedente (artigo de receitas 6 6 2) | 127 001 |
| Montante inscrito no orçamento | 18 196 999 |

JUSTIFICAÇÃO:

Sobreposição com as competências nacionais.

Projeto de alteração 362

=== LEFT/7853 ===

apresentada por Grupo da Esquerda no Parlamento Europeu - GUE/NGL

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 07 10 03 — Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional (Cedefop)

Modificar os valores e as observações como segue:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|----------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 07 10 03 | 17 804 621 | 17 804 621 | 18 232 999 | 18 232 999 | 18 196 999 | 18 196 999 | 803 001 | 803 001 | 19 000 000 | 19 000 000 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 17 804 621 | 17 804 621 | 18 232 999 | 18 232 999 | 18 196 999 | 18 196 999 | 803 001 | 803 001 | 19 000 000 | 19 000 000 |

Observações:

Após o parágrafo:

O Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação conhecimentos entre a União e os intervenientes nacionais.

Alterar o texto do seguinte modo:

| | |
|---|------------|
| Contribuição total da União | 18 324 000 |
| <i>da qual, montante proveniente da recuperação do excedente (artigo de receitas 6 6 2)</i> | 127 001 |
| Montante inscrito no orçamento | 18 196 999 |

JUSTIFICAÇÃO:

O ensino e a formação profissionais são um aspeto importante da política social e de emprego, que proporciona aos alunos competências importantes para o seu trabalho e desenvolvimento pessoal, que podem contribuir para aumentar a empregabilidade, o desempenho das empresas, a investigação e a inovação. Para o efeito, o CEDEFOP tem um papel importante a desempenhar, apoiando a promoção, o desenvolvimento e a execução das políticas da União neste domínio. Por este motivo, a alteração propõe aumentar o seu financiamento.

Projeto de alteração 363

=== LEFT/7854 ===

apresentada por Grupo da Esquerda no Parlamento Europeu - GUE/NGL

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 07 10 04 — Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia (FRA)

Modificar os valores e as observações como segue:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|----------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 07 10 04 | 23 749 695 | 23 749 695 | 23 634 390 | 23 634 390 | 23 634 390 | 23 634 390 | 2 365 610 | 2 365 610 | 26 000 000 | 26 000 000 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 23 749 695 | 23 749 695 | 23 634 390 | 23 634 390 | 23 634 390 | 23 634 390 | 2 365 610 | 2 365 610 | 26 000 000 | 26 000 000 |

Observações:

Após o parágrafo:

O objetivo da Agência dos Direitos Fundamentais da âmbito das suas respetivas esferas de competência.

Alterar o texto do seguinte modo:

| | |
|---|------------|
| Contribuição total da União | 23 748 170 |
| <i>da qual, montante proveniente da recuperação do excedente (artigo de receitas 6 6 2)</i> | 113 780 |
| Montante inscrito no orçamento | 23 634 390 |

JUSTIFICAÇÃO:

A Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia (FRA) é o centro independente da União para a promoção e a proteção dos direitos, dos valores e das liberdades consagrados na Carta dos Direitos Fundamentais da UE. Dado o seu importante objetivo, a alteração propõe aumentar o orçamento da Agência.

Projeto de alteração 270

=== LIBE/6461 ===

apresentada por Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 07 10 04 — Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia (FRA)

Modificar os valores, as observações e as bases jurídicas como segue:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|----------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 07 10 04 | 23 749 695 | 23 749 695 | 23 634 390 | 23 634 390 | 23 634 390 | 23 634 390 | 7 365 610 | 6 365 610 | 31 000 000 | 30 000 000 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 23 749 695 | 23 749 695 | 23 634 390 | 23 634 390 | 23 634 390 | 23 634 390 | 7 365 610 | 6 365 610 | 31 000 000 | 30 000 000 |

Observações:

Alterar o texto do seguinte modo:

São solicitados lugares adicionais para garantir a execução do novo mandato e das novas tarefas (cooperação policial e judiciária em matéria penal) e intensificar a cooperação da ~~O objetivo da Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia (FRA) é disponibilizar assistência e competências no domínio dos direitos fundamentais aos órgãos, organismos e agências das instituições da União, bem como às autoridades dos Estados-Membros, quando apliquem o direito da União. Ao disponibilizar assistência e competências, a FRA com a Frontex, a Europol e o EASO, bem como para poder desempenhar tarefas adicionais decorrentes de uma série de propostas legislativas e de estratégias recentes da UE. Há ainda que acrescentar aos funcionários 5 novos agentes contratuais do grupo de funções IV e 5 agentes contratuais do grupo de funções III.~~ *ajuda-os a respeitar plenamente estes direitos quando tomarem medidas ou definirem ações no âmbito das suas respetivas esferas de competência.*

Acrescentar o texto seguinte:

Regulamento (CE) n.º 168/2007 do Conselho, de 15 de fevereiro de 2007, que cria a Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia (JO L 53 de 22.2.2007, p. 1).

Decisão (UE) 2017/2269 do Conselho, de 7 de dezembro de 2017, que estabelece um quadro plurianual para a Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia para 2018-2022 (JO L 326 de 9.12.2017, p. 1).

Suprimir o texto seguinte:

Bases jurídicas:

Suprimir o texto seguinte:

~~Regulamento (CE) n.º 168/2007 do Conselho, de 15 de fevereiro de 2007, que cria a Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia (JO L 53 de 22.2.2007, p. 1).~~

~~Decisão (UE) 2017/2269 do Conselho, de 7 de dezembro de 2017, que estabelece um quadro plurianual para a Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia para 2018-2022 (JO L 326 de 9.12.2017, p. 1).~~

JUSTIFICAÇÃO:

O aumento destina-se a permitir que a Agência continue a funcionar de forma eficaz, em especial no domínio das tecnologias emergentes e da IA, da migração e da segurança, bem como dos direitos sociais e económicos e da discriminação, tendo igualmente em conta as novas tarefas nestes domínios confiadas à Agência. Cobre, além disso, as necessidades decorrentes da alteração do regulamento de base, que alargou o seu mandato.

Projeto de alteração 754

=== R-E//7322 ===

apresentada por Grupo Renew Europe

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 07 10 04 — Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia (FRA)

Modificar os valores e as observações como segue:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|----------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 07 10 04 | 23 749 695 | 23 749 695 | 23 634 390 | 23 634 390 | 23 634 390 | 23 634 390 | 1 365 610 | 1 365 610 | 25 000 000 | 25 000 000 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 23 749 695 | 23 749 695 | 23 634 390 | 23 634 390 | 23 634 390 | 23 634 390 | 1 365 610 | 1 365 610 | 25 000 000 | 25 000 000 |

Observações:

Antes do parágrafo:

O objetivo da Agência dos Direitos Fundamentais da âmbito das suas respetivas esferas de competência.

Acrescentar o texto seguinte:

O aumento proposto visa dotar a Agência dos recursos financeiros e humanos (4 lugares adicionais:

2 AD6 e 2 agentes contratuais GF IV) necessários para o aumento constante da atividade, em especial nos domínios das discriminações, da migração e das novas tecnologias.

Após o parágrafo:

O objetivo da Agência dos Direitos Fundamentais da âmbito das suas respetivas esferas de competência.

Alterar o texto do seguinte modo:

| | |
|--|------------|
| Contribuição total da União | 23 748 170 |
| da qual, montante proveniente da recuperação do excedente (artigo de receitas 6 6 2) | 113 780 |
| Montante inscrito no orçamento | 23 634 390 |

JUSTIFICAÇÃO:

O aumento proposto visa dotar a Agência dos recursos necessários para o aumento constante da atividade, em especial nos domínios das discriminações, da migração e das novas tecnologias.

Projeto de alteração 400

=== S&D//7166 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 07 10 04 — Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia (FRA)

Alterar os montantes do seguinte modo:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|----------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 07 10 04 | 23 749 695 | 23 749 695 | 23 634 390 | 23 634 390 | 23 634 390 | 23 634 390 | 5 250 000 | 5 250 000 | 28 884 390 | 28 884 390 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 23 749 695 | 23 749 695 | 23 634 390 | 23 634 390 | 23 634 390 | 23 634 390 | 5 250 000 | 5 250 000 | 28 884 390 | 28 884 390 |

SECÇÃO III — COMISSÃO

S 03 01 26 — Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia (FRA)

Alterar as observações do seguinte modo:

Alterar o texto do seguinte modo:

| Grupo de funções e graus | Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia (FRA) | | | |
|--------------------------|---|---------------------|-------------------------------------|---------------------|
| | 2022 | | 2021 | |
| | Autorizados pelo orçamento da União | | Autorizados pelo orçamento da União | |
| | Lugares permanentes | Lugares temporários | Lugares permanentes | Lugares temporários |
| AD 16 | | | | |
| AD 15 | | 1 | 1 | |
| AD 14 | | 4 | 4 | |
| AD 13 | | 3 | 3 | |
| AD 12 | | 4 | 4 | |
| | | 4 | | |
| AD 11 | | 7 | 7 | |
| | | 6 | | |
| AD 10 | | 12 | 12 | |
| | | 11 | | |
| AD 9 | | 9 | 9 | |
| AD 8 | | 5 | 5 | |
| | | 10 | | |
| AD 7 | | 3 | 3 | |
| AD 6 | | 7 | | |
| AD 5 | | 2 | | |
| <i>AD Subtotal</i> | | 57 | 48 | |
| | | 48 | | |
| AST 11 | | | | |
| AST 10 | | 3 | 4 | |
| AST 9 | | 4 | 3 | |
| | | 3 | | |
| AST 8 | | 3 | 4 | |
| AST 7 | | 6 | 5 | |
| | | 5 | | |
| AST 6 | | 7 | 6 | |
| AST 5 | | 2 | 2 | |
| | | 3 | | |
| AST 4 | | -1 | | |
| AST 3 | | 2 | | |
| AST 2 | | 1 | | |
| AST 1 | | | | |

| | | | | |
|------------------------|--|----------|--|----|
| <i>AST Subtotal</i> | | 27 24 | | 24 |
| AST/SC 6 | | | | |
| AST/SC 5 | | | | |
| AST/SC 4 | | | | |
| AST/SC 3 | | | | |
| AST/SC 2 | | | | |
| AST/SC 1 | | | | |
| <i>AST/SC Subtotal</i> | | | | |
| Totais | | 84 72 | | 72 |
| Total geral | | 84 72 | | 72 |

JUSTIFICAÇÃO:

São solicitados lugares adicionais para garantir a execução do novo mandato e das novas tarefas (cooperação policial e judiciária em matéria penal) e intensificar a cooperação da FRA com a Frontex, a Europol e o EASO, bem como para poder desempenhar tarefas adicionais decorrentes de uma série de propostas legislativas e de estratégias recentes da UE.

Projeto de alteração 477

=== S&D//7244 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 07 10 04 — Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia (FRA)

Modificar os valores e as observações como segue:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|----------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 07 10 04 | 23 749 695 | 23 749 695 | 23 634 390 | 23 634 390 | 23 634 390 | 23 634 390 | 8 658 939 | 8 658 939 | 32 293 329 | 32 293 329 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 23 749 695 | 23 749 695 | 23 634 390 | 23 634 390 | 23 634 390 | 23 634 390 | 8 658 939 | 8 658 939 | 32 293 329 | 32 293 329 |

Observações:

Após o parágrafo:

O objetivo da Agência dos Direitos Fundamentais da âmbito das suas respetivas esferas de competência.

Alterar o texto do seguinte modo:

| | |
|---|------------|
| Contribuição total da União | 23 748 170 |
| <i>da qual, montante proveniente da recuperação do excedente (artigo de receitas 6 6 2)</i> | 113 780 |
| Montante inscrito no orçamento | 23 634 390 |

JUSTIFICAÇÃO:

O aumento proposto destina-se a permitir que a Agência continue a funcionar de forma eficaz, em especial no domínio das tecnologias emergentes e da inteligência artificial, da migração e da segurança, bem como dos direitos sociais e económicos e da discriminação, tendo igualmente em conta as novas tarefas nestes domínios confiadas à Agência.

Projeto de alteração 182

=== FEMM/6167 ===

apresentada por Comissão dos Direitos das Mulheres e da Igualdade dos Géneros

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 07 10 05 — Instituto Europeu para a Igualdade de Género (EIGE)

Modificar os valores e as observações como segue:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|----------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 07 10 05 | 8 926 628 | 8 926 628 | 7 983 093 | 7 983 093 | 7 983 093 | 7 983 093 | 1 197 463 | 1 197 463 | 9 180 556 | 9 180 556 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 8 926 628 | 8 926 628 | 7 983 093 | 7 983 093 | 7 983 093 | 7 983 093 | 1 197 463 | 1 197 463 | 9 180 556 | 9 180 556 |

Observações:

Após os travessões que termina por:

- faculta informações às instituições da União sobre género nos países aderentes e nos países candidatos.

Acrescentar o texto seguinte:

Insta o Conselho a aumentar a dotação adicional para o EIGE, a fim de aumentar a capacidade desta Agência para recrutar e para realizar investigação sobre o impacto em termos de género da crise da COVID-19, que afetou as mulheres de forma desproporcionada.

Alterar o texto do seguinte modo:

| | |
|--|-----------|
| Contribuição total da União | 8 257 919 |
| da qual, montante proveniente da recuperação do excedente (artigo de receitas 6 6 2) | 274 826 |
| Montante inscrito no orçamento | 7 983 093 |

JUSTIFICAÇÃO:

Solicita um aumento do orçamento do EIGE a fim de promover a igualdade entre homens e mulheres em toda a União, nomeadamente à luz do impacto da pandemia de COVID-19 nas mulheres, sublinhando o papel do EIGE na recolha, análise e divulgação de dados e informação sobre a igualdade de género, bem como no desenvolvimento, análise, avaliação e divulgação de instrumentos metodológicos para apoiar a integração da igualdade de género em todas as políticas da União e nas políticas nacionais daí resultantes. Este aumento permitirá ao EIGE desenvolver e acompanhar plenamente a integração da perspectiva de género em todas as políticas da UE.

Projeto de alteração 364

==== LEFT/7855 ====

apresentada por Grupo da Esquerda no Parlamento Europeu - GUE/NGL

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 07 10 05 — Instituto Europeu para a Igualdade de Género (EIGE)

Modificar os valores e as observações como segue:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|----------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 07 10 05 | 8 926 628 | 8 926 628 | 7 983 093 | 7 983 093 | 7 983 093 | 7 983 093 | 1 196 907 | 1 196 907 | 9 180 000 | 9 180 000 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 8 926 628 | 8 926 628 | 7 983 093 | 7 983 093 | 7 983 093 | 7 983 093 | 1 196 907 | 1 196 907 | 9 180 000 | 9 180 000 |

Observações:

Após os travessões que termina por:

- faculta informações às instituições da União sobre género nos países aderentes e nos países candidatos.

Alterar o texto do seguinte modo:

| | |
|---|-----------|
| Contribuição total da União | 8 257 919 |
| <i>da qual, montante proveniente da recuperação do excedente (artigo de receitas 6 6 2)</i> | 274 826 |
| Montante inscrito no orçamento | 7 983 093 |

JUSTIFICAÇÃO:

A igualdade entre homens e mulheres é um princípio fundador da UE e um fator essencial para o crescimento económico e social. A crise da COVID-19 exacerbou as desigualdades sociais e económicas e teve um efeito desproporcionado nas mulheres e raparigas. Neste contexto, a implementação da Estratégia para a Igualdade de Género 2020-2025 da UE reveste-se de uma importância ainda maior e o EIGE desempenha um papel muito importante neste sentido. Por conseguinte, a alteração propõe aumentar o seu orçamento para 2022.

Projeto de alteração 468

=== S&D//7235 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 07 10 05 — Instituto Europeu para a Igualdade de Género (EIGE)

Modificar os valores e as observações como segue:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|----------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 07 10 05 | 8 926 628 | 8 926 628 | 7 983 093 | 7 983 093 | 7 983 093 | 7 983 093 | 1 197 463 | 1 197 463 | 9 180 556 | 9 180 556 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 8 926 628 | 8 926 628 | 7 983 093 | 7 983 093 | 7 983 093 | 7 983 093 | 1 197 463 | 1 197 463 | 9 180 556 | 9 180 556 |

Observações:

Após os travessões que termina por:

- faculta informações às instituições da União sobre género nos países aderentes e nos países candidatos.

Alterar o texto do seguinte modo:

| | |
|---|-----------|
| Contribuição total da União | 8 257 919 |
| <i>da qual, montante proveniente da recuperação do excedente (artigo de receitas 6 6 2)</i> | 274 826 |
| Montante inscrito no orçamento | 7 983 093 |

JUSTIFICAÇÃO:

Solicita um aumento do orçamento e do pessoal do EIGE a fim de promover a igualdade entre homens e mulheres em toda a União, nomeadamente à luz do impacto da pandemia de COVID-19 nas mulheres, sublinhando o papel do EIGE na recolha, análise e divulgação de dados e informação sobre a igualdade de género, e de instrumentos metodológicos para apoiar a integração da igualdade de género em todas as políticas da União e nas políticas nacionais daí resultantes. Este aumento permitirá ao EIGE desenvolver e acompanhar plenamente a integração da perspectiva de género em todas as políticas da UE.

Projeto de alteração 582

=== VERT/7442 ===

apresentada por Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 07 10 05 — Instituto Europeu para a Igualdade de Género (EIGE)

Alterar os montantes do seguinte modo:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|----------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 07 10 05 | 8 926 628 | 8 926 628 | 7 983 093 | 7 983 093 | 7 983 093 | 7 983 093 | 1 197 464 | 900 000 | 9 180 557 | 8 883 093 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 8 926 628 | 8 926 628 | 7 983 093 | 7 983 093 | 7 983 093 | 7 983 093 | 1 197 464 | 900 000 | 9 180 557 | 8 883 093 |

SECÇÃO III — COMISSÃO

S 03 01 27 — Instituto Europeu para a Igualdade de Género (EIGE)

Alterar as observações do seguinte modo:

Alterar o texto do seguinte modo:

| Grupo de funções e graus | Instituto Europeu para a Igualdade de Género (EIGE) | | | |
|--------------------------|---|---------------------|-------------------------------------|---------------------|
| | 2022 | | 2021 | |
| | Autorizados pelo orçamento da União | | Autorizados pelo orçamento da União | |
| | Lugares permanentes | Lugares temporários | Lugares permanentes | Lugares temporários |
| AD 16 | | | | |
| AD 15 | | | | |
| AD 14 | | 1 | 1 | |
| AD 13 | | | | |
| AD 12 | | 2 | 2 | |
| AD 11 | | 2 | 2 | |
| AD 10 | | 4 | 4 | |
| AD 9 | | 2 | 2 | |
| AD 8 | | 4 | 4 | |
| AD 7 | | 3 | 3 | |
| AD 6 | | 3 | 3 | |
| AD 5 | | 3 | 3 | |
| <i>AD Subtotal</i> | | 24 21 | 21 | |
| AST 11 | | | | |
| AST 10 | | | | |
| AST 9 | | 1 | 1 | |
| AST 8 | | 1 | 1 | |
| AST 7 | | 2 | 2 | |
| AST 6 | | 2 | 2 | |
| AST 5 | | | | |
| AST 4 | | | | |
| AST 3 | | | | |
| AST 2 | | | | |
| AST 1 | | | | |
| <i>AST Subtotal</i> | | 6 | 6 | |
| AST/SC 6 | | | | |
| AST/SC 5 | | | | |
| AST/SC 4 | | | | |
| AST/SC 3 | | | | |
| AST/SC 2 | | | | |
| AST/SC 1 | | | | |
| <i>AST/SC Subtotal</i> | | | | |

| | | | | |
|--------------------|--|-----------|--|-----------|
| Totais | | 30 | | 27 |
| | | 27 | | |
| Total geral | | 30 | | 27 |
| | | 27 | | |

JUSTIFICAÇÃO:

A igualdade de género é vítima dum retrocesso contínuo em toda a UE. O aumento proposto destina-se a apoiar a agência na promoção da igualdade de género, a fim de contrariar esta tendência preocupante, que foi exacerbada pela pandemia de COVID-19. Deve também contribuir para assegurar a integração da perspetiva de género em todas as políticas da UE e apoiar atividades que promovam uma recolha de dados abrangente, desagregada e comparável.

Projeto de alteração 651

=== I-D//7523 ===

apresentada por Grupo Identidade e Democracia

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 07 10 06 — Fundação Europeia para a Formação

Modificar os valores e as observações como segue:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|----------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 07 10 06 | 21 053 287 | 21 053 287 | 21 378 798 | 21 378 798 | 21 378 798 | 21 378 798 | -4 275 760 | -4 275 760 | 17 103 038 | 17 103 038 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 21 053 287 | 21 053 287 | 21 378 798 | 21 378 798 | 21 378 798 | 21 378 798 | -4 275 760 | -4 275 760 | 17 103 038 | 17 103 038 |

Observações:

Após o parágrafo:

Esta dotação destina-se igualmente a cobrir o apoio promoverem o diálogo social e apoiarem o empreendedorismo.

Alterar o texto do seguinte modo:

| | |
|---|------------|
| Contribuição total da União | 21 726 000 |
| da qual, montante proveniente da recuperação do excedente | 347 202 |
| Montante inscrito no orçamento | 21 378 798 |

JUSTIFICAÇÃO:

Sobreposição com as competências nacionais.

Projeto de alteração 536

=== ECR//7700 ===

apresentada por Grupo dos Conservadores e Reformistas Europeus

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 07 10 07 — Agência Europeia para a Cooperação Judiciária Penal (Eurojust)

Alterar os montantes do seguinte modo:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|----------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 07 10 07 | 42 845 006 | 42 845 006 | 45 423 578 | 45 226 899 | 44 898 578 | 44 701 899 | 525 000 | 525 000 | 45 423 578 | 45 226 899 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 42 845 006 | 42 845 006 | 45 423 578 | 45 226 899 | 44 898 578 | 44 701 899 | 525 000 | 525 000 | 45 423 578 | 45 226 899 |

JUSTIFICAÇÃO:

Restabelecimento do projeto de orçamento (PO).

Projeto de alteração 514

=== EPP//7029 ===

apresentada por Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas-Cristãos)

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 07 10 07 — Agência Europeia para a Cooperação Judiciária Penal (Eurojust)

Modificar os valores e as observações como segue:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|----------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 07 10 07 | 42 845 006 | 42 845 006 | 45 423 578 | 45 226 899 | 44 898 578 | 44 701 899 | 2 325 000 | 2 325 000 | 47 223 578 | 47 026 899 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 42 845 006 | 42 845 006 | 45 423 578 | 45 226 899 | 44 898 578 | 44 701 899 | 2 325 000 | 2 325 000 | 47 223 578 | 47 026 899 |

Observações:

Após o parágrafo:

O objetivo da Agência Europeia para a Cooperação Judiciária e financeiro às equipas de investigação conjuntas.

Alterar o texto do seguinte modo:

| | |
|---|------------|
| Contribuição total da União | 45 078 522 |
| da qual, montante proveniente da recuperação do excedente (artigo de receitas 6 6 2) | 179 944 |
| Montante inscrito no orçamento | 44 898 578 |

JUSTIFICAÇÃO:

O volume de processos da Eurojust aumentou 358 % nos últimos sete anos. Em especial, a coordenação transfronteiras, a digitalização das tarefas e a cooperação com países terceiros intensificaram-se significativamente. No entanto, a Agência foi forçada a reduzir o seu nível de pessoal de 259 lugares em 2014 para 244 em 2021. Embora a Agência tenha conseguido equilibrar o acentuado aumento da sua carga de trabalho através de esforços de eficiência consideráveis, os limites dessas medidas foram atingidos. O pedido de 22 lugares adicionais e um aumento de 1,8 milhões de EUR contribuirá para dotar a agência dos recursos necessários.

Projeto de alteração 652

=== I-D//7524 ===

apresentada por Grupo Identidade e Democracia

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 07 10 07 — Agência Europeia para a Cooperação Judiciária Penal (Eurojust)

Modificar os valores e as observações como segue:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|----------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 07 10 07 | 42 845 006 | 42 845 006 | 45 423 578 | 45 226 899 | 44 898 578 | 44 701 899 | -6 734 787 | -6 705 285 | 38 163 791 | 37 996 614 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 42 845 006 | 42 845 006 | 45 423 578 | 45 226 899 | 44 898 578 | 44 701 899 | -6 734 787 | -6 705 285 | 38 163 791 | 37 996 614 |

Observações:

Após o parágrafo:

O objetivo da Agência Europeia para a Cooperação Judiciária e financeiro às equipas de investigação conjuntas.

Alterar o texto do seguinte modo:

| | |
|---|------------|
| Contribuição total da União | 45 078 522 |
| <i>da qual, montante proveniente da recuperação do excedente (artigo de receitas 6 6 2)</i> | 179 944 |
| Montante inscrito no orçamento | 44 898 578 |

JUSTIFICAÇÃO:

Sobreposição com as competências nacionais.

Projeto de alteração 238

=== LIBE/5676 ===

apresentada por Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 07 10 07 — Agência Europeia para a Cooperação Judiciária Penal (Eurojust)

Modificar os valores e as observações como segue:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|----------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 07 10 07 | 42 845 006 | 42 845 006 | 45 423 578 | 45 226 899 | 44 898 578 | 44 701 899 | 525 000 | 525 000 | 45 423 578 | 45 226 899 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 42 845 006 | 42 845 006 | 45 423 578 | 45 226 899 | 44 898 578 | 44 701 899 | 525 000 | 525 000 | 45 423 578 | 45 226 899 |

Observações:

Após o parágrafo:

O objetivo da Agência Europeia para a Cooperação Judiciária e financeiro às equipas de investigação conjuntas.

Alterar o texto do seguinte modo:

| | |
|---|------------|
| Contribuição total da União | 45 078 522 |
| <i>da qual, montante proveniente da recuperação do excedente (artigo de receitas 6 6 2)</i> | 179 944 |
| Montante inscrito no orçamento | 44 898 578 |

JUSTIFICAÇÃO:

Repor o projeto de orçamento.

Restabelecimento do projeto de orçamento (PO).

Projeto de alteração 755

=== R-E//7323 ===

apresentada por Grupo Renew Europe

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 07 10 07 — Agência Europeia para a Cooperação Judiciária Penal (Eurojust)

Modificar os valores e as observações como segue:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|----------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 07 10 07 | 42 845 006 | 42 845 006 | 45 423 578 | 45 226 899 | 44 898 578 | 44 701 899 | 1 710 499 | 1 710 500 | 46 609 077 | 46 412 399 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 42 845 006 | 42 845 006 | 45 423 578 | 45 226 899 | 44 898 578 | 44 701 899 | 1 710 499 | 1 710 500 | 46 609 077 | 46 412 399 |

Observações:

Antes do parágrafo:

O objetivo da Agência Europeia para a Cooperação Judiciária e financeiro às equipas de investigação conjuntas.

Acrescentar o texto seguinte:

O aumento proposto permite à Eurojust recrutar 22 agentes temporários adicionais, de modo a poder desempenhar as funções que lhe competem e responder a um número crescente de pedidos.

Após o parágrafo:

O objetivo da Agência Europeia para a Cooperação Judiciária e financeiro às equipas de investigação conjuntas.

Alterar o texto do seguinte modo:

| | |
|--|------------|
| Contribuição total da União | 45 078 522 |
| da qual, montante proveniente da recuperação do excedente (artigo de receitas 6 6 2) | 179 944 |
| Montante inscrito no orçamento | 44 898 578 |

JUSTIFICAÇÃO:

Os processos da Eurojust aumentaram 358% nos últimos sete anos, com uma intensificação drástica da coordenação transfronteiriça, da digitalização do trabalho e da cooperação com os países terceiros. No entanto, a Eurojust foi obrigada a reduzir os seus efetivos de agentes temporários e agentes contratuais e os seus peritos nacionais destacados de 259 em 2014 para 244 em 2021. Embora tenha conseguido equilibrar o acentuado aumento do volume de trabalho através de um considerável aumento da sua eficiência, atingiu os limites de tais medidas. O pedido de 22 lugares adicionais de agentes temporários e um aumento de 1 710 499 EUR permitirão à Eurojust desempenhar as funções que lhe competem e responder a um número crescente de pedidos.

Projeto de alteração 470

=== S&D//7237 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 07 10 07 — Agência Europeia para a Cooperação Judiciária Penal (Eurojust)

Alterar os montantes do seguinte modo:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|----------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 07 10 07 | 42 845 006 | 42 845 006 | 45 423 578 | 45 226 899 | 44 898 578 | 44 701 899 | 3 825 000 | 3 825 000 | 48 723 578 | 48 526 899 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 42 845 006 | 42 845 006 | 45 423 578 | 45 226 899 | 44 898 578 | 44 701 899 | 3 825 000 | 3 825 000 | 48 723 578 | 48 526 899 |

SECÇÃO III — COMISSÃO

S 03 01 28 — Agência Europeia para a Cooperação Judiciária Penal (Eurojust)

Alterar as observações do seguinte modo:

Alterar o texto do seguinte modo:

| Grupo de funções e graus | Agência Europeia para a Cooperação Judiciária Penal (Eurojust) | | | |
|--------------------------|--|---------------------|-------------------------------------|---------------------|
| | 2022 | | 2021 | |
| | Autorizados pelo orçamento da União | | Autorizados pelo orçamento da União | |
| | Lugares permanentes | Lugares temporários | Lugares permanentes | Lugares temporários |
| AD 16 | | | | |
| AD 15 | | | | |
| AD 14 | | 1 | | 1 |
| AD 13 | | 1 | | 1 |
| AD 12 | | 2 | | 1 |
| AD 11 | | 7 | | 5 |
| AD 10 | | 14 | | 12 |
| AD 9 | | 23 | | 22 |
| AD 8 | | 24 | | 21 |
| AD 7 | | 22 | | 29 |
| | | 20 | | |
| AD 6 | | 4 | | 2 |
| AD 5 | | 15 | | 6 |
| | | 3 | | |
| <i>AD Subtotal</i> | | 113 | | 100 |
| | | 99 | | |
| AST 11 | | | | |
| AST 10 | | | | |
| AST 9 | | 1 | | 1 |
| AST 8 | | 1 | | |
| AST 7 | | 1 | | 1 |
| AST 6 | | 17 | | 5 |
| AST 5 | | 53 | | 52 |
| AST 4 | | 38 | | 48 |
| | | 33 | | |
| AST 3 | | 3 | | |
| AST 2 | | | | |
| AST 1 | | | | |
| <i>AST Subtotal</i> | | 114 | | 107 |
| | | 106 | | |
| AST/SC 6 | | | | |
| AST/SC 5 | | | | |
| AST/SC 4 | | | | |
| AST/SC 3 | | | | |
| AST/SC 2 | | | | |
| AST/SC 1 | | | | |
| <i>AST/SC Subtotal</i> | | | | |
| Totais | | 227 | | 207 |
| | | 205 | | |
| Total geral | | 227 | | 207 |
| | | 205 | | |

JUSTIFICAÇÃO:

Estas dotações destinam-se a financiar o pessoal adicional necessário para fazer face ao aumento constante do número de casos.

Projeto de alteração 516

=== EPP//7031 ===

apresentada por Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas-Cristãos)

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 07 10 08 — Procuradoria Europeia

Modificar os valores e as observações como segue:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|----------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|-------------|---------------|-------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 07 10 08 | 44 952 790 | 44 952 790 | 45 851 846 | 45 851 846 | 45 851 846 | 45 851 846 | 20 600 000 | 206 000 000 | 66 451 846 | 251 851 846 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 44 952 790 | 44 952 790 | 45 851 846 | 45 851 846 | 45 851 846 | 45 851 846 | 20 600 000 | 206 000 000 | 66 451 846 | 251 851 846 |

Observações:

Após o parágrafo:

Esta dotação destina-se, em 2021, a cobrir as seguintes necessidades operacionais da Procuradoria Europeia.

Alterar o texto do seguinte modo:

| | |
|---|------------|
| Contribuição total da União | 45 851 846 |
| <i>da qual, montante proveniente da recuperação do excedente (artigo de receitas 6 6 2)</i> | |
| Montante inscrito no orçamento | 45 851 846 |

JUSTIFICAÇÃO:

A Procuradoria Europeia registou mais de 1000 relatórios de fraude lesiva dos interesses financeiros da UE ao fim 6 semanas de funcionamento. Prevê-se que o número de processos volte a aumentar consideravelmente, evidenciando assim a necessidade de recursos humanos e financeiros adicionais para tratar todos os pedidos e contrabalançar as deficiências detetadas durante o período inicial. Tendo em conta o tempo necessário para estabelecer todas as funções do organismo até à plena capacidade e um número ainda indeterminado de casos decorrentes da execução dos fundos do MRR, a Procuradoria Europeia necessita de um aumento do seu orçamento em 20,6 milhões de EUR.

=====

Projeto de alteração 653

=== I-D//7525 ===

apresentada por Grupo Identidade e Democracia

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 07 10 08 — Procuradoria Europeia

Modificar os valores, as observações e as bases jurídicas como segue:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|----------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|-------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 07 10 08 | 44 952 790 | 44 952 790 | 45 851 846 | 45 851 846 | 45 851 846 | 45 851 846 | -45 851 846 | -45 851 846 | p.m. | p.m. |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 44 952 790 | 44 952 790 | 45 851 846 | 45 851 846 | 45 851 846 | 45 851 846 | -45 851 846 | -45 851 846 | p.m. | p.m. |

Observações:

Suprimir o texto seguinte:

~~A Procuradoria Europeia foi criada pelo Regulamento (UE) 2017/1939.~~

~~Cabe à Procuradoria Europeia investigar, instaurar a ação penal e deduzir acusação e sustentá-la na instrução e no julgamento contra os autores e seus cúmplices nas infrações penais lesivas dos interesses financeiros da União previstas na Diretiva (UE) 2017/1371 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de julho de 2017, relativa à luta contra a fraude lesiva dos interesses financeiros da União através do direito penal (JO L 198~~

de 28.7.2017, p. 29) e determinadas no Regulamento (UE) 2017/1939. Para o efeito, a Procuradoria Europeia faz as investigações e pratica os atos próprios da ação penal, exercendo a ação pública perante os órgãos jurisdicionais competentes dos Estados-Membros até que o processo seja arquivado.

~~Esta dotação destina-se, em 2021, a cobrir as seguintes despesas da Procuradoria Europeia: despesas de recrutamento e despesas relacionadas com o pessoal, com os edifícios (incluindo segurança dos edifícios), infraestruturas, serviços de proteção pessoal para o pessoal da Procuradoria Europeia e tecnologias da informação (títulos 1 e 2). No título 3 estão igualmente incluídas as despesas operacionais relacionadas com o sistema de gestão de processos da Procuradoria Europeia, a plataforma de intercâmbio de TI entre os serviços centrais da Procuradoria Europeia, os procuradores europeus delegados e outras autoridades judiciais e de aplicação da lei nos Estados-Membros, que constituem um elemento fundamental para a criação e o bom funcionamento da Procuradoria Europeia. Além disso, o título 3 inclui disposições para a criação do centro de dados da Procuradoria Europeia, a remuneração dos Procuradores Europeus Delegados e os custos de tradução substanciais para as necessidades operacionais da Procuradoria Europeia.~~

Bases jurídicas:

Suprimir o texto seguinte:

~~Regulamento (UE) 2017/1939 do Conselho, de 12 de outubro de 2017, que dá execução a uma cooperação reforçada para a instituição da Procuradoria Europeia (JO L 283 de 31.10.2017, p. 1).~~

JUSTIFICAÇÃO:

Sobreposição com as competências nacionais.

Projeto de alteração 365

==== LEFT/7856 ====

apresentada por Grupo da Esquerda no Parlamento Europeu - GUE/NGL

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 07 10 08 — Procuradoria Europeia

Modificar os valores e as observações como segue:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|----------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 07 10 08 | 44 952 790 | 44 952 790 | 45 851 846 | 45 851 846 | 45 851 846 | 45 851 846 | 19 748 154 | 19 748 154 | 65 600 000 | 65 600 000 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 44 952 790 | 44 952 790 | 45 851 846 | 45 851 846 | 45 851 846 | 45 851 846 | 19 748 154 | 19 748 154 | 65 600 000 | 65 600 000 |

Observações:

Após o parágrafo:

Esta dotação destina-se, em 2021, a cobrir as seguintes necessidades operacionais da Procuradoria Europeia.

Acrescentar o texto seguinte:

Além disso, e a fim de cumprir os seus objetivos, em 2022 a Procuradoria Europeia necessita de:

171 agentes temporários (+ 76 lugares AD e AST)

48 agentes contratuais

29 peritos nacionais destacados

Alterar o texto do seguinte modo:

| | |
|-----------------------------|------------|
| Contribuição total da União | 45 851 846 |
|-----------------------------|------------|

| | |
|---|------------|
| <i>da qual, montante proveniente da recuperação do excedente (artigo de receitas 6 6 2)</i> | |
| Montante inscrito no orçamento | 45 851 846 |

JUSTIFICAÇÃO:

A fim de cumprir eficazmente o seu mandato, especialmente à luz do nível de despesas sem precedentes decorrentes do instrumento Next Generation EU, a Procuradoria Europeia necessitará de recursos adicionais.

Além disso, e a fim de cumprir os seus objetivos, em 2022 a Procuradoria Europeia necessita de:

171 agentes temporários (+ 76 lugares AD e AST)

48 agentes contratuais

29 peritos nacionais destacados

=====

Projeto de alteração 239

=== LIBE/5677 ===

apresentada por Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 07 10 08 — Procuradoria Europeia

Modificar os valores e as observações como segue:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|----------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 07 10 08 | 44 952 790 | 44 952 790 | 45 851 846 | 45 851 846 | 45 851 846 | 45 851 846 | 9 848 154 | 9 848 154 | 55 700 000 | 55 700 000 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 44 952 790 | 44 952 790 | 45 851 846 | 45 851 846 | 45 851 846 | 45 851 846 | 9 848 154 | 9 848 154 | 55 700 000 | 55 700 000 |

Observações:

Após o parágrafo:

Esta dotação destina-se, em 2021, a cobrir as seguintes necessidades operacionais da Procuradoria Europeia.

Alterar o texto do seguinte modo:

| | |
|---|------------|
| Contribuição total da União | 45 851 846 |
| <i>da qual, montante proveniente da recuperação do excedente (artigo de receitas 6 6 2)</i> | |
| Montante inscrito no orçamento | 45 851 846 |

JUSTIFICAÇÃO:

A Procuradoria Europeia é um órgão de ação penal com competências e deveres de investigação obrigatórios. No seu primeiro ano de funcionamento, a Procuradoria Europeia já tem em mãos 2000 processos e estima que irá tratar 3000 investigações em 2022, pelo que o aumento proposto permitiria ajustar o nível de financiamento à tendência crescente das investigações realizadas pela Procuradoria Europeia.

=====

Projeto de alteração 776

=== R-E//7345 ===

apresentada por Grupo Renew Europe

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 07 10 08 — Procuradoria Europeia

Modificar os valores e as observações como segue:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|----------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 07 10 08 | 44 952 790 | 44 952 790 | 45 851 846 | 45 851 846 | 45 851 846 | 45 851 846 | 19 784 440 | 19 784 440 | 65 636 286 | 65 636 286 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 44 952 790 | 44 952 790 | 45 851 846 | 45 851 846 | 45 851 846 | 45 851 846 | 19 784 440 | 19 784 440 | 65 636 286 | 65 636 286 |

Observações:

Antes do parágrafo:

A Procuradoria Europeia foi criada pelo Regulamento (UE) 2017/1939.

Acrescentar o texto seguinte:

como instituição com total independência financeira da Comissão desde junho de 2021, necessita de pessoal e de recursos adicionais para desempenhar as funções que lhe competem e para as atividades até agora executadas pela

Comissão, especialmente tendo em conta o nível de despesas sem precedentes do NextGenerationEU. Tal exige um aumento substancial do seu orçamento em comparação com 2021.

Em termos de orçamento, é um aumento de 20 683 496 EUR em comparação com o orçamento de 2021 e mais 19 736 286 EUR do que o previsto pela Comissão para 2022.

Em termos de pessoal, é um aumento global de 118 efetivos (agentes temporários + agentes contratuais + peritos nacionais destacados):

1 AD15

1 AD14

22 AD13

2 AD12

3 AD11

7 AD10

7 AD9

7 AD8

42 AD7

32 AD6

3 AD5

1 AST9

1 AST8

2 AST6

8 AST5

15 AST4

13 AST3

1 AST/SC3

3 AST/SC1

Após o parágrafo:

Esta dotação destina-se, em 2021, a cobrir as seguintes necessidades operacionais da Procuradoria Europeia.

Alterar o texto do seguinte modo:

| | |
|---|------------|
| Contribuição total da União | 45 851 846 |
| <i>da qual, montante proveniente da recuperação do excedente (artigo de receitas 6 6 2)</i> | |
| Montante inscrito no orçamento | 45 851 846 |

JUSTIFICAÇÃO:

A Procuradoria Europeia necessita de recursos adicionais para poder investigar e desenvolver a ação penal em mais de 3000 processos em 2022. O volume de informações com que a Procuradoria Europeia é confrontada é compatível com o afluxo esperado de pelo menos 2000 novos processos no primeiro ano de funcionamento. Além disso, a Procuradoria Europeia tem cerca de 3000 processos pendentes. Este processo foi retardado devido a limitações técnicas e de pessoal objetivas. A Procuradoria Europeia necessita de analistas de processos e de investigadores financeiros para apoiarem as atividades penais dos procuradores. O aumento cobrirá também as despesas com pessoal adicional.

Projeto de alteração 411

=== S&D//7178 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 07 10 08 — Procuradoria Europeia

Alterar os montantes do seguinte modo:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|----------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 07 10 08 | 44 952 790 | 44 952 790 | 45 851 846 | 45 851 846 | 45 851 846 | 45 851 846 | 8 850 000 | 8 850 000 | 54 701 846 | 54 701 846 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 44 952 790 | 44 952 790 | 45 851 846 | 45 851 846 | 45 851 846 | 45 851 846 | 8 850 000 | 8 850 000 | 54 701 846 | 54 701 846 |

SECÇÃO III — COMISSÃO

S 03 01 31 — Procuradoria Europeia (EPPO)

Alterar as observações do seguinte modo:

Alterar o texto do seguinte modo:

| Grupo de funções e graus | Procuradoria Europeia (EPPO) | | | |
|--------------------------|-------------------------------------|---------------------|-------------------------------------|---------------------|
| | 2022 | | 2021 | |
| | Autorizados pelo orçamento da União | | Autorizados pelo orçamento da União | |
| | Lugares permanentes | Lugares temporários | Lugares permanentes | Lugares temporários |
| AD 16 | | | | |
| AD 15 | | 1 | | 1 |
| AD 14 | | 1 | | 1 |
| AD 13 | | 22 | | 22 |
| AD 12 | | | | |
| AD 11 | | 1 | | 1 |
| AD 10 | | 5 | | 5 |
| AD 9 | | 5 | | 5 |
| AD 8 | | 2 | | 2 |
| AD 7 | | 12 | | 12 |
| AD 6 | | 14 | | 14 |

| | | | | |
|------------------------|--|---------------|--|-----------|
| AD 5 | | 35 | | 5 |
| | | 5 | | |
| <i>AD Subtotal</i> | | 98 | | 68 |
| | | 68 | | |
| AST 11 | | | | |
| AST 10 | | | | |
| AST 9 | | 1 | | 1 |
| AST 8 | | 1 | | 1 |
| AST 7 | | | | |
| AST 6 | | | | |
| AST 5 | | 4 | | 4 |
| AST 4 | | 5 | | 5 |
| AST 3 | | 41 | | 12 |
| | | 12 | | |
| AST 2 | | | | |
| AST 1 | | | | |
| <i>AST Subtotal</i> | | 52 | | 23 |
| | | 23 | | |
| AST/SC 6 | | | | |
| AST/SC 5 | | | | |
| AST/SC 4 | | | | |
| AST/SC 3 | | | | |
| AST/SC 2 | | 4 | | 4 |
| AST/SC 1 | | | | |
| <i>AST/SC Subtotal</i> | | 4 | | 4 |
| | | 4 | | |
| Totais | | 154 | | 95 |
| | | 95 | | |
| Total geral | | 154 | | 95 |
| | | 95 | | |

JUSTIFICAÇÃO:

Aumento do pessoal para fazer face ao aumento do número de casos remetidos à Procuradoria Europeia e ao pleno funcionamento da Procuradoria Europeia a partir de 2021.

=====

Projeto de alteração 478

==== S&D//7245 ====

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 07 10 08 — Procuradoria Europeia

Modificar os valores e as observações como segue:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|----------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 07 10 08 | 44 952 790 | 44 952 790 | 45 851 846 | 45 851 846 | 45 851 846 | 45 851 846 | 9 848 154 | 9 848 154 | 55 700 000 | 55 700 000 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 44 952 790 | 44 952 790 | 45 851 846 | 45 851 846 | 45 851 846 | 45 851 846 | 9 848 154 | 9 848 154 | 55 700 000 | 55 700 000 |

Observações:

Após o parágrafo:

Esta dotação destina-se, em 2021, a cobrir as seguintes necessidades operacionais da Procuradoria Europeia.

Alterar o texto do seguinte modo:

| | |
|-----------------------------|------------|
| Contribuição total da União | 45 851 846 |
|-----------------------------|------------|

| | |
|---|------------|
| da qual, montante proveniente da recuperação do excedente (artigo de receitas 6 6 2) | |
| Montante inscrito no orçamento | 45 851 846 |

JUSTIFICAÇÃO:

A Procuradoria Europeia é um órgão de ação penal com competências e deveres de investigação obrigatórios. No seu primeiro ano de funcionamento, a Procuradoria Europeia já tem em mãos 2000 processos e estima que irá tratar 3000 investigações em 2022, pelo que o aumento proposto permitiria ajustar o nível de financiamento à tendência crescente das investigações realizadas pela Procuradoria Europeia.

Projeto de alteração 581

=== VERT/7441 ===

apresentada por Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 07 10 08 — Procuradoria Europeia

Alterar os montantes do seguinte modo:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|----------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 07 10 08 | 44 952 790 | 44 952 790 | 45 851 846 | 45 851 846 | 45 851 846 | 45 851 846 | 20 000 000 | 20 000 000 | 65 851 846 | 65 851 846 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 44 952 790 | 44 952 790 | 45 851 846 | 45 851 846 | 45 851 846 | 45 851 846 | 20 000 000 | 20 000 000 | 65 851 846 | 65 851 846 |

SECÇÃO III — COMISSÃO

S 03 01 31 — Procuradoria Europeia (EPPO)

Alterar as observações do seguinte modo:

Alterar o texto do seguinte modo:

| Grupo de funções e graus | Procuradoria Europeia (EPPO) | | | |
|--------------------------|-------------------------------------|---------------------|-------------------------------------|---------------------|
| | 2022 | | 2021 | |
| | Autorizados pelo orçamento da União | | Autorizados pelo orçamento da União | |
| | Lugares permanentes | Lugares temporários | Lugares permanentes | Lugares temporários |
| AD 16 | | | | |
| AD 15 | | 1 | | 1 |
| AD 14 | | 1 | | 1 |
| AD 13 | | 22 | | 22 |
| AD 12 | | 2 | | |
| AD 11 | | 1 | | 1 |
| AD 10 | | 5 | | 5 |
| AD 9 | | 5 | | 5 |
| AD 8 | | 2 | | 2 |
| AD 7 | | 40 | | 12 |
| | | 12 | | |
| AD 6 | | 29 | | 14 |
| | | 14 | | |
| AD 5 | | 5 | | 5 |
| <i>AD Subtotal</i> | | 113 | | 68 |
| | | 68 | | |
| AST 11 | | | | |
| AST 10 | | | | |
| AST 9 | | 1 | | 1 |
| AST 8 | | 1 | | 1 |
| AST 7 | | | | |
| AST 6 | | | | |

| | | | | |
|------------------------|--|------------|--|-----------|
| AST 5 | | 8 | | 4 |
| AST 4 | | 15 | | 5 |
| AST 3 | | 12 | | 12 |
| AST 2 | | | | |
| AST 1 | | | | |
| <i>AST Subtotal</i> | | 37 | | 23 |
| | | 23 | | |
| AST/SC 6 | | | | |
| AST/SC 5 | | | | |
| AST/SC 4 | | | | |
| AST/SC 3 | | | | |
| AST/SC 2 | | 4 | | 4 |
| AST/SC 1 | | | | |
| <i>AST/SC Subtotal</i> | | 4 | | 4 |
| Totais | | 154 | | 95 |
| | | 95 | | |
| Total geral | | 154 | | 95 |
| | | 95 | | |

JUSTIFICAÇÃO:

A fim de assegurar que a Procuradoria Europeia está plenamente operacional e é eficaz, é necessário um novo aumento do financiamento. O aumento orçamental solicitado permitirá ajustar o nível de financiamento ao número crescente de processos. No seu primeiro ano de funcionamento, a Procuradoria Europeia já iniciou 2000 processos e estima-se que irá processar 3000 investigações em 2022. Este pedido inclui 59 lugares adicionais:

2 X AD12

28 X AD7

15 X AD6

10 X AST4

4 X AST5

Projeto de alteração 141

==== EMPL/5560 ====

apresentada por Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 07 10 09 — Autoridade Europeia do Trabalho (AET)

Modificar os valores e as observações como segue:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|----------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 07 10 09 | 24 219 500 | 24 219 500 | 34 689 842 | 26 397 342 | 34 689 842 | 26 397 342 | 750 000 | 1 000 000 | 35 439 842 | 27 397 342 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 24 219 500 | 24 219 500 | 34 689 842 | 26 397 342 | 34 689 842 | 26 397 342 | 750 000 | 1 000 000 | 35 439 842 | 27 397 342 |

Observações:

Após os travessões que termina por:

- mediar litígios entre Estados-Membros relativamente à aplicação do direito da União aplicável.

Alterar o texto do seguinte modo:

| | |
|---|------------|
| Contribuição total da União | 34 689 842 |
| <i>da qual, montante proveniente da recuperação do excedente (artigo de receitas 6 6 2)</i> | |
| Montante inscrito no orçamento | 34 689 842 |

JUSTIFICAÇÃO:

O orçamento é aumentado a fim de permitir que a AET se desenvolva conforme previsto em conformidade com a ficha financeira e possa atingir a sua plena capacidade através da elaboração do seu programa para 2022-2024. A AET necessita de recursos suficientes para poder desempenhar um papel fundamental na garantia de uma mobilidade laboral justa, em especial no contexto crise da crise da COVID-19.

=====

Projeto de alteração 654

=== I-D//7526 ===

apresentada por Grupo Identidade e Democracia

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 07 10 09 — Autoridade Europeia do Trabalho (AET)

Modificar os valores e as observações como segue:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|----------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 07 10 09 | 24 219 500 | 24 219 500 | 34 689 842 | 26 397 342 | 34 689 842 | 26 397 342 | -5 203 476 | -3 959 601 | 29 486 366 | 22 437 741 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 24 219 500 | 24 219 500 | 34 689 842 | 26 397 342 | 34 689 842 | 26 397 342 | -5 203 476 | -3 959 601 | 29 486 366 | 22 437 741 |

Observações:

Após os travessões que termina por:

- mediar litígios entre Estados-Membros relativamente à aplicação do direito da União aplicável.

Alterar o texto do seguinte modo:

| | |
|---|------------|
| Contribuição total da União | 34 689 842 |
| <i>da qual, montante proveniente da recuperação do excedente (artigo de receitas 6 6 2)</i> | |
| Montante inscrito no orçamento | 34 689 842 |

JUSTIFICAÇÃO:

Sobreposição com as competências nacionais.

=====

Projeto de alteração 471

=== S&D//7238 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 07 10 09 — Autoridade Europeia do Trabalho (AET)

Modificar os valores e as observações como segue:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|----------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 07 10 09 | 24 219 500 | 24 219 500 | 34 689 842 | 26 397 342 | 34 689 842 | 26 397 342 | 750 000 | 1 000 000 | 35 439 842 | 27 397 342 |

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|---------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 24 219 500 | 24 219 500 | 34 689 842 | 26 397 342 | 34 689 842 | 26 397 342 | 750 000 | 1 000 000 | 35 439 842 | 27 397 342 |

Observações:

Após os travessões que termina por:

- mediar litígios entre Estados-Membros relativamente à aplicação do direito da União aplicável.

Alterar o texto do seguinte modo:

| | |
|---|------------|
| Contribuição total da União | 34 689 842 |
| <i>da qual, montante proveniente da recuperação do excedente (artigo de receitas 6 6 2)</i> | |
| Montante inscrito no orçamento | 34 689 842 |

JUSTIFICAÇÃO:

O orçamento é aumentado a fim de permitir que a AET se desenvolva conforme previsto em conformidade com a ficha financeira e possa atingir a sua plena capacidade através da elaboração do seu programa para 2022-2024. A AET necessita de recursos suficientes para poder desempenhar um papel fundamental na garantia de uma mobilidade laboral justa, em especial no contexto crise da crise da COVID-19.

Projeto de alteração 655

=== I-D//7527 ===

apresentada por Grupo Identidade e Democracia

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 07 20 03 01 — Livre circulação dos trabalhadores, coordenação dos regimes de segurança social e medidas para os migrantes, incluindo os migrantes de países terceiros

Alterar os montantes do seguinte modo:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 07 20 03 01 | 8 634 400 | 7 258 200 | 8 707 925 | 6 750 000 | 8 707 925 | 6 750 000 | -2 612 377 | -2 025 000 | 6 095 548 | 4 725 000 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 8 634 400 | 7 258 200 | 8 707 925 | 6 750 000 | 8 707 925 | 6 750 000 | -2 612 377 | -2 025 000 | 6 095 548 | 4 725 000 |

JUSTIFICAÇÃO:

Sobreposição com as competências nacionais e dumping no mercado de trabalho.

Projeto de alteração 27

=== CULT/5769 ===

apresentada por Comissão da Cultura e da Educação

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 07 20 04 01 — Ações multimédia

Alterar os montantes do seguinte modo:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|-------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 07 20 04 01 | 20 212 100 | 19 786 800 | 20 384 213 | 18 747 358 | 20 384 213 | 18 747 358 | -20 384 213 | -18 747 358 | p.m. | p.m. |
| Reserva | | | | | | | | | | |

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|-------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| Total | 20 212 100 | 19 786 800 | 20 384 213 | 18 747 358 | 20 384 213 | 18 747 358 | -20 384 213 | -18 747 358 | p.m. | p.m. |

SECÇÃO III — COMISSÃO

Acrescentar: 07 20 04 10

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 07 20 04 10 | | | | | | | 16 000 000 | 16 000 000 | 16 000 000 | 16 000 000 |
| Reserva | | | | | | | 5 000 000 | 5 000 000 | 5 000 000 | 5 000 000 |
| Total | | | | | | | 21 000 000 | 21 000 000 | 21 000 000 | 21 000 000 |

Designação:

Ações multimédia — Parcerias com os canais de informação da União

Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

Esta dotação destina-se a aumentar a disponibilidade de informações gerais prestadas aos cidadãos sobre temas relativos à Europa e à União, a fim de permitir que os cidadãos tirem pleno partido do seu direito de estarem informados e envolvidos nas políticas europeias, bem como de aumentar a visibilidade do trabalho das instituições da União, das decisões tomadas e das fases da construção europeia. A dotação aplica-se essencialmente ao financiamento ou ao cofinanciamento da produção e/ou difusão de produtos de informação multimédia (TV, Internet, etc.), incluindo através de meios de comunicação social e redes pan-europeias constituídas por meios de comunicação social locais e nacionais que divulguem informações sobre assuntos europeus, bem como das ferramentas necessárias para o desenvolvimento desta política. Se necessário, os procedimentos de contratação pública e de concessão de subvenções podem incluir a celebração de acordos de parceria, a fim de promover um quadro estável de financiamento para os meios de comunicação social pan-europeus financiados a título desta dotação.

Condições para desbloquear a reserva:

Acrescentar o texto seguinte:

A reserva pode ser levantada após ter sido encontrada uma solução adequada para o financiamento estratégico a longo prazo das redes de radiodifusão que cubra, pelo menos, dois anos.

SECÇÃO III — COMISSÃO

Acrescentar: 07 20 04 11

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 07 20 04 11 | | | | | | | 4 400 000 | 4 400 000 | 4 400 000 | 4 400 000 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | | | | | | | 4 400 000 | 4 400 000 | 4 400 000 | 4 400 000 |

Designação:

Ações multimédia — Rede de rádio

Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

Esta dotação destina-se a aumentar a disponibilidade de informações gerais prestadas aos cidadãos sobre temas relativos à Europa e à União, a fim de permitir que os cidadãos tirem pleno partido do seu direito de estarem informados e envolvidos nas políticas europeias, bem como de aumentar a visibilidade do

trabalho das instituições da União, das decisões tomadas e das fases da construção europeia. A dotação aplica-se essencialmente ao financiamento ou ao cofinanciamento da produção e/ou difusão de produtos de informação multimédia (rádio, Internet, etc.), incluindo através de meios de comunicação social e redes pan-europeias constituídas por meios de comunicação social locais e nacionais que divulguem informações sobre assuntos europeus, bem como das ferramentas necessárias para o desenvolvimento desta política. Se necessário, os procedimentos de contratação pública e de concessão de subvenções podem incluir a celebração de acordos de parceria, a fim de promover um quadro estável de financiamento para os meios de comunicação social pan-europeus financiados a título desta dotação.

SECÇÃO III — COMISSÃO

Acrescentar: 07 20 04 12

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 07 20 04 12 | | | | | | | 2 500 000 | 2 500 000 | 2 500 000 | 2 500 000 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | | | | | | | 2 500 000 | 2 500 000 | 2 500 000 | 2 500 000 |

Designação:

Ações multimédia — Assuntos multilingues da UE através de uma plataforma mediática europeia

Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

Esta dotação destina-se a reforçar a organização, a produção e a difusão de notícias e conteúdos audiovisuais profissionais, bem como a programação de obras que não sejam ficção, em plataformas europeias abertas e digitais de comunicação social.

SECÇÃO III — COMISSÃO

Acrescentar: 07 20 04 13

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 07 20 04 13 | | | | | | | 200 000 | 200 000 | 200 000 | 200 000 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | | | | | | | 200 000 | 200 000 | 200 000 | 200 000 |

Designação:

Ações multimédia - Avaliação e auditorias

Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas com estudos, reuniões, controlos ex post, assistência técnica e administrativa especializada que não impliquem o exercício de poderes públicos delegados pela Comissão no âmbito de contratos de prestação pontual de serviços, avaliação e auditoria de atividades em curso e futuras, estudos de viabilidade, publicações e reembolso de viagens e despesas conexas de peritos relacionadas com o programa Ações Multimédia.

JUSTIFICAÇÃO:

É necessário criar quatro rubricas para o programa «Ações multimédia», a fim de reforçar a transparência e o controlo orçamentais. Com a organização de um convite à apresentação de propostas para ações com início em 2022, a Comissão ignorou a vontade política do Parlamento de oferecer um quadro mais estável para o financiamento das redes de rádio que se interessem em assuntos ligados à UE. Ao atribuir 4,4 milhões de

EUR à rádio, o Parlamento pretende proporcionar maior estabilidade e previsibilidade às redes de rádio com financiamento da UE que cubra, pelo menos, dois anos.

=====

Projeto de alteração 481

=== S&D//7248 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 07 20 04 01 — Ações multimédia

Modificar os valores e as observações como segue:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|-------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 07 20 04 01 | 20 212 100 | 19 786 800 | 20 384 213 | 18 747 358 | 20 384 213 | 18 747 358 | -20 384 213 | -18 747 358 | p.m. | p.m. |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 20 212 100 | 19 786 800 | 20 384 213 | 18 747 358 | 20 384 213 | 18 747 358 | -20 384 213 | -18 747 358 | p.m. | p.m. |

Observações:

Suprimir o texto seguinte:

~~Esta dotação destina-se a aumentar a disponibilidade de informações gerais prestadas aos cidadãos sobre temas relativos à Europa e à União, a fim de permitir que os cidadãos tirem pleno partido do seu direito de estarem informados e envolvidos nas políticas europeias, bem como de aumentar a visibilidade do trabalho das instituições da União, das decisões tomadas e das fases da construção europeia. A dotação aplica-se essencialmente ao financiamento ou ao cofinanciamento da produção e/ou difusão de produtos de informação multimédia (rádio, TV, Internet, etc.), incluindo através de meios de comunicação social e redes pan-europeias constituídas por meios de comunicação social locais e nacionais que informam sobre assuntos europeus, bem como das ferramentas necessárias para o desenvolvimento desta política.~~

~~Esta dotação destina-se igualmente a cobrir as despesas com estudos, reuniões, controlos *ex post*, assistência técnica e administrativa especializada que não implique o exercício de poderes públicos delegados pela Comissão no âmbito de contratos de prestação pontual de serviços, avaliação e auditoria de atividades em curso e futuras, estudos de viabilidade, publicações e reembolso de viagens e despesas conexas de peritos.~~

~~Se necessário, os procedimentos de contratação pública e de concessão de subvenções podem incluir a celebração de acordos de parceria, a fim de promover um quadro estável de financiamento para os meios de comunicação social pan-europeus financiados a título desta dotação.~~

SECÇÃO III — COMISSÃO

Acrescentar: 07 20 04 10

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 07 20 04 10 | | | | | | | 16 000 000 | 16 000 000 | 16 000 000 | 16 000 000 |
| Reserva | | | | | | | 5 000 000 | 5 000 000 | 5 000 000 | 5 000 000 |
| Total | | | | | | | 21 000 000 | 21 000 000 | 21 000 000 | 21 000 000 |

Designação:

Ações multimédia — Parcerias com os canais de informação da União

Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

Esta dotação destina-se a aumentar a disponibilidade de informações gerais prestadas aos cidadãos sobre

temas relativos à Europa e à União, a fim de permitir que os cidadãos tirem pleno partido do seu direito de estarem informados e envolvidos nas políticas europeias, bem como de aumentar a visibilidade do trabalho das instituições da União, das decisões tomadas e das fases da construção europeia. A dotação aplica-se essencialmente ao financiamento ou ao cofinanciamento da produção e/ou difusão de produtos de informação multimédia (TV, Internet, etc.), incluindo através de meios de comunicação social e redes pan-europeias constituídas por meios de comunicação social locais e nacionais que divulguem informações sobre assuntos europeus, bem como das ferramentas necessárias para o desenvolvimento desta política. Se necessário, os procedimentos de contratação pública e de concessão de subvenções podem incluir a celebração de acordos de parceria, a fim de promover um quadro estável de financiamento para os meios de comunicação social pan-europeus financiados a título desta dotação. A reserva pode ser levantada após ter sido encontrada uma solução adequada para o financiamento estratégico a longo prazo das redes de rádio que cubra, pelo menos, dois anos.

SECÇÃO III — COMISSÃO

Acrescentar: 07 20 04 11

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 07 20 04 11 | | | | | | | 4 400 000 | 4 400 000 | 4 400 000 | 4 400 000 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | | | | | | | 4 400 000 | 4 400 000 | 4 400 000 | 4 400 000 |

Designação:

Ações multimédia — Rede de rádio

Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

Esta dotação destina-se a aumentar a disponibilidade de informações gerais prestadas aos cidadãos sobre temas relativos à Europa e à União, a fim de permitir que os cidadãos tirem pleno partido do seu direito de estarem informados e envolvidos nas políticas europeias, bem como de aumentar a visibilidade do trabalho das instituições da União, das decisões tomadas e das fases da construção europeia. A dotação aplica-se essencialmente ao financiamento ou ao cofinanciamento da produção e/ou difusão de produtos de informação multimédia (rádio, Internet, etc.), incluindo através de meios de comunicação social e redes pan-europeias constituídas por meios de comunicação social locais e nacionais que divulguem informações sobre assuntos europeus, bem como das ferramentas necessárias para o desenvolvimento desta política. Se necessário, os procedimentos de contratação pública e de concessão de subvenções podem incluir a celebração de acordos de parceria, a fim de promover um quadro estável de financiamento para os meios de comunicação social pan-europeus financiados a título desta dotação.

SECÇÃO III — COMISSÃO

Acrescentar: 07 20 04 12

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 07 20 04 12 | | | | | | | 2 500 000 | 2 500 000 | 2 500 000 | 2 500 000 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | | | | | | | 2 500 000 | 2 500 000 | 2 500 000 | 2 500 000 |

Designação:

Ações multimédia — Assuntos multilingues da UE através de uma plataforma mediática europeia

Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

Esta dotação destina-se a reforçar a organização, a produção e a difusão de notícias e conteúdos audiovisuais profissionais, bem como a programação de obras que não sejam ficção, em plataformas europeias abertas e digitais de comunicação social.

SECÇÃO III — COMISSÃO

Acrescentar: 07 20 04 13

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 07 20 04 13 | | | | | | | 200 000 | 200 000 | 200 000 | 200 000 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | | | | | | | 200 000 | 200 000 | 200 000 | 200 000 |

Designação:

Ações multimédia - Avaliação e auditorias

Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

Esta dotação destina-se também a cobrir as despesas com estudos, reuniões, controlos ex post, assistência técnica e administrativa especializada que não impliquem o exercício de poderes públicos delegados pela Comissão no âmbito de contratos de prestação pontual de serviços, avaliação e auditoria de atividades em curso e futuras, estudos de viabilidade, publicações e reembolso de viagens e despesas conexas de peritos relacionadas com o programa Ações Multimédia.

JUSTIFICAÇÃO:

O convite à apresentação de propostas de um ano publicado pela Comissão ignorou a vontade política do Parlamento de oferecer um quadro mais estável para o financiamento das redes de rádio que se interessem em assuntos ligados à UE.

A melhoria da visibilidade e da diferenciação entre as ações exige quatro rubricas:

Parcerias com canais de informação da União com uma reserva que pode ser levantada após ter sido encontrada uma solução adequada para o financiamento estratégico a longo prazo das redes de rádio que cubra, pelo menos, dois anos;

Rede de rádio com financiamento da UE que cubra, pelo menos, dois anos;

Assuntos multilingues da UE através de uma plataforma mediática europeia

Avaliação e auditorias.

Projeto de alteração 656

=== I-D//7528 ===

apresentada por Grupo Identidade e Democracia

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 07 20 04 02 — Serviços de comunicação executivos e institucionais

Alterar os montantes do seguinte modo:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|-------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 07 20 04 02 | 47 105 200 | 39 676 000 | 47 506 000 | 45 004 000 | 44 506 000 | 44 004 000 | -22 253 000 | -22 002 000 | 22 253 000 | 22 002 000 |
| Reserva | | | | | | | | | | |

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|-------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| Total | 47 105 200 | 39 676 000 | 47 506 000 | 45 004 000 | 44 506 000 | 44 004 000 | -22 253 000 | -22 002 000 | 22 253 000 | 22 002 000 |

JUSTIFICAÇÃO:

Em tempo de crise a Comissão procurará obter poupanças adicionais.

=====

Projeto de alteração 2

=== AFCO/6376 ===

apresentada por Comissão dos Assuntos Constitucionais

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 07 20 04 03 — Representações da Comissão

Modificar os valores e as observações como segue:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|---------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 07 20 04 03 | 27 356 000 | 23 497 000 | 27 589 000 | 23 059 000 | 26 589 000,00 | 22 725 666,67 | 2 379 450 | 1 486 283 | 28 968 450 | 24 211 950 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 27 356 000 | 23 497 000 | 27 589 000 | 23 059 000 | 26 589 000,00 | 22 725 666,67 | 2 379 450 | 1 486 283 | 28 968 450 | 24 211 950 |

Observações:

Suprimir o texto seguinte:

~~Os produtos e serviços de Comunicação da Comissão são diretamente dirigidos aos cidadãos de todos os Estados-Membros, prestando-lhes informações e promovendo a sua participação, garantindo que os serviços de comunicação para os cidadãos são disponibilizados através de mensagens simples, claras, compreensíveis e adaptadas às suas necessidades, quer através de uma combinação de canais e meios de comunicação (tradicionais e novos) ou comunicando diretamente com os cidadãos e promovendo o intercâmbio e a participação presencial. Em conjunto, ajudam os cidadãos a aceder a informações atualizadas e acessíveis sobre as políticas e os valores da União Europeia. Contribui para o aumento da sensibilização e da compreensão dos cidadãos relativamente aos assuntos europeus e fomenta, por sua vez, o interesse dos cidadãos em contactar diretamente os «rostos da Comissão» a nível local, nacional ou europeu.~~

~~Esta dotação destina-se a cobrir as despesas com ações de comunicação institucional que incluam custos de produção de conteúdos; prestação de serviços técnicos empresariais; divulgação de informações através de ações de comunicação integradas; organização e participação em eventos; estudos e avaliações, se for caso disso.~~

~~Esta dotação destina-se a financiar atividades gerais de informação e comunicação ou participação dirigidas aos cidadãos e às partes interessadas em todos os Estados-Membros, realizadas principalmente nas representações da Comissão nos Estados-Membros, e abrange:~~

- ~~– ações de comunicação ligadas a prioridades políticas específicas anuais ou plurianuais da Comissão enunciadas no discurso sobre o estado da União do Presidente da Comissão, no programa de trabalho da Comissão e na declaração comum (no contexto da aplicação do Acordo Interinstitucional de 13 de abril de 2016 entre o Parlamento Europeu, o Conselho da União Europeia e a Comissão Europeia sobre legislar melhor (JO L 123 de 12.5.2016, p. 1);~~
- ~~– ações de comunicação pontuais à escala regional, nacional ou internacional que correspondam às prioridades políticas;~~
- ~~– as operações de comunicação acima referidas podem ser organizadas em parceria com o Parlamento Europeu, o Comité das Regiões, o Comité Económico e Social Europeu e/ou os Estados-Membros (níveis nacional, regional e local) para criar sinergias entre os meios dos parceiros e coordenar as suas atividades de informação e comunicação sobre a União Europeia;~~

- eventos abertos a cidadãos de todos os quadrantes,
- diálogos com os cidadãos nos Estados-Membros, incluindo formatos virtuais e híbridos, e abrangendo eventos no contexto da Conferência sobre o Futuro da Europa,
- seminários e conferências, bem como workshops com grupos-alvo mais específicos, nomeadamente, os jovens, aplicando métodos participativos e utilizando tecnologias de comunicação modernas,
- organização de manifestações, exposições e ações de relações públicas europeias ou participação nas mesmas, organização de visitas individuais, etc.,
- ações de comunicação direta dirigidas ao público em geral (por exemplo, serviços de aconselhamento aos cidadãos),
- atividades de comunicação para combater a desinformação,
- ações de comunicação direta destinadas a partes interessadas e agentes formadores de opinião, em particular ações reforçadas junto dos órgãos de comunicação social regionais e nacionais, que constituem a principal fonte de informação para um grande número de cidadãos da União,
- gestão de centros de informação e instalações multimédia para o grande público,
- utilização das redes sociais nos Estados-Membros, incluindo análise de dados,
- atividades locais de apoio à rede Europe Direct e a outras redes apoiadas pela CE, tais como formação, coordenação, assistência e promoção, que incluam igualmente a produção, o armazenamento e a distribuição de material de informação e produtos de comunicação por e para estes pontos de informação,
- despesas com estudos, serviços logísticos, assistência técnica, em particular no domínio das TI, incluindo serviços de manutenção da Internet, reuniões de peritos e assistência técnica e administrativa especializada, que não envolva tarefas de autoridades públicas delegadas pela Comissão no âmbito de contratos de prestação pontual de serviços, bem como o reembolso de viagens e despesas conexas de pessoas convidadas a acompanhar os trabalhos da Comissão,
- despesas com informática para desenvolvimento e manutenção dos sistemas de informação e de gestão,
- apoiar o intercâmbio de melhores práticas, a transferência de conhecimentos e a profissionalização através do financiamento de visitas de peritos e profissionais de comunicação digital,
- informação, seminários e apoio a jornalistas,
- despesas de avaliação e profissionalização.

As ferramentas em linha permitem recolher as perguntas ou reações dos cidadãos sobre temas europeus e tornaram-se um importante instrumento de interação com os cidadãos. A informação abrange todas as instituições da União. Segundo as orientações da Iniciativa para a Acessibilidade da Web, estas ferramentas devem ser acessíveis às pessoas com deficiência.

Os principais tipos de instrumentos envolvidos são:

- os sítios Internet, os produtos multimédia e escritos das representações da Comissão nos Estados-Membros,
- comunicados de imprensa em linha, bases de dados e outros sistemas de comunicação e informação em linha,
- os canais em linha complementares nas representações da Comissão, como as redes sociais locais, os blogs e outras tecnologias web 2.0,
- análise de dados relacionados.

Esta dotação cobre igualmente as despesas relativas à edição de publicações escritas (em suporte papel ou digital) referentes às atividades da União e destinadas a diferentes públicos-alvo, frequentemente

~~transmitidas através de uma rede descentralizada, nomeadamente:~~

- ~~– as publicações das representações~~
- ~~– difusão (inclusive através de uma rede descentralizada) de informações de base específicas sobre a União Europeia (em todas as línguas oficiais da União) para o público em geral, coordenada a partir da sede, e promoção das publicações.~~

~~As despesas de publicação cobrem, nomeadamente:~~

~~Esta dotação cobre igualmente a cooperação local para a sensibilização entre as representações da Comissão e os gabinetes de ligação do Parlamento Europeu nos Estados-Membros. A Comissão gere as despesas das ações conjuntas e, em especial, o custo dos projetos de comunicação conjuntos em benefício de ambas as instituições (Parlamento Europeu e Comissão). A cooperação local para a sensibilização de ambas as instituições deve basear-se em princípios acordados conjuntamente e em programas de trabalho conjuntos aprovados pelos chefes das representações e pelos chefes dos gabinetes de ligação do Parlamento Europeu. Os representantes de ambas as instituições devem igualmente elaborar um relatório anual de avaliação da execução dos programas de trabalho conjuntos.~~

~~Esta dotação destina-se igualmente a apoiar a conceção, o desenvolvimento e a atualização de conteúdos de comunicação para os projetos «Europa Experience» nos Estados-Membros.~~

Bases jurídicas

~~Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 249.º, n.º 2.~~

JUSTIFICAÇÃO:

É importante aumentar as dotações desta rubrica. As representações da Comissão desempenham um papel importante na informação dos cidadãos sobre as atividades da UE e na promoção do debate público sobre questões europeias, em especial sensibilizando para a Iniciativa de Cidadania Europeia. São também responsáveis pela luta contra a desinformação a nível local. O âmbito das atividades e o seu volume de trabalho aumentarão ainda mais devido à sua participação direta na Conferência sobre o Futuro da Europa.

=====

Projeto de alteração 658

=== I-D//7530 ===

apresentada por Grupo Identidade e Democracia

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 07 20 04 03 — Representações da Comissão

Alterar os montantes do seguinte modo:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|---------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 07 20 04 03 | 27 356 000 | 23 497 000 | 27 589 000 | 23 059 000 | 26 589 000,00 | 22 725 666,67 | -7 976 700 | -6 817 700 | 18 612 300 | 15 907 967 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 27 356 000 | 23 497 000 | 27 589 000 | 23 059 000 | 26 589 000,00 | 22 725 666,67 | -7 976 700 | -6 817 700 | 18 612 300 | 15 907 967 |

JUSTIFICAÇÃO:

Em tempo de crise a Comissão procurará obter poupanças adicionais.

=====

Projeto de alteração 3

=== AFCO/6377 ===

apresentada por Comissão dos Assuntos Constitucionais

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 07 20 04 04 — Serviços de comunicação aos cidadãos

Modificar os valores e as observações como segue:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|---------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 07 20 04 04 | 32 228 600 | 28 943 000 | 32 504 000 | 29 790 000 | 31 504 000,00 | 29 456 666,66 | 2 625 200 | 1 822 833 | 34 129 200 | 31 279 500 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 32 228 600 | 28 943 000 | 32 504 000 | 29 790 000 | 31 504 000,00 | 29 456 666,66 | 2 625 200 | 1 822 833 | 34 129 200 | 31 279 500 |

Observações:

Suprimir o texto seguinte:

~~Os produtos e serviços da Comissão são diretamente dirigidos aos cidadãos, fornecendo-lhes informações e promovendo a sua participação, garantindo que os serviços de comunicação para os cidadãos de toda a União são disponibilizados através de mensagens simples, claras e compreensíveis, quer através de uma combinação de canais e meios de comunicação (tradicionais e novos) ou comunicando diretamente com os cidadãos e promovendo o intercâmbio e a participação presencial. Em conjunto, ajudam os cidadãos a aceder a informações atualizadas e acessíveis sobre as políticas e os valores da União. Contribui para o aumento da sensibilização e da compreensão dos cidadãos relativamente aos assuntos europeus e fomenta, por sua vez, o interesse dos cidadãos em contactar diretamente os «rostos da Comissão» a nível local, nacional ou europeu.~~

~~Esta dotação destina-se a cobrir as despesas com ações de comunicação institucional que incluam custos de produção de conteúdos; prestação de serviços técnicos empresariais; divulgação de informações através de ações de comunicação integradas; organização e participação em eventos; estudos e avaliações, se for caso disso.~~

~~Esta dotação destina-se a financiar ações gerais de informação aos cidadãos, contraídas principalmente na sede da Comissão em Bruxelas, e abrange:~~

- ~~o financiamento da rede Europe Direct em toda a União (Centros de Informação Europe Direct, Centros de documentação Europeus, oradores Team Europa); esta rede complementa as ações levadas a cabo pelas Representações da Comissão e pelos gabinetes de ligação do Parlamento Europeu nos Estados-Membros,~~
- ~~o apoio, formação, coordenação e assistência à rede Europe Direct,~~
- ~~o financiamento da produção, armazenamento e distribuição de material informativo e de produtos de comunicação por/para esses pontos/redes,~~
- ~~o funcionamento do centro de contacto Europe Direct (centro de serviços multilingue),~~
- ~~o financiamento dos diálogos com os cidadãos e eventos presenciais similares ou plataformas em linha conexas, a fim de promover um diálogo aberto entre os cidadãos e os membros do Colégio ou altos funcionários da Comissão, com a participação regular de representantes de outras instituições da União e dos Estados-Membros, a fim de melhorar o conhecimento dos cidadãos sobre os temas da União e para permitir que as vozes dos cidadãos sejam ouvidas pelos decisores políticos europeus,~~
- ~~ações de comunicação pontuais à escala regional, nacional ou internacional que correspondam às prioridades de comunicação,~~
- ~~eventos abertos a cidadãos de todos os quadrantes,~~
- ~~seminários e conferências, bem como *workshops* com grupos-alvo mais específicos, nomeadamente, os jovens, e aplicando métodos participativos,~~
- ~~organização de manifestações, exposições e ações de relações públicas europeias ou participação nas mesmas, organização de visitas individuais, etc.,~~
- ~~ações de comunicação direta dirigidas ao público em geral (por exemplo, serviços de aconselhamento aos cidadãos);~~

- ações de comunicação direta destinadas a agentes formadores de opinião, em particular ações reforçadas junto dos órgãos da imprensa diária regional, que constituem a principal fonte de informação para um grande número de cidadãos da União,
- despesas relativas à edição, em todos os tipos de suportes, de publicações sobre temas significativos da atualidade relacionados com as atividades da Comissão e o trabalho realizado pela União, bem como de publicações previstas nos Tratados e outras publicações institucionais ou de referência, como o Relatório Geral. Estas publicações podem destinar-se a grupos específicos, tais como professores, jovens, líderes de opinião ou ao público em geral,
- despesas relativas à edição de publicações escritas referentes às atividades da União e destinadas a diferentes públicos-alvo, frequentemente transmitidas através de uma rede descentralizada,
- a divulgação (também através de uma rede descentralizada) de informações básicas específicas sobre a União (em todas as línguas oficiais da União) destinadas ao público, coordenada a partir da sede da instituição, bem como a publicidade dessas publicações,
- despesas com informática para desenvolvimento e manutenção dos sistemas de informação e de gestão,
- despesas de avaliação e profissionalização.

As ações de comunicação podem ser organizadas em parceria com o Parlamento Europeu, o Comité Económico e Social Europeu, o Comité das Regiões Europeu e os Estados Membros para criar sinergias entre os meios dos parceiros e coordenar as suas atividades de informação e comunicação sobre a União.

Esta dotação destina-se ainda a financiar campanhas de sensibilização e atividades de informação sobre as Iniciativas de Cidadania Europeia, em cooperação com as representações da Comissão Europeia e os centros locais Europe Direct nos Estados Membros.

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de organização de visitas à Comissão, incluindo as despesas administrativas relacionadas com as visitas. A Comissão gere os aspetos logísticos conexos, incluindo as despesas operacionais e a organização dos serviços contratados, e também sobre o estabelecimento e a criação ou atualização das instalações de novos centros de informação.

Esta dotação destina-se igualmente a apoiar a conceção, o desenvolvimento e a atualização de conteúdos de comunicação para os projetos «Europa Experience» nos Estados Membros.

Receitas afetadas (origem, montantes estimados e artigo ou número correspondente do mapa de receitas).

JUSTIFICAÇÃO:

É necessário um maior aumento das dotações para esta rubrica em 2022, a fim de financiar as atividades de sensibilização e informação sobre a Iniciativa de Cidadania Europeia, bem como as atividades de comunicação no contexto da Conferência sobre o Futuro da Europa.

=====

Projeto de alteração 657

=== I-D//7529 ===

apresentada por Grupo Identidade e Democracia

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 07 20 04 04 — Serviços de comunicação aos cidadãos

Alterar os montantes do seguinte modo:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|---------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 07 20 04 04 | 32 228 600 | 28 943 000 | 32 504 000 | 29 790 000 | 31 504 000,00 | 29 456 666,66 | -9 451 200 | -8 837 000 | 22 052 800 | 20 619 667 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 32 228 600 | 28 943 000 | 32 504 000 | 29 790 000 | 31 504 000,00 | 29 456 666,66 | -9 451 200 | -8 837 000 | 22 052 800 | 20 619 667 |

JUSTIFICAÇÃO:

Em tempo de crise a Comissão procurará obter poupanças adicionais.

Projeto de alteração 659

=== I-D//7531 ===

apresentada por Grupo Identidade e Democracia

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 07 20 04 05 — Casa da História Europeia

Modificar os valores e as observações como segue:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 07 20 04 05 | 3 000 000 | 3 000 000 | 3 000 000 | 3 000 000 | 3 000 000 | 3 000 000 | -3 000 000 | -3 000 000 | p.m. | p.m. |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 3 000 000 | 3 000 000 | 3 000 000 | 3 000 000 | 3 000 000 | 3 000 000 | -3 000 000 | -3 000 000 | p.m. | p.m. |

Observações:

Suprimir o texto seguinte:

~~Esta dotação destina-se a cobrir a contribuição financeira da Comissão para a Casa da História Europeia para os custos operacionais incorridos pelo Parlamento Europeu com a organização de exposições, eventos e seminários destinados a aumentar o conhecimento, despertar a curiosidade e criar oportunidades para refletir sobre a história europeia através de um centro de exposições e documentação moderno.~~

JUSTIFICAÇÃO:

Em tempo de crise a Comissão procurará obter poupanças adicionais.

Projeto de alteração 142

=== EMPL/5562 ===

apresentada por Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 07 20 04 06 — Competências específicas no domínio da política social, incluindo o diálogo social

Modificar os valores e as observações como segue:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 07 20 04 06 | 28 326 381 | 23 234 000 | 23 020 900 | 21 080 000 | 23 020 900 | 21 080 000 | 5 000 000 | 2 154 000 | 28 020 900 | 23 234 000 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 28 326 381 | 23 234 000 | 23 020 900 | 21 080 000 | 23 020 900 | 21 080 000 | 5 000 000 | 2 154 000 | 28 020 900 | 23 234 000 |

Observações:

Após o parágrafo:

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas relacionadas conexas, nomeadamente para as seguintes atividades:

Alterar o texto do seguinte modo:

- estudos, consultas, reuniões de peritos, negociações, informação, publicações e outras operações diretamente ligadas à realização dos objetivos da rubrica orçamental, bem como qualquer outra despesa de assistência técnica e administrativa que não implique o exercício de poderes públicos delegados pela

Comissão no âmbito de contratos de prestação pontual de serviços,

- ações realizadas pelos parceiros sociais para promover o diálogo social (incluindo o reforço das capacidades dos parceiros sociais nos Estados-Membros e nos países candidatos) ao nível setorial, intersetorial e das empresas, nomeadamente ações realizadas para promover a igualdade de participação de mulheres e homens nos órgãos de decisão das organizações sindicais e patronais,
- ações com vista a melhorar o conhecimento e as competências em matéria de relações laborais na União e a partilhar e divulgar informações pertinentes,
- ações destinadas a melhorar o grau e a qualidade da participação dos representantes dos trabalhadores e dos empregadores na elaboração das políticas e da legislação europeias,
- ações relativas às reuniões de consulta prévia entre os representantes sindicais europeus, nomeadamente para cobrir os custos *com vista a* facilitar a formação dos seus pareceres e *a* harmonizar as suas posições sobre o desenvolvimento das políticas da *União*, ~~União~~.
- *ações destinadas a manter, desenvolver e melhorar a capacidade dos parceiros sociais nacionais, em conjunto com os parceiros sociais intersetoriais da UE, especificamente na sequência da crise da COVID-19, bem como medidas relacionadas com a assistência técnica prestada pelos parceiros sociais intersetoriais da UE para a coordenação e o apoio destas atividades relacionadas com a COVID dos parceiros sociais nacionais.*

JUSTIFICAÇÃO:

O apoio único pós-COVID em 2021 (5 milhões de EUR através do EaSI +5 milhões de EUR através da rubrica orçamental do diálogo social) foi útil, mas não suficiente: as consequências a longo prazo da crise da COVID-19 irão afetar as diferentes organizações em momentos diferentes e é possível que mais organizações necessitem de apoio em 2023 e 2024. A alteração repõe o montante orçamentado em 2021 para esta rubrica orçamental e que incluiu um montante adicional de 5 milhões de EUR para apoio/assistência técnica/reforço das capacidades dos parceiros sociais nacionais.

=====

Projeto de alteração 660

=== I-D//7532 ===

apresentada por Grupo Identidade e Democracia

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 07 20 04 06 — Competências específicas no domínio da política social, incluindo o diálogo social

Alterar os montantes do seguinte modo:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 07 20 04 06 | 28 326 381 | 23 234 000 | 23 020 900 | 21 080 000 | 23 020 900 | 21 080 000 | -6 906 270 | -6 324 000 | 16 114 630 | 14 756 000 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 28 326 381 | 23 234 000 | 23 020 900 | 21 080 000 | 23 020 900 | 21 080 000 | -6 906 270 | -6 324 000 | 16 114 630 | 14 756 000 |

JUSTIFICAÇÃO:

Sobreposição com as competências nacionais.

=====

Projeto de alteração 366

=== LEFT/7857 ===

apresentada por Grupo da Esquerda no Parlamento Europeu - GUE/NGL

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 07 20 04 06 — Competências específicas no domínio da política social, incluindo o diálogo social

Alterar os montantes do seguinte modo:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 07 20 04 06 | 28 326 381 | 23 234 000 | 23 020 900 | 21 080 000 | 23 020 900 | 21 080 000 | 3 452 100 | 2 108 000 | 26 473 000 | 23 188 000 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 28 326 381 | 23 234 000 | 23 020 900 | 21 080 000 | 23 020 900 | 21 080 000 | 3 452 100 | 2 108 000 | 26 473 000 | 23 188 000 |

JUSTIFICAÇÃO:

São necessários parceiros sociais robustos e representativos para melhorar o funcionamento do diálogo social, bem como a resiliência, equidade e competitividade da economia social de mercado.

Projeto de alteração 472

=== S&D//7239 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 07 20 04 06 — Competências específicas no domínio da política social, incluindo o diálogo social

Modificar os valores e as observações como segue:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 07 20 04 06 | 28 326 381 | 23 234 000 | 23 020 900 | 21 080 000 | 23 020 900 | 21 080 000 | 5 000 000 | 2 154 000 | 28 020 900 | 23 234 000 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 28 326 381 | 23 234 000 | 23 020 900 | 21 080 000 | 23 020 900 | 21 080 000 | 5 000 000 | 2 154 000 | 28 020 900 | 23 234 000 |

Observações:

Após o parágrafo:

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas relacionadas conexas, nomeadamente para as seguintes atividades:

Alterar o texto do seguinte modo:

- estudos, consultas, reuniões de peritos, negociações, informação, publicações e outras operações diretamente ligadas à realização dos objetivos da rubrica orçamental, bem como qualquer outra despesa de assistência técnica e administrativa que não implique o exercício de poderes públicos delegados pela Comissão no âmbito de contratos de prestação pontual de serviços,
- ações realizadas pelos parceiros sociais para promover o diálogo social (incluindo o reforço das capacidades dos parceiros sociais nos Estados-Membros e nos países candidatos) ao nível setorial, intersetorial e das empresas, nomeadamente ações realizadas para promover a igualdade de participação de mulheres e homens nos órgãos de decisão das organizações sindicais e patronais,
- ações com vista a melhorar o conhecimento e as competências em matéria de relações laborais na União e a partilhar e divulgar informações pertinentes,
- ações destinadas a melhorar o grau e a qualidade da participação dos representantes dos trabalhadores e dos empregadores na elaboração das políticas e da legislação europeias,
- ações relativas às reuniões de consulta prévia entre os representantes sindicais europeus, nomeadamente para cobrir os custos *com vista a* facilitar a formação dos seus pareceres e *a* harmonizar as suas posições sobre o desenvolvimento das políticas da ~~União~~, *União*.
- *ações destinadas a manter, desenvolver e melhorar a capacidade dos parceiros sociais nacionais, em conjunto com os parceiros sociais intersetoriais da UE, especificamente na sequência da crise da COVID-19, bem como medidas relacionadas com a assistência técnica prestada pelos*

parceiros sociais intersetoriais da UE para a coordenação e o apoio destas atividades relacionadas com a COVID dos parceiros sociais nacionais.

JUSTIFICAÇÃO:

O apoio único pós-COVID em 2021 (5 milhões de EUR através do EaSI + 5 milhões de EUR através da rubrica orçamental do diálogo social) foi útil, mas não suficiente: as consequências a longo prazo da crise da COVID-19 irão afetar as diferentes organizações em momentos diferentes e é possível que mais organizações necessitem de apoio em 2023 e 2024. A alteração repõe o montante orçamentado em 2021 para esta rubrica orçamental e que incluiu um montante adicional de 5 milhões de EUR para apoio/assistência técnica/reforço das capacidades dos parceiros sociais nacionais.

=====

Projeto de alteração 661

=== I-D//7533 ===

apresentada por Grupo Identidade e Democracia

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 07 20 04 09 — Ações de informação e formação destinadas a organizações de trabalhadores

Alterar os montantes do seguinte modo:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 07 20 04 09 | 21 054 000 | 19 652 000 | 22 340 000 | 19 060 000 | 22 340 000 | 19 060 000 | -4 468 000 | -3 812 000 | 17 872 000 | 15 248 000 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 21 054 000 | 19 652 000 | 22 340 000 | 19 060 000 | 22 340 000 | 19 060 000 | -4 468 000 | -3 812 000 | 17 872 000 | 15 248 000 |

JUSTIFICAÇÃO:

Sobreposição com as competências nacionais.

=====

Projeto de alteração 367

=== LEFT/7859 ===

apresentada por Grupo da Esquerda no Parlamento Europeu - GUE/NGL

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 07 20 04 09 — Ações de informação e formação destinadas a organizações de trabalhadores

Alterar os montantes do seguinte modo:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 07 20 04 09 | 21 054 000 | 19 652 000 | 22 340 000 | 19 060 000 | 22 340 000 | 19 060 000 | 2 234 000 | 1 906 000 | 24 574 000 | 20 966 000 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 21 054 000 | 19 652 000 | 22 340 000 | 19 060 000 | 22 340 000 | 19 060 000 | 2 234 000 | 1 906 000 | 24 574 000 | 20 966 000 |

JUSTIFICAÇÃO:

São necessárias medidas de informação e formação a favor das organizações de trabalhadores para ajudar a enfrentar os desafios gerais que se colocam à política social e de emprego europeia, tal como estabelecido no Plano de Ação para implementar o Pilar Europeu dos Direitos Sociais e no contexto da crise da COVID-19, prestando também especial atenção à dimensão do género. Tendo em conta estes importantes objetivos, a alteração propõe aumentar as dotações pertinentes.

=====

Projeto de alteração 143

=== EMPL/5563 ===

apresentada por Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais

SECÇÃO III — COMISSÃO

Acrescentar: 07 20 04 10

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 07 20 04 10 | | | | | | | 5 000 000 | 5 000 000 | 5 000 000 | 5 000 000 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | | | | | | | 5 000 000 | 5 000 000 | 5 000 000 | 5 000 000 |

Designação:

Reforço do papel dos parceiros sociais na atenuação do impacto económico e social da crise da COVID-19

Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas relativas às reuniões de consulta prévia realizadas entre os representantes sindicais europeus para facilitar a formação dos seus pareceres e a harmonizar as suas posições sobre o desenvolvimento das políticas da União. Destina-se igualmente a reforçar o papel dos parceiros sociais na atenuação do impacto económico e social da crise da COVID-19

JUSTIFICAÇÃO:

A nova rubrica propõe um novo número orçamental, de 5 milhões de EUR, para "repor" o instrumento financeiro único para os parceiros sociais pós-COVID (convite VP/2020/012) que foi publicado no âmbito do programa EaSI (Emprego e Inovação Social) em 2020: "Reforço do papel dos parceiros sociais na atenuação do impacto económico e social da crise da COVID-19".

Projeto de alteração 479

=== S&D//7246 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

SECÇÃO III — COMISSÃO

Acrescentar: 07 20 04 10

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 07 20 04 10 | | | | | | | 5 000 000 | 5 000 000 | 5 000 000 | 5 000 000 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | | | | | | | 5 000 000 | 5 000 000 | 5 000 000 | 5 000 000 |

Designação:

Reforço do papel dos parceiros sociais na atenuação do impacto económico e social da crise da COVID-19

Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas relativas às reuniões de consulta prévia realizadas entre os representantes sindicais europeus para facilitar a formação dos seus pareceres e a harmonizar as suas posições sobre o desenvolvimento das políticas da União. Destina-se igualmente a reforçar o papel dos parceiros sociais na atenuação do impacto económico e social da crise da COVID-19

JUSTIFICAÇÃO:

A nova rubrica propõe um novo número orçamental, de 5 milhões de EUR, para «repor» o instrumento financeiro único para os parceiros sociais pós-COVID (convite VP/2020/012) que foi publicado no âmbito do programa EaSI (Emprego e Inovação Social) em 2020: «Reforço do papel dos parceiros sociais na atenuação do impacto económico e social da crise da COVID-19».

Projeto de alteração 343

=== LEFT/7834 ===

apresentada por Grupo da Esquerda no Parlamento Europeu - GUE/NGL

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 08 02 03 01 — POSEI e ilhas menores do mar Egeu (com exclusão dos pagamentos diretos)

Alterar os montantes do seguinte modo:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|----------------|-------------|---------------------------|-------------|--------------------------|-------------|--------------|------------|---------------|-------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 08 02 03 01 | 224 000 000 | 224 000 000 | 229 000 000 | 229 000 000 | 229 000 000 | 229 000 000 | 22 000 000 | 22 000 000 | 251 000 000 | 251 000 000 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 224 000 000 | 224 000 000 | 229 000 000 | 229 000 000 | 229 000 000 | 229 000 000 | 22 000 000 | 22 000 000 | 251 000 000 | 251 000 000 |

JUSTIFICAÇÃO:

Estas dotações estão especificamente relacionadas com o afastamento e a insularidade e visam apoiar as regiões da União Europeia que enfrentam desafios específicos devido ao afastamento, à insularidade, à pequena superfície, à topografia difícil, às limitações geográficas ou naturais ou ao clima. No intuito de apoiar as regiões mais afetadas pela crise da COVID-19, a alteração propõe aumentar as dotações correspondentes.

Projeto de alteração 92

=== AGRI/5850 ===

apresentada por Comissão da Agricultura e do Desenvolvimento Rural

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 08 02 03 02 — Promoção de produtos agrícolas — Programas simples em gestão partilhada

Alterar os montantes do seguinte modo:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 08 02 03 02 | 86 000 000 | 86 000 000 | 89 000 000 | 89 000 000 | 89 000 000 | 89 000 000 | 10 000 000 | 10 000 000 | 99 000 000 | 99 000 000 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 86 000 000 | 86 000 000 | 89 000 000 | 89 000 000 | 89 000 000 | 89 000 000 | 10 000 000 | 10 000 000 | 99 000 000 | 99 000 000 |

JUSTIFICAÇÃO:

A atual crise sanitária relacionada com a COVID-19 tem vindo a afetar profundamente a agricultura europeia, tendo outros setores sofrido efeitos sem precedentes. Eventuais cortes nos montantes atribuídos para 2022 provocarão um agravamento da crise e impedirão o setor de aproveitar plenamente as suas capacidades.

Projeto de alteração 386

=== S&D//7152 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 08 02 03 02 — Promoção de produtos agrícolas — Programas simples em gestão partilhada

Alterar os montantes do seguinte modo:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 08 02 03 02 | 86 000 000 | 86 000 000 | 89 000 000 | 89 000 000 | 89 000 000 | 89 000 000 | 1 000 000 | 1 000 000 | 90 000 000 | 90 000 000 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 86 000 000 | 86 000 000 | 89 000 000 | 89 000 000 | 89 000 000 | 89 000 000 | 1 000 000 | 1 000 000 | 90 000 000 | 90 000 000 |

JUSTIFICAÇÃO:

A atual crise sanitária relacionada com a COVID-19 tem vindo a afetar profundamente a agricultura europeia, tendo outros setores sofrido efeitos sem precedentes, que se voltarão a produzir em 2022.

=====

Projeto de alteração 93

=== AGRI/5851 ===

apresentada por Comissão da Agricultura e do Desenvolvimento Rural

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 08 02 03 03 — Promoção de produtos agrícolas — Vários programas e ações executados pela Comissão em gestão direta

Alterar os montantes do seguinte modo:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|----------------|------------|---------------------------|-------------|--------------------------|-------------|--------------|------------|---------------|-------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 08 02 03 03 | 96 900 000 | 99 587 234 | 96 900 000 | 109 434 447 | 96 900 000 | 109 434 447 | 13 100 000 | 565 553 | 110 000 000 | 110 000 000 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 96 900 000 | 99 587 234 | 96 900 000 | 109 434 447 | 96 900 000 | 109 434 447 | 13 100 000 | 565 553 | 110 000 000 | 110 000 000 |

JUSTIFICAÇÃO:

A atual crise sanitária relacionada com a COVID-19 tem vindo a afetar profundamente a agricultura europeia, tendo outros setores sofrido efeitos sem precedentes, que se voltarão a produzir em 2022.

=====

Projeto de alteração 387

=== S&D//7153 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 08 02 03 03 — Promoção de produtos agrícolas — Vários programas e ações executados pela Comissão em gestão direta

Alterar os montantes do seguinte modo:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|----------------|------------|---------------------------|-------------|--------------------------|-------------|--------------|------------|---------------|-------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 08 02 03 03 | 96 900 000 | 99 587 234 | 96 900 000 | 109 434 447 | 96 900 000 | 109 434 447 | 13 100 000 | 565 553 | 110 000 000 | 110 000 000 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 96 900 000 | 99 587 234 | 96 900 000 | 109 434 447 | 96 900 000 | 109 434 447 | 13 100 000 | 565 553 | 110 000 000 | 110 000 000 |

JUSTIFICAÇÃO:

A atual crise sanitária relacionada com a COVID-19 tem vindo a afetar profundamente a agricultura

européia, tendo outros setores sofrido efeitos sem precedentes, que se voltarão a produzir em 2022.

=====

Projeto de alteração 94

=== AGRI/5852 ===

apresentada por Comissão da Agricultura e do Desenvolvimento Rural

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 08 02 03 04 — Regime de distribuição nas escolas

Alterar os montantes do seguinte modo:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|----------------|-------------|---------------------------|-------------|--------------------------|-------------|--------------|------------|---------------|-------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 08 02 03 04 | 205 000 000 | 205 000 000 | 185 000 000 | 185 000 000 | 185 000 000 | 185 000 000 | 30 000 000 | 30 000 000 | 215 000 000 | 215 000 000 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 205 000 000 | 205 000 000 | 185 000 000 | 185 000 000 | 185 000 000 | 185 000 000 | 30 000 000 | 30 000 000 | 215 000 000 | 215 000 000 |

JUSTIFICAÇÃO:

A presente alteração visa manter o nível de 2020 do regime de distribuição nas escolas.

=====

Projeto de alteração 388

=== S&D//7154 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 08 02 03 04 — Regime de distribuição nas escolas

Alterar os montantes do seguinte modo:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|----------------|-------------|---------------------------|-------------|--------------------------|-------------|--------------|------------|---------------|-------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 08 02 03 04 | 205 000 000 | 205 000 000 | 185 000 000 | 185 000 000 | 185 000 000 | 185 000 000 | 30 000 000 | 30 000 000 | 215 000 000 | 215 000 000 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 205 000 000 | 205 000 000 | 185 000 000 | 185 000 000 | 185 000 000 | 185 000 000 | 30 000 000 | 30 000 000 | 215 000 000 | 215 000 000 |

JUSTIFICAÇÃO:

A presente alteração visa manter o nível de 2020 do regime de distribuição nas escolas.

=====

Projeto de alteração 95

=== AGRI/5853 ===

apresentada por Comissão da Agricultura e do Desenvolvimento Rural

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 08 02 03 05 — Azeite

Alterar os montantes do seguinte modo:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 08 02 03 05 | 43 000 000 | 43 000 000 | 43 000 000 | 43 000 000 | 43 000 000 | 43 000 000 | 3 000 000 | 3 000 000 | 46 000 000 | 46 000 000 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 43 000 000 | 43 000 000 | 43 000 000 | 43 000 000 | 43 000 000 | 43 000 000 | 3 000 000 | 3 000 000 | 46 000 000 | 46 000 000 |

JUSTIFICAÇÃO:

A presente alteração visa manter as despesas de mercado relacionadas com o azeite ao nível de 2020.

A atual crise sanitária relacionada com a COVID-19 tem vindo a afetar profundamente a agricultura europeia, tendo outros setores sofrido efeitos sem precedentes. Os montantes previstos para 2022 devem ser ambiciosos, para ajudar o setor a recuperar e, simultaneamente, para que possa funcionar em pleno.

Projeto de alteração 389

=== S&D//7155 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 08 02 03 05 — Azeite

Alterar os montantes do seguinte modo:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 08 02 03 05 | 43 000 000 | 43 000 000 | 43 000 000 | 43 000 000 | 43 000 000 | 43 000 000 | 3 000 000 | 3 000 000 | 46 000 000 | 46 000 000 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 43 000 000 | 43 000 000 | 43 000 000 | 43 000 000 | 43 000 000 | 43 000 000 | 3 000 000 | 3 000 000 | 46 000 000 | 46 000 000 |

JUSTIFICAÇÃO:

Manter as despesas relacionadas com o mercado do azeite ao seu nível de 2020. A atual crise sanitária relacionada com a COVID-19 tem afetado profundamente a agricultura europeia, e vários setores enfrentaram efeitos sem precedentes. Os montantes previstos para 2022 têm de ser ambiciosos, para ajudar o setor a recuperar e, simultaneamente, para que possa funcionar em pleno.

Projeto de alteração 96

=== AGRI/5854 ===

apresentada por Comissão da Agricultura e do Desenvolvimento Rural

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 08 02 03 06 — Frutas e produtos hortícolas

Alterar os montantes do seguinte modo:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|----------------|-------------|---------------------------|-------------|--------------------------|-------------|--------------|------------|---------------|-------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 08 02 03 06 | 867 000 000 | 867 000 000 | 931 000 000 | 931 000 000 | 931 000 000 | 931 000 000 | 50 000 000 | 50 000 000 | 981 000 000 | 981 000 000 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 867 000 000 | 867 000 000 | 931 000 000 | 931 000 000 | 931 000 000 | 931 000 000 | 50 000 000 | 50 000 000 | 981 000 000 | 981 000 000 |

JUSTIFICAÇÃO:

A atual crise sanitária relacionada com a COVID-19 tem vindo a afetar profundamente a agricultura europeia, tendo outros setores, designadamente os das frutas e dos produtos hortícolas, sofrido efeitos sem precedentes. Os montantes previstos para 2022 têm de ser ambiciosos, para ajudar o setor a recuperar e, simultaneamente, para que possa funcionar em pleno.

Projeto de alteração 98

=== AGRI/5856 ===

apresentada por Comissão da Agricultura e do Desenvolvimento Rural

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 08 02 03 10 — Medidas de armazenagem pública e privada

Alterar os montantes do seguinte modo:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 08 02 03 10 | 9 000 000 | 9 000 000 | p.m. | p.m. | p.m. | p.m. | 25 000 000 | 25 000 000 | 25 000 000 | 25 000 000 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 9 000 000 | 9 000 000 | p.m. | p.m. | p.m. | p.m. | 25 000 000 | 25 000 000 | 25 000 000 | 25 000 000 |

JUSTIFICAÇÃO:

A crise da pandemia de COVID-19 terá efeitos também em 2022, especialmente em determinados setores, pelo que se aconselha um aumento das dotações para intervenções no mercado, a fim de assegurar uma resposta rápida, sempre que necessário.

Projeto de alteração 391

==== S&D//7157 ====

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 08 02 03 10 — Medidas de armazenagem pública e privada

Alterar os montantes do seguinte modo:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 08 02 03 10 | 9 000 000 | 9 000 000 | p.m. | p.m. | p.m. | p.m. | 25 000 000 | 25 000 000 | 25 000 000 | 25 000 000 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 9 000 000 | 9 000 000 | p.m. | p.m. | p.m. | p.m. | 25 000 000 | 25 000 000 | 25 000 000 | 25 000 000 |

JUSTIFICAÇÃO:

A crise da pandemia de COVID-19 terá efeitos também em 2022, especialmente em determinados setores, pelo que se aconselha um aumento das dotações para intervenções no mercado, a fim de assegurar uma resposta rápida, sempre que necessário.

Projeto de alteração 99

==== AGRI/5857 ====

apresentada por Comissão da Agricultura e do Desenvolvimento Rural

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 08 02 03 11 — Medidas excecionais

Modificar os valores e as observações como segue:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|-------------|---------------|-------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 08 02 03 11 | p.m. | p.m. | p.m. | p.m. | p.m. | p.m. | 340 000 000 | 340 000 000 | 340 000 000 | 340 000 000 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | p.m. | p.m. | p.m. | p.m. | p.m. | p.m. | 340 000 000 | 340 000 000 | 340 000 000 | 340 000 000 |

Observações:

Suprimir o texto seguinte:

~~Esta dotação destina-se a cobrir despesas a título de medidas excecionais nos termos dos artigos 219.º, 220.º e 221.º do Regulamento (UE) n.º 1308/2013, se aprovadas antes da entrada em vigor de um Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao financiamento, à gestão e ao acompanhamento da política~~

agrícola.

JUSTIFICAÇÃO:

A crise da COVID-19 afetou gravemente alguns setores agrícolas da União Europeia, designadamente a floricultura, a vitivinicultura, o setor de produção de queijo e alguns setores da carne. De acordo com o projeto de orçamento, em 2022 haverá uma margem de 340,1 milhões de euros uma vez as receitas afetadas. A UE poderia utilizar esta margem para ajudar os agricultores a ultrapassar a atual crise mediante a aplicação de medidas excecionais.

=====

Projeto de alteração 392

==== S&D//7158 ====

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 08 02 03 11 — Medidas excecionais

Alterar os montantes do seguinte modo:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|-------------|---------------|-------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 08 02 03 11 | p.m. | p.m. | p.m. | p.m. | p.m. | p.m. | 150 000 000 | 150 000 000 | 150 000 000 | 150 000 000 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | p.m. | p.m. | p.m. | p.m. | p.m. | p.m. | 150 000 000 | 150 000 000 | 150 000 000 | 150 000 000 |

JUSTIFICAÇÃO:

O surto de COVID-19 teve um efeito nunca visto na nossa sociedade e na nossa economia, inclusive na agricultura. Os nossos agricultores e todos os intervenientes da cadeia de abastecimento alimentar da UE ainda estão a trabalhar intensamente para alimentar a Europa, apesar das dificuldades com que se deparam. É essencial apoiar adequadamente os setores de produtos afetados negativamente, uma vez que os efeitos da crise se farão ainda sentir no próximo ano. É por isso que o orçamento para 2022 deve responder a esta necessidade e ajudar os agricultores, os produtores de alimentos e o setor agrícola no seu conjunto a recuperar e a continuar a proporcionar aos europeus alimentos seguros e de elevada qualidade.

=====

Projeto de alteração 342

==== LEFT/7833 ====

apresentada por Grupo da Esquerda no Parlamento Europeu - GUE/NGL

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 08 02 05 01 — POSEI e ilhas menores do mar Egeu (pagamentos diretos)

Alterar os montantes do seguinte modo:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|----------------|-------------|---------------------------|-------------|--------------------------|-------------|--------------|------------|---------------|-------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 08 02 05 01 | 431 000 000 | 431 000 000 | 437 000 000 | 437 000 000 | 437 000 000 | 437 000 000 | 43 000 000 | 43 000 000 | 480 000 000 | 480 000 000 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 431 000 000 | 431 000 000 | 437 000 000 | 437 000 000 | 437 000 000 | 437 000 000 | 43 000 000 | 43 000 000 | 480 000 000 | 480 000 000 |

JUSTIFICAÇÃO:

Estas dotações estão especificamente relacionadas com o afastamento e a insularidade e visam apoiar as regiões da União Europeia que enfrentam desafios específicos devido ao afastamento, à insularidade, à pequena superfície, à topografia difícil, às limitações geográficas ou naturais ou ao clima. No intuito de apoiar as regiões mais afetadas pela crise da COVID-19, a alteração propõe aumentar as dotações

correspondentes.

Projeto de alteração 100

=== AGRI/5858 ===

apresentada por Comissão da Agricultura e do Desenvolvimento Rural

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 08 02 05 05 — Pagamento por práticas agrícolas benéficas para o clima e o ambiente

Alterar os montantes do seguinte modo:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|-------------------|-------------------|---------------------------|-------------------|--------------------------|-------------------|---------------|---------------|-------------------|-------------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 08 02 05 05 | 10 778 000 000 | 10 778 000 000 | 10 780 000 000 | 10 780 000 000 | 10 780 000 000 | 10 780 000 000 | 1 000 000 000 | 1 000 000 000 | 11 780 000 000 | 11 780 000 000 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 10 778 000 000 | 10 778 000 000 | 10 780 000 000 | 10 780 000 000 | 10 780 000 000 | 10 780 000 000 | 1 000 000 000 | 1 000 000 000 | 11 780 000 000 | 11 780 000 000 |

JUSTIFICAÇÃO:

Tendo em conta a importância das ambições da União neste domínio, as dotações devem ser adaptadas às necessidades do setor agroalimentar.

Projeto de alteração 102

=== AGRI/5860 ===

apresentada por Comissão da Agricultura e do Desenvolvimento Rural

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 08 02 05 09 — Regime de apoio associado voluntário

Modificar os valores e as observações como segue:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|----------------|---------------|---------------------------|---------------|--------------------------|---------------|--------------|------------|---------------|---------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 08 02 05 09 | 4 019 000 000 | 4 019 000 000 | 4 006 000 000 | 4 006 000 000 | 4 006 000 000 | 4 006 000 000 | 13 000 000 | 13 000 000 | 4 019 000 000 | 4 019 000 000 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 4 019 000 000 | 4 019 000 000 | 4 006 000 000 | 4 006 000 000 | 4 006 000 000 | 4 006 000 000 | 13 000 000 | 13 000 000 | 4 019 000 000 | 4 019 000 000 |

Observações:

Suprimir o texto seguinte:

~~Esta dotação destina-se a cobrir as despesas no âmbito do regime de apoio associado voluntário, em conformidade com o título IV, capítulo 1, do Regulamento (UE) n.º 1307/2013.~~

JUSTIFICAÇÃO:

A presente alteração visa preservar o regime de apoio associado voluntário ao nível de 2021. A atual crise sanitária relacionada com a COVID-19 tem vindo a afetar profundamente a agricultura europeia, tendo outros setores sofrido efeitos sem precedentes. Os montantes previstos para 2022 têm de ser ambiciosos, para ajudar o setor a recuperar e, simultaneamente, para que possa funcionar em pleno. A UE deve manter o mesmo nível de apoio associado a alguns setores frágeis que desempenham um papel essencial do ponto de vista económico, social ou ambiental.

Projeto de alteração 103

=== AGRI/5861 ===

apresentada por Comissão da Agricultura e do Desenvolvimento Rural

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 08 02 05 10 — Regime da pequena agricultura

Alterar os montantes do seguinte modo:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|----------------|-------------|---------------------------|-------------|--------------------------|-------------|--------------|-------------|---------------|-------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 08 02 05 10 | 707 061 720 | 707 061 720 | 621 000 000 | 621 000 000 | 621 000 000 | 621 000 000 | 179 000 000 | 179 000 000 | 800 000 000 | 800 000 000 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 707 061 720 | 707 061 720 | 621 000 000 | 621 000 000 | 621 000 000 | 621 000 000 | 179 000 000 | 179 000 000 | 800 000 000 | 800 000 000 |

JUSTIFICAÇÃO:

A atual crise sanitária relacionada com a COVID-19 tem vindo a afetar profundamente a agricultura europeia, tendo outros setores sofrido efeitos sem precedentes. Os montantes previstos para 2022 têm de ser ambiciosos, para ajudar o setor a recuperar e, simultaneamente, para que possa funcionar em pleno.

=====
Projeto de alteração 375

==== LEFT/7869 =====

apresentada por Grupo da Esquerda no Parlamento Europeu - GUE/NGL

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 08 02 05 10 — Regime da pequena agricultura

Alterar os montantes do seguinte modo:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|----------------|-------------|---------------------------|-------------|--------------------------|-------------|--------------|-------------|---------------|---------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 08 02 05 10 | 707 061 720 | 707 061 720 | 621 000 000 | 621 000 000 | 621 000 000 | 621 000 000 | 379 000 000 | 379 000 000 | 1 000 000 000 | 1 000 000 000 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 707 061 720 | 707 061 720 | 621 000 000 | 621 000 000 | 621 000 000 | 621 000 000 | 379 000 000 | 379 000 000 | 1 000 000 000 | 1 000 000 000 |

JUSTIFICAÇÃO:

O reforço do apoio ao regime dos pequenos agricultores visa conferir maior coerência à nova PAC, centrada no apoio às organizações de produtores.

=====
Projeto de alteração 376

==== LEFT/7870 =====

apresentada por Grupo da Esquerda no Parlamento Europeu - GUE/NGL

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 08 02 05 11 — Reserva para crises no setor agrícola

Alterar os montantes do seguinte modo:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|----------------|-------------|---------------------------|-------------|--------------------------|-------------|--------------|-------------|---------------|-------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 08 02 05 11 | 487 600 000 | 487 600 000 | 497 300 000 | 497 300 000 | 497 300 000 | 497 300 000 | 100 000 000 | 100 000 000 | 597 300 000 | 597 300 000 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 487 600 000 | 487 600 000 | 497 300 000 | 497 300 000 | 497 300 000 | 497 300 000 | 100 000 000 | 100 000 000 | 597 300 000 | 597 300 000 |

JUSTIFICAÇÃO:

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas relativas às medidas necessárias para fazer face a crises graves

que afetam a produção ou a distribuição no setor agrícola. A pandemia de Covid19 e as diversas catástrofes naturais que afetaram vários Estados-Membros colocaram este setor frágil numa situação extremamente difícil, pelo que se torna necessário prestar apoio mediante a atribuição dos recursos suficientes.

Projeto de alteração 377

=== LEFT/7871 ===

apresentada por Grupo da Esquerda no Parlamento Europeu - GUE/NGL

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 08 04 01 — FEAMPA — Despesas operacionais no âmbito da gestão partilhada

Alterar os montantes do seguinte modo:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|----------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 08 04 01 | 649 647 097 | 26 250 829 | 867 704 926 | 44 184 924 | 867 704 926 | 44 184 924 | 433 852 463 | 22 092 462 | 1 301 557 389 | 66 277 386 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 649 647 097 | 26 250 829 | 867 704 926 | 44 184 924 | 867 704 926 | 44 184 924 | 433 852 463 | 22 092 462 | 1 301 557 389 | 66 277 386 |

JUSTIFICAÇÃO:

A COVID-19 continua a ter um impacto significativo no setor das pescas, em especial na pesca em pequena escala e na pesca artesanal. A situação atual exige ir além das medidas tomadas, que são insuficientes. São necessárias novas medidas urgentes para proteger os rendimentos e garantir a segurança alimentar, de modo a proteger o setor e a defender a pesca em pequena escala e a pesca artesanal, assim como a utilização sustentável dos oceanos. Por conseguinte, propõe-se um aumento de 50 %, que deverá ser acompanhado de medidas destinadas a facilitar o acesso aos fundos.

Projeto de alteração 272

=== PECH/6301 ===

apresentada por Comissão das Pescas

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 08 04 02 — FEAMPA — Despesas operacionais no âmbito da gestão direta e indireta

Alterar os montantes do seguinte modo:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|----------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 08 04 02 | 99 107 185 | 17 942 309 | 91 785 953 | 55 687 237 | 91 785 953 | 55 687 237 | 45 892 977 | 27 843 619 | 137 678 930 | 83 530 856 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 99 107 185 | 17 942 309 | 91 785 953 | 55 687 237 | 91 785 953 | 55 687 237 | 45 892 977 | 27 843 619 | 137 678 930 | 83 530 856 |

JUSTIFICAÇÃO:

A COVID-19 continua a ter um impacto significativo no setor das pescas, afetando, em especial a pesca em pequena escala e a pesca artesanal. A situação atual exige que se vá para além das medidas tomadas, que são insuficientes. São necessárias novas medidas urgentes para proteger os rendimentos e garantir a segurança alimentar, salvaguardar o setor e defender a pequena pesca e a pesca artesanal, bem como a utilização sustentável dos oceanos. Propõe-se, por conseguinte, um aumento de 50 %, que deverá ser acompanhado de medidas destinadas a facilitar o acesso aos fundos.

Projeto de alteração 106

=== DEVE/5300 ===

apresentada por Comissão do Desenvolvimento

SECÇÃO III — COMISSÃO

Acrescentar: 09 01 04

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|----------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 09 01 04 | | | | | | | | | p.m. | p.m. |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | | | | | | | | | p.m. | p.m. |

Designação:

Enviado da União Europeia para o Clima

Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

A presente dotação destina-se a cobrir as despesas relacionadas com a nomeação de um enviado de alto nível da UE para o clima.

JUSTIFICAÇÃO:

Esta nova rubrica orçamental deverá ser utilizada para nomear, com a maior celeridade, um enviado de alto nível da UE para o clima, a fim de promover a luta contra as alterações climáticas a nível internacional. Esse enviado especial necessitará de um mandato que abranja a diplomacia do clima e do Pacto Ecológico, os aspetos horizontais da transformação e adaptação sustentáveis (produção de energia, agricultura, ajuda ao desenvolvimento, etc.) e que seja distinto das tarefas de outros comissários ou do Alto Representante. Em princípio, o enviado da UE para o clima também coordenará e agrupará as atividades externas em matéria de clima dos diferentes serviços.

=====

Projeto de alteração 157

=== ENVI/6051 ===

apresentada por Comissão do Ambiente, da Saúde Pública e da Segurança Alimentar

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 09 02 01 — Natureza e biodiversidade

Alterar os montantes do seguinte modo:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|----------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|-------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 09 02 01 | 274 720 400 | 7 297 067 | 265 601 888 | 79 910 000 | 255 601 888 | 76 580 000 | 89 680 566 | 27 303 000 | 345 282 454 | 103 883 000 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 274 720 400 | 7 297 067 | 265 601 888 | 79 910 000 | 255 601 888 | 76 580 000 | 89 680 566 | 27 303 000 | 345 282 454 | 103 883 000 |

JUSTIFICAÇÃO:

Reforçar a ação da União para lutar contra as alterações climáticas e a degradação ambiental e travar e inverter a perda de biodiversidade.

=====

Projeto de alteração 344

=== LEFT/7835 ===

apresentada por Grupo da Esquerda no Parlamento Europeu - GUE/NGL

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 09 02 01 — Natureza e biodiversidade

Alterar os montantes do seguinte modo:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|----------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 09 02 01 | 274 720 400 | 7 297 067 | 265 601 888 | 79 910 000 | 255 601 888 | 76 580 000 | 49 839 112 | 15 316 000 | 305 441 000 | 91 896 000 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 274 720 400 | 7 297 067 | 265 601 888 | 79 910 000 | 255 601 888 | 76 580 000 | 49 839 112 | 15 316 000 | 305 441 000 | 91 896 000 |

JUSTIFICAÇÃO:

LIFE é o instrumento financeiro da UE que apoia os projetos em prol do ambiente, da conservação da natureza e da ação climática que contribuem para a transição rumo a uma economia limpa, circular, energeticamente eficiente, carbonicamente neutra e resiliente às alterações climáticas, para a proteção e melhoria da qualidade do ambiente e para travar e inverter a perda de biodiversidade. Tendo em conta os compromissos assumidos pela União e os objetivos do Pacto Ecológico Europeu, do Acordo de Paris e dos ODS, é essencial reforçar a capacidade de todos os domínios do programa.

Projeto de alteração 777

=== R-E//7346 ===

apresentada por Grupo Renew Europe

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 09 02 01 — Natureza e biodiversidade

Alterar os montantes do seguinte modo:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|----------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 09 02 01 | 274 720 400 | 7 297 067 | 265 601 888 | 79 910 000 | 255 601 888 | 76 580 000 | 19 118 512 | 12 430 000 | 274 720 400 | 89 010 000 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 274 720 400 | 7 297 067 | 265 601 888 | 79 910 000 | 255 601 888 | 76 580 000 | 19 118 512 | 12 430 000 | 274 720 400 | 89 010 000 |

JUSTIFICAÇÃO:

Na área do ambiente e da ação climática, a principal diminuição diz respeito ao Programa para o Ambiente e a Ação Climática (LIFE), cuja dotação é 30,5 milhões de EUR (-4,1 %) inferior à do orçamento de 2021. A proteção da biodiversidade, das florestas e dos sítios Natura 2000 faz parte da atenuação das alterações climáticas. Os fenómenos meteorológicos extremos, os incêndios florestais, as inundações e o aumento das temperaturas mostram que é necessário fazer mais, pelo que não há justificação para as reduções efetuadas neste subprograma.

Projeto de alteração 393

=== S&D//7159 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 09 02 01 — Natureza e biodiversidade

Alterar os montantes do seguinte modo:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|----------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 09 02 01 | 274 720 400 | 7 297 067 | 265 601 888 | 79 910 000 | 255 601 888 | 76 580 000 | 10 875 000 | 4 205 000 | 266 476 888 | 80 785 000 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 274 720 400 | 7 297 067 | 265 601 888 | 79 910 000 | 255 601 888 | 76 580 000 | 10 875 000 | 4 205 000 | 266 476 888 | 80 785 000 |

JUSTIFICAÇÃO:

Contra a reafetação de dotações das políticas para financiar as agências descentralizadas

=====

Projeto de alteração 413

=== S&D//7180 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 09 02 01 — Natureza e biodiversidade

Alterar os montantes do seguinte modo:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|----------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|-------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 09 02 01 | 274 720 400 | 7 297 067 | 265 601 888 | 79 910 000 | 255 601 888 | 76 580 000 | 89 680 566 | 27 303 000 | 345 282 454 | 103 883 000 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 274 720 400 | 7 297 067 | 265 601 888 | 79 910 000 | 255 601 888 | 76 580 000 | 89 680 566 | 27 303 000 | 345 282 454 | 103 883 000 |

JUSTIFICAÇÃO:

Reforçar a ação da União para lutar contra as alterações climáticas e a degradação ambiental e travar e inverter a perda de biodiversidade.

=====

Projeto de alteração 595

=== VERT/7455 ===

apresentada por Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 09 02 01 — Natureza e biodiversidade

Alterar os montantes do seguinte modo:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|----------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|-------------|---------------|-------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 09 02 01 | 274 720 400 | 7 297 067 | 265 601 888 | 79 910 000 | 255 601 888 | 76 580 000 | 275 000 000 | 210 000 000 | 530 601 888 | 286 580 000 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 274 720 400 | 7 297 067 | 265 601 888 | 79 910 000 | 255 601 888 | 76 580 000 | 275 000 000 | 210 000 000 | 530 601 888 | 286 580 000 |

JUSTIFICAÇÃO:

A fim de combater a perda de biodiversidade, aplicar as políticas de biodiversidade da UE e atingir o objetivo de 10% em matéria de despesas relacionadas com a biodiversidade no período financeiro de 2021-2027, as rubricas orçamentais relativas às despesas relacionadas com a biodiversidade devem ser significativamente aumentadas.

=====

Projeto de alteração 158

=== ENVI/6052 ===

apresentada por Comissão do Ambiente, da Saúde Pública e da Segurança Alimentar

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 09 02 02 — Economia circular e qualidade de vida

Alterar os montantes do seguinte modo:

| | Orçamento 2021 | Projeto de orçamento 2022 | Posição do Conselho 2022 | Diferença | Novo montante |
|--|----------------|---------------------------|--------------------------|-----------|---------------|
|--|----------------|---------------------------|--------------------------|-----------|---------------|

| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
|----------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|
| 09 02 02 | 178 933 566 | 11 040 188 | 169 866 127 | 54 900 500 | 163 866 127 | 52 900 500 | 56 959 838 | 18 470 150 | 220 825 965 | 71 370 650 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 178 933 566 | 11 040 188 | 169 866 127 | 54 900 500 | 163 866 127 | 52 900 500 | 56 959 838 | 18 470 150 | 220 825 965 | 71 370 650 |

JUSTIFICAÇÃO:

Reforçar a ação da União para lutar contra as alterações climáticas e a degradação ambiental e travar e inverter a perda de biodiversidade.

Projeto de alteração 345

=== LEFT/7836 ===

apresentada por Grupo da Esquerda no Parlamento Europeu - GUE/NGL

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 09 02 02 — Economia circular e qualidade de vida

Alterar os montantes do seguinte modo:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|----------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 09 02 02 | 178 933 566 | 11 040 188 | 169 866 127 | 54 900 500 | 163 866 127 | 52 900 500 | 31 999 873 | 10 234 500 | 195 866 000 | 63 135 000 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 178 933 566 | 11 040 188 | 169 866 127 | 54 900 500 | 163 866 127 | 52 900 500 | 31 999 873 | 10 234 500 | 195 866 000 | 63 135 000 |

JUSTIFICAÇÃO:

LIFE é o instrumento financeiro da UE que apoia os projetos em prol do ambiente, da conservação da natureza e da ação climática que contribuem para a transição para uma economia limpa, circular, energeticamente eficiente, carbonicamente neutra e resiliente às alterações climáticas, para a proteção e melhoria da qualidade do ambiente e para travar e inverter a perda de biodiversidade. Tendo em conta os compromissos assumidos pela União e os objetivos do Pacto Ecológico Europeu, do Acordo de Paris e dos ODS, é essencial reforçar a capacidade de todos os domínios do programa.

Projeto de alteração 778

=== R-E//7347 ===

apresentada por Grupo Renew Europe

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 09 02 02 — Economia circular e qualidade de vida

Alterar os montantes do seguinte modo:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|----------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 09 02 02 | 178 933 566 | 11 040 188 | 169 866 127 | 54 900 500 | 163 866 127 | 52 900 500 | 15 067 439 | 11 099 500 | 178 933 566 | 64 000 000 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 178 933 566 | 11 040 188 | 169 866 127 | 54 900 500 | 163 866 127 | 52 900 500 | 15 067 439 | 11 099 500 | 178 933 566 | 64 000 000 |

JUSTIFICAÇÃO:

A proposta da Comissão para o Programa para o Ambiente e a Ação Climática (LIFE) é 30,5 milhões de EUR (-4,1 %) inferior ao orçamento de 2021. Propomos, portanto, um aumento desta parte do programa para o nível do orçamento de 2021.

Projeto de alteração 394

=== S&D//7160 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 09 02 02 — Economia circular e qualidade de vida

Alterar os montantes do seguinte modo:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|----------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 09 02 02 | 178 933 566 | 11 040 188 | 169 866 127 | 54 900 500 | 163 866 127 | 52 900 500 | 6 875 000 | 2 875 000 | 170 741 127 | 55 775 500 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 178 933 566 | 11 040 188 | 169 866 127 | 54 900 500 | 163 866 127 | 52 900 500 | 6 875 000 | 2 875 000 | 170 741 127 | 55 775 500 |

JUSTIFICAÇÃO:

Contra a reafetação de dotações das políticas para financiar as agências descentralizadas

Projeto de alteração 414

=== S&D//7181 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 09 02 02 — Economia circular e qualidade de vida

Alterar os montantes do seguinte modo:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|----------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 09 02 02 | 178 933 566 | 11 040 188 | 169 866 127 | 54 900 500 | 163 866 127 | 52 900 500 | 56 959 838 | 18 470 150 | 220 825 965 | 71 370 650 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 178 933 566 | 11 040 188 | 169 866 127 | 54 900 500 | 163 866 127 | 52 900 500 | 56 959 838 | 18 470 150 | 220 825 965 | 71 370 650 |

JUSTIFICAÇÃO:

Reforçar a ação da União para lutar contra as alterações climáticas e a degradação ambiental e travar e inverter a perda de biodiversidade.

Projeto de alteração 596

=== VERT/7456 ===

apresentada por Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 09 02 02 — Economia circular e qualidade de vida

Alterar os montantes do seguinte modo:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|----------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|-------------|---------------|-------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 09 02 02 | 178 933 566 | 11 040 188 | 169 866 127 | 54 900 500 | 163 866 127 | 52 900 500 | 136 000 000 | 102 000 000 | 299 866 127 | 154 900 500 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 178 933 566 | 11 040 188 | 169 866 127 | 54 900 500 | 163 866 127 | 52 900 500 | 136 000 000 | 102 000 000 | 299 866 127 | 154 900 500 |

JUSTIFICAÇÃO:

A fim de combater as alterações climáticas, aplicar o Pacto Ecológico Europeu e atingir o objetivo de 30% em matéria de despesas relacionadas com o clima no período financeiro de 2021-2027, as rubricas orçamentais relativas às despesas relacionadas com o clima devem ser significativamente aumentadas.

Projeto de alteração 159

==== ENVI/6053 ====

apresentada por Comissão do Ambiente, da Saúde Pública e da Segurança Alimentar

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 09 02 03 — Atenuação das alterações climáticas e adaptação às mesmas

Alterar os montantes do seguinte modo:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|----------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 09 02 03 | 128 975 334 | 2 438 284 | 120 050 994 | 40 803 484 | 116 050 994 | 39 403 484 | 40 015 298 | 13 641 045 | 156 066 292 | 53 044 529 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 128 975 334 | 2 438 284 | 120 050 994 | 40 803 484 | 116 050 994 | 39 403 484 | 40 015 298 | 13 641 045 | 156 066 292 | 53 044 529 |

JUSTIFICAÇÃO:

Reforçar a ação da União para lutar contra as alterações climáticas e a degradação ambiental e travar e inverter a perda de biodiversidade.

Projeto de alteração 346

==== LEFT/7837 ====

apresentada por Grupo da Esquerda no Parlamento Europeu - GUE/NGL

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 09 02 03 — Atenuação das alterações climáticas e adaptação às mesmas

Alterar os montantes do seguinte modo:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|----------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 09 02 03 | 128 975 334 | 2 438 284 | 120 050 994 | 40 803 484 | 116 050 994 | 39 403 484 | 22 006 006 | 7 519 516 | 138 057 000 | 46 923 000 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 128 975 334 | 2 438 284 | 120 050 994 | 40 803 484 | 116 050 994 | 39 403 484 | 22 006 006 | 7 519 516 | 138 057 000 | 46 923 000 |

JUSTIFICAÇÃO:

LIFE é o instrumento financeiro da UE que apoia os projetos em prol do ambiente, da conservação da natureza e da ação climática que contribuem para a transição para uma economia limpa, circular, energeticamente eficiente, carbonicamente neutra e resiliente às alterações climáticas, para a proteção e melhoria da qualidade do ambiente e para travar e inverter a perda de biodiversidade. Tendo em conta os compromissos assumidos pela União e os objetivos do Pacto Ecológico Europeu, do Acordo de Paris e dos ODS, é essencial reforçar a capacidade de todos os domínios do programa.

Projeto de alteração 779

==== R-E//7348 ====

apresentada por Grupo Renew Europe

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 09 02 03 — Atenuação das alterações climáticas e adaptação às mesmas

Alterar os montantes do seguinte modo:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|--|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|----------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 09 02 03 | 128 975 334 | 2 438 284 | 120 050 994 | 40 803 484 | 116 050 994 | 39 403 484 | 12 924 340 | 10 300 000 | 128 975 334 | 49 703 484 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 128 975 334 | 2 438 284 | 120 050 994 | 40 803 484 | 116 050 994 | 39 403 484 | 12 924 340 | 10 300 000 | 128 975 334 | 49 703 484 |

JUSTIFICAÇÃO:

A proposta da Comissão para o Programa para o Ambiente e a Ação Climática (LIFE) é 30,5 milhões de EUR (-4,1 %) inferior ao orçamento de 2021. Propomos, portanto, um aumento desta parte do programa em relação ao orçamento do ano passado.

Projeto de alteração 395

=== S&D//7161 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 09 02 03 — Atenuação das alterações climáticas e adaptação às mesmas

Alterar os montantes do seguinte modo:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|----------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 09 02 03 | 128 975 334 | 2 438 284 | 120 050 994 | 40 803 484 | 116 050 994 | 39 403 484 | 4 875 000 | 2 275 000 | 120 925 994 | 41 678 484 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 128 975 334 | 2 438 284 | 120 050 994 | 40 803 484 | 116 050 994 | 39 403 484 | 4 875 000 | 2 275 000 | 120 925 994 | 41 678 484 |

JUSTIFICAÇÃO:

Contra a reafetação de dotações das políticas para financiar as agências descentralizadas

Projeto de alteração 415

=== S&D//7182 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 09 02 03 — Atenuação das alterações climáticas e adaptação às mesmas

Alterar os montantes do seguinte modo:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|----------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 09 02 03 | 128 975 334 | 2 438 284 | 120 050 994 | 40 803 484 | 116 050 994 | 39 403 484 | 40 015 298 | 13 641 045 | 156 066 292 | 53 044 529 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 128 975 334 | 2 438 284 | 120 050 994 | 40 803 484 | 116 050 994 | 39 403 484 | 40 015 298 | 13 641 045 | 156 066 292 | 53 044 529 |

JUSTIFICAÇÃO:

Reforçar a ação da União para lutar contra as alterações climáticas e a degradação ambiental e travar e inverter a perda de biodiversidade.

Projeto de alteração 597

=== VERT/7457 ===

apresentada por Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 09 02 03 — Atenuação das alterações climáticas e adaptação às mesmas

Alterar os montantes do seguinte modo:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|----------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|-------------|---------------|-------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 09 02 03 | 128 975 334 | 2 438 284 | 120 050 994 | 40 803 484 | 116 050 994 | 39 403 484 | 184 000 000 | 138 000 000 | 300 050 994 | 177 403 484 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 128 975 334 | 2 438 284 | 120 050 994 | 40 803 484 | 116 050 994 | 39 403 484 | 184 000 000 | 138 000 000 | 300 050 994 | 177 403 484 |

JUSTIFICAÇÃO:

A fim de combater as alterações climáticas, aplicar o Pacto Ecológico Europeu e atingir o objetivo de 30% em matéria de despesas relacionadas com o clima no período financeiro de 2021-2027, as rubricas orçamentais relativas às despesas relacionadas com o clima devem ser significativamente aumentadas.

Projeto de alteração 160

=== ENVI/6054 ===

apresentada por Comissão do Ambiente, da Saúde Pública e da Segurança Alimentar

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 09 02 04 — Transição para energias limpas

Alterar os montantes do seguinte modo:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|----------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 09 02 04 | 135 247 937 | 2 068 280 | 128 996 883 | 32 890 000 | 123 996 883 | 31 290 000 | 43 699 064 | 11 467 000 | 167 695 947 | 42 757 000 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 135 247 937 | 2 068 280 | 128 996 883 | 32 890 000 | 123 996 883 | 31 290 000 | 43 699 064 | 11 467 000 | 167 695 947 | 42 757 000 |

JUSTIFICAÇÃO:

Reforçar a ação da União para lutar contra as alterações climáticas e a degradação ambiental e travar e inverter a perda de biodiversidade.

Projeto de alteração 347

=== LEFT/7838 ===

apresentada por Grupo da Esquerda no Parlamento Europeu - GUE/NGL

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 09 02 04 — Transição para energias limpas

Alterar os montantes do seguinte modo:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|----------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 09 02 04 | 135 247 937 | 2 068 280 | 128 996 883 | 32 890 000 | 123 996 883 | 31 290 000 | 24 348 117 | 6 533 000 | 148 345 000 | 37 823 000 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 135 247 937 | 2 068 280 | 128 996 883 | 32 890 000 | 123 996 883 | 31 290 000 | 24 348 117 | 6 533 000 | 148 345 000 | 37 823 000 |

JUSTIFICAÇÃO:

LIFE é o instrumento financeiro da UE que apoia os projetos em prol do ambiente, da conservação da natureza e da ação climática que contribuem para a transição para uma economia limpa, circular, energeticamente eficiente, carbonicamente neutra e resiliente às alterações climáticas, para a proteção e melhoria da qualidade do ambiente e para travar e inverter a perda de biodiversidade. Tendo em conta os compromissos assumidos pela União e os objetivos do Pacto Ecológico Europeu, do Acordo de Paris e dos

ODS, é essencial reforçar a capacidade de todos os domínios do programa.

Projeto de alteração 780

=== R-E//7349 ===

apresentada por Grupo Renew Europe

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 09 02 04 — Transição para energias limpas

Alterar os montantes do seguinte modo:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|----------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 09 02 04 | 135 247 937 | 2 068 280 | 128 996 883 | 32 890 000 | 123 996 883 | 31 290 000 | 11 251 054 | 7 600 000 | 135 247 937 | 38 890 000 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 135 247 937 | 2 068 280 | 128 996 883 | 32 890 000 | 123 996 883 | 31 290 000 | 11 251 054 | 7 600 000 | 135 247 937 | 38 890 000 |

JUSTIFICAÇÃO:

A proposta da Comissão para o Programa para o Ambiente e a Ação Climática (LIFE) é 30,5 milhões de EUR (-4,1 %) inferior ao orçamento de 2021. Propomos, portanto, um aumento desta parte do programa para o nível do orçamento de 2021.

Projeto de alteração 396

=== S&D//7162 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 09 02 04 — Transição para energias limpas

Alterar os montantes do seguinte modo:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|----------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 09 02 04 | 135 247 937 | 2 068 280 | 128 996 883 | 32 890 000 | 123 996 883 | 31 290 000 | 5 875 000 | 2 475 000 | 129 871 883 | 33 765 000 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 135 247 937 | 2 068 280 | 128 996 883 | 32 890 000 | 123 996 883 | 31 290 000 | 5 875 000 | 2 475 000 | 129 871 883 | 33 765 000 |

JUSTIFICAÇÃO:

Contra a reafetação de dotações das políticas para financiar as agências descentralizadas

Projeto de alteração 416

=== S&D//7183 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 09 02 04 — Transição para energias limpas

Alterar os montantes do seguinte modo:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|----------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 09 02 04 | 135 247 937 | 2 068 280 | 128 996 883 | 32 890 000 | 123 996 883 | 31 290 000 | 43 699 064 | 11 467 000 | 167 695 947 | 42 757 000 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 135 247 937 | 2 068 280 | 128 996 883 | 32 890 000 | 123 996 883 | 31 290 000 | 43 699 064 | 11 467 000 | 167 695 947 | 42 757 000 |

JUSTIFICAÇÃO:

Reforçar a ação da União para lutar contra as alterações climáticas e a degradação ambiental e travar e inverter a perda de biodiversidade.

Projeto de alteração 598

=== VERT/7458 ===

apresentada por Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 09 02 04 — Transição para energias limpas

Alterar os montantes do seguinte modo:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|----------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|-------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 09 02 04 | 135 247 937 | 2 068 280 | 128 996 883 | 32 890 000 | 123 996 883 | 31 290 000 | 125 000 000 | 93 750 000 | 248 996 883 | 125 040 000 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 135 247 937 | 2 068 280 | 128 996 883 | 32 890 000 | 123 996 883 | 31 290 000 | 125 000 000 | 93 750 000 | 248 996 883 | 125 040 000 |

JUSTIFICAÇÃO:

A fim de combater as alterações climáticas, aplicar o Pacto Ecológico Europeu e atingir o objetivo de 30% em matéria de despesas relacionadas com o clima no período financeiro de 2021-2027, as rubricas orçamentais relativas às despesas relacionadas com o clima devem ser significativamente aumentadas.

Projeto de alteração 627

=== VERT/7491 ===

apresentada por Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia

SECÇÃO III — COMISSÃO

Acrescentar: 09 02 05

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|----------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 09 02 05 | | | | | | | 1 500 000 | 750 000 | 1 500 000 | 750 000 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | | | | | | | 1 500 000 | 750 000 | 1 500 000 | 750 000 |

Designação:

Projeto LIFE sobre ensaios de variedades biológicas

Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

O projeto visa fomentar o desenvolvimento de variedades vegetais biológicas através do apoio a experiências temporárias. Essas experiências devem ser organizadas em conformidade com as Diretivas 66/401/CEE, 66/402/CEE, 68/193/CEE, 2002/53/CE, 2002/54/CE, 2002/55/CE, 2002/56/CE, 2002/57/CE, 2008/72/CE e 2008/90/CE e ter uma duração mínima de dois anos.

A experiência temporária desenvolverá critérios DUE (distinção, uniformidade e estabilidade) ajustados e protocolos VCU (valor de cultivo e uso) para variedades biológicas de diferentes espécies de culturas. Os testes DUE (para todas as culturas) e VCU (apenas para as culturas arvenses) são obrigatórios para registar novas variedades. Os testes DUE destinam-se a garantir que uma nova variedade seja distinta das variedades existentes, que as suas características sejam uniformes e que a variedade seja estável, com

características consistentes de uma época de cultivo para a seguinte. Atualmente, os critérios DUE não se adequam às características específicas das variedades biológicas. Para os pequenos produtores biológicos, é muitas vezes demasiado oneroso analisar um grande número de parâmetros DUE exigidos por lei, mas que não são relevantes — nem para a agricultura biológica, nem para os consumidores. Especialmente no caso das populações polinizadas a céu aberto, existe também o perigo de risco de depressão reprodutora se a seleção se centrar de forma demasiado estrita na uniformidade de muitos parâmetros.

São realizados testes VCU para testar o valor acrescentado de novas variedades de culturas arvenses em comparação com as variedades de referência existentes. Na maioria dos Estados-Membros, os ensaios de VCU têm lugar em condições convencionais. Em vez disso, os testes de VCU devem ser realizados em condições de agricultura biológica e devem ser desenvolvidos limiares especiais para cada espécie de cultura, a fim de satisfazer a procura dos agricultores e do mercado biológico.

JUSTIFICAÇÃO:

Nos termos do Regulamento (CE) n.º 2018/848 relativo à produção biológica e à rotulagem dos produtos biológicos, a Comissão comprometeu-se a organizar uma experiência temporária durante sete anos, tendo em vista derrogar a determinados critérios para os testes de variedades (testes DUE - distinção, uniformidade e estabilidade) e VCU (valor de cultivo e uso) para as variedades biológicas e apoiar o desenvolvimento e a utilização de variedades biológicas.

Até agora, esta experiência tem sido financiada apenas a nível nacional por alguns Estados-Membros, mas este assunto exige um teste à escala da UE e uma forte coordenação a nível da UE.

=====

Projeto de alteração 599

=== VERT/7459 ===

apresentada por Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 09 03 01 — Fundo para uma Transição Justa (FTJ) — Despesas operacionais

Alterar os montantes do seguinte modo:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|----------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 09 03 01 | 1 133 029 469 | p.m. | 1 155 689 623 | p.m. | 1 155 689 623 | p.m. | 699 000 000 | | 1 854 689 623 | p.m. |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 1 133 029 469 | p.m. | 1 155 689 623 | p.m. | 1 155 689 623 | p.m. | 699 000 000 | | 1 854 689 623 | p.m. |

JUSTIFICAÇÃO:

A fim de combater as alterações climáticas, aplicar o Pacto Ecológico Europeu e atingir o objetivo de 30% em matéria de despesas relacionadas com o clima no período financeiro de 2021-2027, as rubricas orçamentais relativas às despesas relacionadas com o clima devem ser significativamente aumentadas.

=====

Projeto de alteração 662

=== I-D//7534 ===

apresentada por Grupo Identidade e Democracia

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 09 10 01 — Agência Europeia dos Produtos Químicos — Diretivas ambientais e convenções internacionais

Modificar os valores e as observações como segue:

| | Orçamento 2021 | Projeto de orçamento 2022 | Posição do Conselho 2022 | Diferença | Novo montante |
|--|----------------|---------------------------|--------------------------|-----------|---------------|
|--|----------------|---------------------------|--------------------------|-----------|---------------|

| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
|----------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|
| 09 10 01 | 5 581 794 | 5 581 794 | 4 700 065 | 4 700 065 | 4 700 065 | 4 700 065 | -705 010 | -705 010 | 3 995 055 | 3 995 055 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 5 581 794 | 5 581 794 | 4 700 065 | 4 700 065 | 4 700 065 | 4 700 065 | -705 010 | -705 010 | 3 995 055 | 3 995 055 |

Observações:

Após o parágrafo:

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de pessoal, da qualidade da água destinada ao consumo humano.

Alterar o texto do seguinte modo:

| | |
|--|-----------|
| Contribuição total da União | 4 727 000 |
| da qual, montante proveniente da recuperação do excedente (artigo de receitas 6 6 2) | 26 935 |
| Montante inscrito no orçamento | 4 700 065 |

JUSTIFICAÇÃO:

Sobreposição com as competências nacionais.

=====

Projeto de alteração 663

==== I-D//7535 ====

apresentada por Grupo Identidade e Democracia

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 09 10 02 — Agência Europeia do Ambiente

Modificar os valores e as observações como segue:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|----------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 09 10 02 | 45 179 739 | 45 179 739 | 49 447 574 | 49 447 574 | 49 447 574 | 49 447 574 | -7 417 136 | -7 417 136 | 42 030 438 | 42 030 438 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 45 179 739 | 45 179 739 | 49 447 574 | 49 447 574 | 49 447 574 | 49 447 574 | -7 417 136 | -7 417 136 | 42 030 438 | 42 030 438 |

Observações:

Após o parágrafo:

A missão da Agência Europeia do Ambiente consiste avaliar os resultados das mesmas e informar o público.

Alterar o texto do seguinte modo:

| | |
|--|------------|
| Contribuição total da União | 49 682 736 |
| da qual, montante proveniente da recuperação do excedente (artigo de receitas 6 6 2) | 235 162 |
| Montante inscrito no orçamento | 49 447 574 |

JUSTIFICAÇÃO:

Sobreposição com as competências nacionais.

=====

Projeto de alteração 348

==== LEFT/7839 ====

apresentada por Grupo da Esquerda no Parlamento Europeu - GUE/NGL

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 09 10 02 — Agência Europeia do Ambiente

Modificar os valores e as observações como segue:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|----------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 09 10 02 | 45 179 739 | 45 179 739 | 49 447 574 | 49 447 574 | 49 447 574 | 49 447 574 | 4 944 426 | 4 944 426 | 54 392 000 | 54 392 000 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 45 179 739 | 45 179 739 | 49 447 574 | 49 447 574 | 49 447 574 | 49 447 574 | 4 944 426 | 4 944 426 | 54 392 000 | 54 392 000 |

Observações:

Após o parágrafo:

A missão da Agência Europeia do Ambiente consiste avaliar os resultados das mesmas e informar o público.

Alterar o texto do seguinte modo:

| | |
|--|------------|
| Contribuição total da União | 49 682 736 |
| da qual, montante proveniente da recuperação do excedente (artigo de receitas 6 6 2) | 235 162 |
| Montante inscrito no orçamento | 49 447 574 |

JUSTIFICAÇÃO:

A Agência Europeia do Ambiente desempenha um papel crucial no cumprimento do compromisso da União no sentido de uma transição para uma economia limpa, circular, energeticamente eficiente, carbonicamente neutra e resiliente às alterações climáticas, para a proteção e a melhoria da qualidade do ambiente e para travar e inverter a perda de biodiversidade em consonância com o Pacto Ecológico Europeu, o Acordo de Paris e os ODS. Tendo em conta a importância do papel que desempenha, a alteração propõe aumentar as suas dotações.

Projeto de alteração 397

=== S&D//7163 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 09 10 02 — Agência Europeia do Ambiente

Alterar os montantes do seguinte modo:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|----------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 09 10 02 | 45 179 739 | 45 179 739 | 49 447 574 | 49 447 574 | 49 447 574 | 49 447 574 | 5 010 000 | 5 010 000 | 54 457 574 | 54 457 574 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 45 179 739 | 45 179 739 | 49 447 574 | 49 447 574 | 49 447 574 | 49 447 574 | 5 010 000 | 5 010 000 | 54 457 574 | 54 457 574 |

SECÇÃO III — COMISSÃO

S 03 01 15 — Agência Europeia do Ambiente (AEA)

Alterar as observações do seguinte modo:

Alterar o texto do seguinte modo:

| Grupo de funções e graus | Agência Europeia do Ambiente (EEA) | |
|--------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|
| | 2022 | 2021 |
| | Autorizados pelo orçamento da União | Autorizados pelo orçamento da União |
| | | |

| | Lugares permanentes | Lugares temporários | Lugares permanentes | Lugares temporários |
|------------------------|---------------------|--------------------------|---------------------|---------------------|
| AD 16 | | | | |
| AD 15 | | 1 | | 1 |
| AD 14 | | 2 | | 2 |
| AD 13 | 1 | 6 | 1 | 6 |
| AD 12 | | 16 | | 16 |
| AD 11 | | 10 | | 10 |
| AD 10 | | 11 | | 11 |
| AD 9 | | 9 | | 9 |
| AD 8 | | 6 | | 4 |
| AD 7 | | 11 | | 6 |
| AD 6 | | 32 | | 8 |
| AD 5 | | 17 | | 3 |
| <i>AD Subtotal</i> | <i>1</i> | <i>104</i> <i>89</i> | <i>1</i> | <i>76</i> |
| AST 11 | | 2 | 1 | 2 |
| AST 10 | 1 | 5 | 2 | 5 |
| AST 9 | 2 | 11 | | 12 |
| AST 8 | | 11 | | 11 |
| AST 7 | | 11 | | 11 |
| AST 6 | | 10 | | 11 |
| AST 5 | | 7 | | 7 |
| AST 4 | | | | 1 |
| AST 3 | | 1 | | |
| AST 2 | | | | |
| AST 1 | | | | |
| <i>AST Subtotal</i> | <i>3</i> | <i>58</i> <i>57</i> | <i>3</i> | <i>60</i> |
| AST/SC 6 | | | | |
| AST/SC 5 | | | | |
| AST/SC 4 | | | | |
| AST/SC 3 | | | | |
| AST/SC 2 | | | | |
| AST/SC 1 | | | | |
| <i>AST/SC Subtotal</i> | | | | |
| Totais | 4 | 162 146 | 4 | 136 |
| Total geral | | 166 150 | | 140 |

JUSTIFICAÇÃO:

As novas tarefas cometidas à AEA nos últimos anos foram asseguradas graças a agentes operacionais, mas a percentagem relativa ao pessoal de apoio diminuiu significativamente. Propomos o acréscimo de 6 lugares AT e de 1,08 milhões de EUR ao orçamento. A legislação nos domínios da água, da energia e da transformação digital, a transferência de atividades do CCI para a AEA no âmbito de SEVESO, um responsável pelas redes, que é extremamente necessário, bem como as obrigações do 8.º PAA, especialmente no que respeita aos limites do planeta, exigem um acréscimo de financiamento. Propomos o acréscimo 10 AT e 6 AC GF IV, que correspondem a 2,93 milhões de EUR e 1 milhão de EUR no orçamento operacional.

Projeto de alteração 600

=== VERT/7460 ===

apresentada por Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 09 10 02 — Agência Europeia do Ambiente

Alterar os montantes do seguinte modo:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|--------------|-------------------|-------------------|---------------------------|-------------------|--------------------------|-------------------|------------------|------------------|-------------------|-------------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 09 10 02 | 45 179 739 | 45 179 739 | 49 447 574 | 49 447 574 | 49 447 574 | 49 447 574 | 5 010 000 | 5 010 000 | 54 457 574 | 54 457 574 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 45 179 739 | 45 179 739 | 49 447 574 | 49 447 574 | 49 447 574 | 49 447 574 | 5 010 000 | 5 010 000 | 54 457 574 | 54 457 574 |

SECÇÃO III — COMISSÃO

S 03 01 15 — Agência Europeia do Ambiente (AEA)

Alterar as observações do seguinte modo:

Alterar o texto do seguinte modo:

| Grupo de funções e graus | Agência Europeia do Ambiente (EEA) | | | |
|--------------------------|-------------------------------------|--------------------------|-------------------------------------|---------------------|
| | 2022 | | 2021 | |
| | Autorizados pelo orçamento da União | | Autorizados pelo orçamento da União | |
| | Lugares permanentes | Lugares temporários | Lugares permanentes | Lugares temporários |
| AD 16 | | | | |
| AD 15 | | 1 | | 1 |
| AD 14 | | 2 | | 2 |
| AD 13 | 1 | 6 | 1 | 6 |
| AD 12 | | 16 | | 16 |
| AD 11 | | 10 | | 10 |
| AD 10 | | 11 | | 11 |
| AD 9 | | 9 | | 9 |
| AD 8 | | 6 | | 4 |
| AD 7 | | 11 | | 6 |
| AD 6 | | 32 | | 8 |
| AD 5 | | 17 | | 3 |
| <i>AD Subtotal</i> | <i>1</i> | <i>104</i> <i>89</i> | <i>1</i> | <i>76</i> |
| AST 11 | | 2 | 1 | 2 |
| AST 10 | 1 | 5 | 2 | 5 |
| AST 9 | 2 | 11 | | 12 |
| AST 8 | | 11 | | 11 |
| AST 7 | | 11 | | 11 |
| AST 6 | | 10 | | 11 |
| AST 5 | | 7 | | 7 |
| AST 4 | | | | 1 |
| AST 3 | | 1 | | |
| AST 2 | | | | |
| AST 1 | | | | |
| <i>AST Subtotal</i> | <i>3</i> | <i>58</i> <i>57</i> | <i>3</i> | <i>60</i> |
| AST/SC 6 | | | | |
| AST/SC 5 | | | | |
| AST/SC 4 | | | | |
| AST/SC 3 | | | | |
| AST/SC 2 | | | | |
| AST/SC 1 | | | | |
| <i>AST/SC Subtotal</i> | | | | |
| Totais | 4 | 162 146 | 4 | 136 |
| Total geral | | 166 150 | | 140 |

JUSTIFICAÇÃO:

Tendo em conta que, nos últimos anos, a AEA recebeu novas tarefas, asseguradas apenas com pessoal

operacional, o rácio de pessoal de apoio diminuiu significativamente. Propomos o acréscimo de 5 novos lugares AT ao quadro de pessoal e de 1,07 milhões de EUR ao orçamento.

Dada a falta de financiamento para as tarefas decorrentes da legislação nos domínios da água, da energia e da transformação digital dupla, a transferência de tarefas para a AEA do JRC ao abrigo do SEVESO, bem como as obrigações do 8.º PAA, especialmente no que respeita às fronteiras planetárias, sugerimos que se acrescente 10 lugares AT e 6 lugares AC ao quadro de pessoal, resultando em 4,5 milhões de EUR e 1 milhão de EUR no orçamento operacional.

Projeto de alteração 368

==== LEFT/7860 ====

apresentada por Grupo da Esquerda no Parlamento Europeu - GUE/NGL

SECÇÃO III — COMISSÃO

Acrescentar: 09 10 03

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|----------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 09 10 03 | | | | | | | 50 000 000 | 50 000 000 | 50 000 000 | 50 000 000 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | | | | | | | 50 000 000 | 50 000 000 | 50 000 000 | 50 000 000 |

Designação:

Organismo Europeu de Controlo Ambiental e Climático

Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

A principal tarefa do novo organismo proposto é monitorizar os principais danos e as principais ameaças para a biodiversidade e o clima na UE, protegê-los ativamente e definir as responsabilidades específicas, tanto a nível civil como penal, em conformidade com a legislação da UE e dos Estados-Membros em matéria de ambiente. O organismo colaborará estreitamente com as autoridades competentes dos Estados-Membros.

O financiamento proposto deve ser afetado aos recursos humanos e materiais necessários para esta ação em toda a UE, a fim de reagir adequadamente aos danos e às ameaças ambientais.

JUSTIFICAÇÃO:

O respeito da legislação ambiental da UE é uma obrigação tanto dos Estados-Membros como da Comissão e constitui uma das grandes preocupações dos cidadãos europeus. Contudo, a situação do ambiente na UE deteriora-se todos os anos e a maioria dos casos de violação da legislação da UE que causam danos diretos e graves no ambiente não são devidamente reprimidos.

O organismo proposto deve cooperar com as autoridades dos Estados-Membros para investigar e reprimir ativamente os casos em questão.

Projeto de alteração 519

==== EPP//7034 ====

apresentada por Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas-Cristãos)

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 10 02 01 — Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração

Alterar os montantes do seguinte modo:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|----------|----------------|-------------|---------------------------|-------------|--------------------------|-------------|--------------|------------|---------------|-------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 10 02 01 | 870 255 000 | 358 838 000 | 1 096 455 000 | 661 766 000 | 1 096 455 000 | 661 766 000 | 85 531 750 | 85 531 750 | 1 181 986 750 | 747 297 750 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 870 255 000 | 358 838 000 | 1 096 455 000 | 661 766 000 | 1 096 455 000 | 661 766 000 | 85 531 750 | 85 531 750 | 1 181 986 750 | 747 297 750 |

JUSTIFICAÇÃO:

Reforço da rubrica em vista da difícil evolução internacional, em especial no Afeganistão.

Projeto de alteração 349

==== LEFT/7840 ====

apresentada por Grupo da Esquerda no Parlamento Europeu - GUE/NGL

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 10 02 01 — Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração

Alterar os montantes do seguinte modo:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|----------|----------------|-------------|---------------------------|-------------|--------------------------|-------------|--------------|------------|---------------|-------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 10 02 01 | 870 255 000 | 358 838 000 | 1 096 455 000 | 661 766 000 | 1 096 455 000 | 661 766 000 | 163 945 000 | 99 264 000 | 1 260 400 000 | 761 030 000 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 870 255 000 | 358 838 000 | 1 096 455 000 | 661 766 000 | 1 096 455 000 | 661 766 000 | 163 945 000 | 99 264 000 | 1 260 400 000 | 761 030 000 |

JUSTIFICAÇÃO:

O Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI) apoia o trabalho das autoridades nacionais no acolhimento de requerentes de asilo e migrantes, incluindo a sua integração, em conformidade com o acervo da União e com os compromissos assumidos pela União em matéria de direitos fundamentais. Tendo em conta os fluxos migratórios nas fronteiras externas da UE, o aumento previsto desses fluxos (nomeadamente em proveniência do Afeganistão) e a necessidade imperiosa de solidariedade, a alteração propõe aumentar as dotações do FAMI.

Projeto de alteração 271

==== LIBE/6462 ====

apresentada por Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 10 02 01 — Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração

Decompor do seguinte modo: 10 02 01 01, 10 02 01 02, 10 02 01 03, 10 02 01 04

Modificar os valores e as observações como segue:

Observações:

Suprimir o texto seguinte:

~~Esta dotação destina-se a cobrir ações que contribuem para uma gestão eficaz dos fluxos migratórios, em conformidade com o acervo pertinente da União e com os compromissos da União em matéria de direitos fundamentais.~~

~~Em especial, o Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração deve contribuir para reforçar e desenvolver todos os aspetos do Sistema Europeu Comum de Asilo, incluindo a sua dimensão externa; apoiar a migração legal para os Estados-Membros, incluindo a integração de nacionais de países terceiros; e, por último, para~~

lutar contra a migração irregular e assegurar a eficácia do regresso e da readmissão em países terceiros.

~~O Fundo promoverá medidas comuns no domínio do asilo, incluindo os esforços dos Estados-Membros no acolhimento de pessoas que necessitam de proteção internacional através da reinstalação e da transferência de requerentes ou beneficiários de proteção internacional entre Estados-Membros, apoiando estratégias de integração e uma política de migração legal mais eficaz, a fim de assegurar a competitividade a longo prazo da União e o futuro do seu modelo social e reduzir os incentivos à migração irregular através de uma política de regresso e readmissão sustentável. O Fundo apoiará o reforço da cooperação com países terceiros para reforçar a gestão dos fluxos de pessoas que requerem asilo ou outras formas de proteção internacional e promoverá vias legais de migração, combaterá a migração irregular e assegurará a sustentabilidade dos regressos e a readmissão efetiva nos países terceiros.~~

~~Receitas afetadas (origem, montantes estimados e artigo ou número correspondente do mapa de receitas).~~

Acrescentar: 10 02 01 01

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|-------------|---------------|-------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 10 02 01 01 | | | | | | | 482 440 200 | 291 177 040 | 482 440 200 | 291 177 040 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | | | | | | | 482 440 200 | 291 177 040 | 482 440 200 | 291 177 040 |

Designação:

Reforçar e desenvolver todos os aspetos do Sistema Europeu Comum de Asilo

Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

Esta dotação destina-se a cobrir ações que contribuem para uma gestão eficaz dos fluxos migratórios, em conformidade com o acervo pertinente da União e com os compromissos da União em matéria de direitos fundamentais.

Em especial, o Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração deve contribuir para reforçar e desenvolver todos os aspetos do Sistema Europeu Comum de Asilo, incluindo a sua dimensão externa; apoiar a migração legal para os Estados-Membros, incluindo a integração de nacionais de países terceiros; e, por último, para lutar contra a migração irregular e assegurar a eficácia do regresso e da readmissão em países terceiros.

O Fundo promoverá medidas comuns no domínio do asilo, incluindo os esforços dos Estados-Membros no acolhimento de pessoas que necessitam de proteção internacional através da reinstalação e da transferência de requerentes ou beneficiários de proteção internacional entre Estados-Membros, apoiando estratégias de integração e uma política de migração legal mais eficaz, a fim de assegurar a competitividade a longo prazo da União e o futuro do seu modelo social e reduzir os incentivos à migração irregular através de uma política de regresso e readmissão sustentável. O Fundo apoiará o reforço da cooperação com países terceiros para reforçar a gestão dos fluxos de pessoas que requerem asilo ou outras formas de proteção internacional e promoverá vias legais de migração, combaterá a migração irregular e assegurará a sustentabilidade dos regressos e a readmissão efetiva nos países terceiros.

Estas dotações destinam-se a reforçar e desenvolver todos os aspetos do Sistema Europeu Comum de Asilo, incluindo a sua dimensão externa, em conformidade com o primeiro objetivo específico do Regulamento recentemente adotado que cria o Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI) para 2021-2027.

Receitas afetadas (origem, montantes estimados e artigo ou número correspondente do mapa de receitas).

Outras receitas afetadas

1 630 0

Acrescentar: 10 02 01 02

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|-------------|---------------|-------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 10 02 01 02 | | | | | | | 250 000 000 | 150 000 000 | 250 000 000 | 150 000 000 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | | | | | | | 250 000 000 | 150 000 000 | 250 000 000 | 150 000 000 |

Designação:*Migração legal e integração***Observações:**Acrescentar o texto seguinte:

Esta dotação destina-se a cobrir ações que contribuem para uma gestão eficaz dos fluxos migratórios, em conformidade com o acervo pertinente da União e com os compromissos da União em matéria de direitos fundamentais.

Em especial, o Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração deve contribuir para reforçar e desenvolver todos os aspetos do Sistema Europeu Comum de Asilo, incluindo a sua dimensão externa; apoiar a migração legal para os Estados-Membros, incluindo a integração de nacionais de países terceiros; e, por último, para lutar contra a migração irregular e assegurar a eficácia do regresso e da readmissão em países terceiros.

O Fundo promoverá medidas comuns no domínio do asilo, incluindo os esforços dos Estados-Membros no acolhimento de pessoas que necessitam de proteção internacional através da reinstalação e da transferência de requerentes ou beneficiários de proteção internacional entre Estados-Membros, apoiando estratégias de integração e uma política de migração legal mais eficaz, a fim de assegurar a competitividade a longo prazo da União e o futuro do seu modelo social e reduzir os incentivos à migração irregular através de uma política de regresso e readmissão sustentável. O Fundo apoiará o reforço da cooperação com países terceiros para reforçar a gestão dos fluxos de pessoas que requerem asilo ou outras formas de proteção internacional e promoverá vias legais de migração, combaterá a migração irregular e assegurará a sustentabilidade dos regressos e a readmissão efetiva nos países terceiros.

Estas dotações destinam-se a reforçar e desenvolver a migração legal para os Estados-Membros, em conformidade com as suas necessidades económicas e sociais, bem como a promover e contribuir para a integração efetiva e a inclusão social dos nacionais de países terceiros, em conformidade com o segundo objetivo específico do regulamento recentemente adotado que cria o Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI) para o período 2021-2027.

Receitas afetadas (origem, montantes estimados e artigo ou número correspondente do mapa de receitas).

Outras receitas afetadas

1 6300

Acrescentar: 10 02 01 03

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|-------------|---------------|-------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 10 02 01 03 | | | | | | | 328 936 500 | 198 529 800 | 328 936 500 | 198 529 800 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | | | | | | | 328 936 500 | 198 529 800 | 328 936 500 | 198 529 800 |

Designação:*Lutar contra a migração irregular e reforçar regressos e a readmissão eficazes, seguros e dignos***Observações:**Acrescentar o texto seguinte:

Esta dotação destina-se a cobrir ações que contribuem para uma gestão eficaz dos fluxos migratórios, em conformidade com o acervo pertinente da União e com os compromissos da União em matéria de direitos fundamentais.

Em especial, o Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração deve contribuir para reforçar e desenvolver todos os aspetos do Sistema Europeu Comum de Asilo, incluindo a sua dimensão externa; apoiar a migração legal para os Estados-Membros, incluindo a integração de nacionais de países terceiros; e, por último, para lutar contra a migração irregular e assegurar a eficácia do regresso e da readmissão em países terceiros.

O Fundo promoverá medidas comuns no domínio do asilo, incluindo os esforços dos Estados-Membros no acolhimento de pessoas que necessitam de proteção internacional através da reinstalação e da transferência de requerentes ou beneficiários de proteção internacional entre Estados-Membros, apoiando estratégias de integração e uma política de migração legal mais eficaz, a fim de assegurar a competitividade a longo prazo da União e o futuro do seu modelo social e reduzir os incentivos à migração irregular através de uma política de regresso e readmissão sustentável. O Fundo apoiará o reforço da cooperação com países terceiros para reforçar a gestão dos fluxos de pessoas que requerem asilo ou outras formas de proteção internacional e promoverá vias legais de migração, combaterá a migração irregular e assegurará a sustentabilidade dos regressos e a readmissão efetiva nos países terceiros.

Estas dotações destinam-se a contribuir para combater a migração irregular, reforçar um regresso e uma readmissão eficazes, seguros e dignos e promover e contribuir para uma verdadeira reintegração inicial em países terceiros, em consonância com o terceiro objetivo específico do Regulamento que cria o Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI) recentemente adotado para 2021-2027.

Receitas afetadas (origem, montantes estimados e artigo ou número correspondente do mapa de receitas).

Outras receitas afetadas

1 6300

Acrescentar: 10 02 01 04

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 10 02 01 04 | | | | | | | 120 610 050 | 72 794 260 | 120 610 050 | 72 794 260 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | | | | | | | 120 610 050 | 72 794 260 | 120 610 050 | 72 794 260 |

Designação:

Reforçar a solidariedade e a partilha equitativa de responsabilidades

Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

Esta dotação destina-se a cobrir ações que contribuem para uma gestão eficaz dos fluxos migratórios, em conformidade com o acervo pertinente da União e com os compromissos da União em matéria de direitos fundamentais.

Em especial, o Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração deve contribuir para reforçar e desenvolver todos os aspetos do Sistema Europeu Comum de Asilo, incluindo a sua dimensão externa; apoiar a migração legal para os Estados-Membros, incluindo a integração de nacionais de países terceiros; e, por último, para lutar contra a migração irregular e assegurar a eficácia do regresso e da readmissão em países terceiros.

O Fundo promoverá medidas comuns no domínio do asilo, incluindo os esforços dos Estados-Membros no acolhimento de pessoas que necessitam de proteção internacional através da reinstalação e da transferência de requerentes ou beneficiários de proteção internacional entre Estados-Membros, apoiando estratégias de integração e uma política de migração legal mais eficaz, a fim de assegurar a

competitividade a longo prazo da União e o futuro do seu modelo social e reduzir os incentivos à migração irregular através de uma política de regresso e readmissão sustentável. O Fundo apoiará o reforço da cooperação com países terceiros para reforçar a gestão dos fluxos de pessoas que requerem asilo ou outras formas de proteção internacional e promoverá vias legais de migração, combaterá a migração irregular e assegurará a sustentabilidade dos regressos e a readmissão efetiva nos países terceiros.

Estas dotações destinam-se a reforçar a solidariedade e a partilha equitativa de responsabilidades entre os Estados-Membros, em especial no que diz respeito aos mais afetados pelos desafios em matéria de asilo e migração, nomeadamente através da cooperação prática, em conformidade com o quarto objetivo específico do Regulamento que cria o Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI) para 2021-2027, recentemente adotado.

Receitas afetadas (origem, montantes estimados e artigo ou número correspondente do mapa de receitas).

Outras receitas afetadas

1 6300

JUSTIFICAÇÃO:

As dotações para o Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração devem ser repartidas de forma adequada pelos quatro objetivos específicos do Fundo. Para este efeito, foram propostas as alterações orçamentais pertinentes. A autoridade orçamental deve estar em condições de garantir que todos os objetivos específicos do FAMI sejam adequadamente financiados ao longo do período do presente quadro financeiro plurianual. Por conseguinte, e a fim de aumentar a transparência orçamental, são necessárias rubricas orçamentais específicas para cada um dos objetivos específicos do fundo.

=====

Projeto de alteração 770

=== R-E//7338 ===

apresentada por Grupo Renew Europe

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 10 02 01 — Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração

Alterar os montantes do seguinte modo:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|----------|----------------|-------------|---------------------------|-------------|--------------------------|-------------|--------------|-------------|---------------|-------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 10 02 01 | 870 255 000 | 358 838 000 | 1 096 455 000 | 661 766 000 | 1 096 455 000 | 661 766 000 | 150 000 000 | 150 000 000 | 1 246 455 000 | 811 766 000 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 870 255 000 | 358 838 000 | 1 096 455 000 | 661 766 000 | 1 096 455 000 | 661 766 000 | 150 000 000 | 150 000 000 | 1 246 455 000 | 811 766 000 |

JUSTIFICAÇÃO:

O aumento das dotações de autorização e de pagamento destina-se a ajudar os Estados-Membros com a reinstalação e integração de refugiados na sequência da crise afegã e do golpe de estado dos talibãs.

=====

Projeto de alteração 451

=== S&D//7218 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 10 02 01 — Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração

Decompôr do seguinte modo: 10 02 01 01, 10 02 01 02, 10 02 01 03, 10 02 01 04

Modificar os valores e as observações como segue:

Observações:

Suprimir o texto seguinte:

~~Esta dotação destina-se a cobrir ações que contribuem para uma gestão eficaz dos fluxos migratórios, em conformidade com o acervo pertinente da União e com os compromissos da União em matéria de direitos fundamentais.~~

~~Em especial, o Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração deve contribuir para reforçar e desenvolver todos os aspetos do Sistema Europeu Comum de Asilo, incluindo a sua dimensão externa; apoiar a migração legal para os Estados-Membros, incluindo a integração de nacionais de países terceiros; e, por último, para lutar contra a migração irregular e assegurar a eficácia do regresso e da readmissão em países terceiros.~~

~~O Fundo promoverá medidas comuns no domínio do asilo, incluindo os esforços dos Estados-Membros no acolhimento de pessoas que necessitam de proteção internacional através da reinstalação e da transferência de requerentes ou beneficiários de proteção internacional entre Estados-Membros, apoiando estratégias de integração e uma política de migração legal mais eficaz, a fim de assegurar a competitividade a longo prazo da União e o futuro do seu modelo social e reduzir os incentivos à migração irregular através de uma política de regresso e readmissão sustentável. O Fundo apoiará o reforço da cooperação com países terceiros para reforçar a gestão dos fluxos de pessoas que requerem asilo ou outras formas de proteção internacional e promoverá vias legais de migração, combaterá a migração irregular e assegurará a sustentabilidade dos regressos e a readmissão efetiva nos países terceiros.~~

~~Receitas afetadas (origem, montantes estimados e artigo ou número correspondente do mapa de receitas).~~

Acrescentar: 10 02 01 01

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|-------------|---------------|-------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 10 02 01 01 | | | | | | | 482 440 200 | 291 177 040 | 482 440 200 | 291 177 040 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | | | | | | | 482 440 200 | 291 177 040 | 482 440 200 | 291 177 040 |

Designação:

Reforçar e desenvolver todos os aspetos do Sistema Europeu Comum de Asilo

Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

Esta dotação destina-se a contribuir para o reforço e o desenvolvimento de todos os aspetos do Sistema Europeu Comum de Asilo e, nomeadamente, a sua dimensão externa, de acordo com o primeiro objetivo específico enunciado no artigo 3.º, n.º 2, alínea a), do Regulamento (UE) 2021/1147 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de julho de 2021, que cria o Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI). Receitas afetadas (origem, montantes estimados e artigo ou número correspondente do mapa de receitas).

Outras receitas afetadas

1 6 3 0 0

Acrescentar: 10 02 01 02

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|-------------|---------------|-------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 10 02 01 02 | | | | | | | 250 000 000 | 150 000 000 | 250 000 000 | 150 000 000 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | | | | | | | 250 000 000 | 150 000 000 | 250 000 000 | 150 000 000 |

Designação:

Migração legal e integração

Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

Esta dotação destina-se a apoiar e reforçar a migração legal para os Estados-Membros, em conformidade com as suas necessidades económicas e sociais, bem como a promover e contribuir para a integração efetiva e a inclusão social dos nacionais de países terceiros, em conformidade com o segundo objetivo específico enunciado no artigo 3.º, n.º 2, alínea b) do Regulamento (UE) 2021/1147 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de julho de 2021, que cria o Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI).

Receitas afetadas (origem, montantes estimados e artigo ou número correspondente do mapa de receitas).

Outras receitas afetadas

1 6 3 0 0

Acrescentar: 10 02 01 03

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|-------------|---------------|-------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 10 02 01 03 | | | | | | | 328 936 500 | 198 529 800 | 328 936 500 | 198 529 800 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | | | | | | | 328 936 500 | 198 529 800 | 328 936 500 | 198 529 800 |

Designação:

Lutar contra a migração irregular e reforçar regressos e a readmissão eficazes, seguros e dignos

Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

Esta dotação destina-se a contribuir para combater a migração irregular, reforçar um regresso e uma readmissão eficazes, seguros e dignos e promover e contribuir para uma verdadeira reintegração inicial em países terceiros, em consonância com o terceiro objetivo específico enunciado no artigo 3.º, n.º 2, alínea c), do Regulamento (UE) 2021/1147 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de julho de 2021, que cria o Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI).

Receitas afetadas (origem, montantes estimados e artigo ou número correspondente do mapa de receitas).

Outras receitas afetadas

1 6 3 0 0

Acrescentar: 10 02 01 04

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 10 02 01 04 | | | | | | | 120 610 050 | 72 794 260 | 120 610 050 | 72 794 260 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | | | | | | | 120 610 050 | 72 794 260 | 120 610 050 | 72 794 260 |

Designação:

Reforçar a solidariedade e a partilha equitativa de responsabilidades

Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

Esta dotação destina-se a reforçar a solidariedade e a partilha equitativa de responsabilidades entre os Estados-Membros, em especial no que diz respeito aos mais afetados pelos desafios em matéria de asilo e migração, nomeadamente através da cooperação prática, em conformidade com o quarto objetivo específico enunciado no artigo 3.º, n.º 2, alínea d), do Regulamento (UE) 2021/1147 do Parlamento Europeu e do Conselho, que cria o Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI).

Receitas afetadas (origem, montantes estimados e artigo ou número correspondente do mapa de receitas).

Outras receitas afetadas

1 6 3 0 0

JUSTIFICAÇÃO:

A autoridade orçamental deve estar em condições de garantir que todos os objetivos específicos do FAMI sejam adequadamente financiados ao longo do presente período financeiro plurianual. Por conseguinte, e a fim de aumentar a transparência orçamental, são necessárias rubricas orçamentais específicas para cada um dos quatro objetivos específicos do fundo.

Projeto de alteração 350

==== LEFT/7841 ====

apresentada por Grupo da Esquerda no Parlamento Europeu - GUE/NGL

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 10 10 01 — Gabinete Europeu de Apoio em matéria de Asilo (EASO)

Modificar os valores e as observações como segue:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|----------|----------------|-------------|---------------------------|-------------|--------------------------|-------------|--------------|------------|---------------|-------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 10 10 01 | 137 810 714 | 137 810 714 | 153 281 205 | 153 281 205 | 153 281 205 | 153 281 205 | 22 991 795 | 22 991 795 | 176 273 000 | 176 273 000 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 137 810 714 | 137 810 714 | 153 281 205 | 153 281 205 | 153 281 205 | 153 281 205 | 22 991 795 | 22 991 795 | 176 273 000 | 176 273 000 |

Observações:

Após o parágrafo:

O Gabinete Europeu de Apoio em matéria de Asilo (EASO) as áreas com impacto direto ou indireto no asilo.

Alterar o texto do seguinte modo:

| | |
|--|-------------|
| Contribuição total da União | 171 400 000 |
| da qual, montante proveniente da recuperação do excedente (artigo de receitas 6 6 2) | 18 118 795 |
| Montante inscrito no orçamento | 153 281 205 |

JUSTIFICAÇÃO:

O Gabinete Europeu de Apoio em matéria de Asilo (EASO) funciona como centro de conhecimentos especializados, facilitando, coordenando e reforçando a cooperação prática entre os Estados-Membros sobre os múltiplos aspetos do asilo. Este gabinete ajuda igualmente os Estados-Membros a cumprir as suas obrigações europeias e internacionais em termos de proteção das pessoas necessitadas, e presta apoio operacional aos Estados-Membros com necessidades específicas e aos Estados-Membros cujos sistemas de asilo e acolhimento estão sujeitos a pressões específicas. Tendo em conta a importância do papel que desempenha e o aumento previsto dos fluxos migratórios, a alteração propõe um aumento do seu orçamento.

Projeto de alteração 417

==== S&D//7184 ====

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 10 10 01 — Gabinete Europeu de Apoio em matéria de Asilo (EASO)

Alterar os montantes do seguinte modo:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|----------|----------------|-------------|---------------------------|-------------|--------------------------|-------------|--------------|------------|---------------|-------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 10 10 01 | 137 810 714 | 137 810 714 | 153 281 205 | 153 281 205 | 153 281 205 | 153 281 205 | 1 800 000 | 1 800 000 | 155 081 205 | 155 081 205 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 137 810 714 | 137 810 714 | 153 281 205 | 153 281 205 | 153 281 205 | 153 281 205 | 1 800 000 | 1 800 000 | 155 081 205 | 155 081 205 |

SECÇÃO III — COMISSÃO

S 03 01 24 — Gabinete Europeu de Apoio em matéria de Asilo (EASO)

Alterar as observações do seguinte modo:

Alterar o texto do seguinte modo:

| Grupo de funções e graus | Gabinete Europeu de Apoio em matéria de Asilo (EASO) | | | |
|--------------------------|--|---------------------|-------------------------------------|---------------------|
| | 2022 | | 2021 | |
| | Autorizados pelo orçamento da União | | Autorizados pelo orçamento da União | |
| | Lugares permanentes | Lugares temporários | Lugares permanentes | Lugares temporários |
| AD 16 | | | | |
| AD 15 | | 1 | | 1 |
| AD 14 | | | | |
| AD 13 | | 3 | | 3 |
| AD 12 | | 8 | | 5 |
| | | 5 | | |
| AD 11 | | 3 | | 3 |
| AD 10 | | 17 | | 16 |
| | | 46 | | |
| AD 9 | | 30 | | 22 |
| | | 22 | | |
| AD 8 | | 70 | | 58 |
| | | 58 | | |
| AD 7 | | 76 | | 70 |
| | | 70 | | |
| AD 6 | | 27 | | 35 |
| | | 30 | | |
| AD 5 | | 18 | | 18 |
| | | 23 | | |
| <i>AD Subtotal</i> | | 253 | | 231 |
| | | 231 | | |
| AST 11 | | | | |
| AST 10 | | | | |
| AST 9 | | | | |
| AST 8 | | | | |
| AST 7 | | | | |
| AST 6 | | 5 | | 4 |
| | | 4 | | |
| AST 5 | | 36 | | 18 |
| | | 48 | | |
| AST 4 | | 49 | | 49 |
| AST 3 | | 43 | | 55 |
| | | 55 | | |
| AST 2 | | 8 | | 9 |
| | | 9 | | |
| AST 1 | | | | |
| <i>AST Subtotal</i> | | 141 | | 135 |
| | | 135 | | |
| AST/SC 6 | | | | |

| | | | | |
|------------------------|--|------------|------------|------------|
| AST/SC 5 | | | | |
| AST/SC 4 | | | | |
| AST/SC 3 | | | | |
| AST/SC 2 | | | | |
| AST/SC 1 | | | | |
| <i>AST/SC Subtotal</i> | | | | |
| Totais | | | 394 | 366 |
| | | | 366 | |
| Total geral | | 394 | | 366 |
| | | 366 | | |

JUSTIFICAÇÃO:

Estas dotações destinam-se a financiar lugares adicionais necessários para dar execução ao mandato da Agência da União Europeia para o Asilo.

=====

Projeto de alteração 520

=== EPP//7035 ===

apresentada por Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas-Cristãos)

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 11 02 01 — Instrumento de apoio financeiro à gestão das fronteiras e dos vistos

Alterar os montantes do seguinte modo:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|----------|----------------|------------|---------------------------|-------------|--------------------------|-------------|--------------|------------|---------------|-------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 11 02 01 | 396 014 000 | 92 121 429 | 644 117 589 | 191 891 340 | 644 117 589 | 191 891 340 | 16 000 000 | 13 000 000 | 660 117 589 | 204 891 340 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 396 014 000 | 92 121 429 | 644 117 589 | 191 891 340 | 644 117 589 | 191 891 340 | 16 000 000 | 13 000 000 | 660 117 589 | 204 891 340 |

JUSTIFICAÇÃO:

Reforço da rubrica, que não pode ser reduzida a expensas da Europol. Em consonância com o parecer da Comissão BUDG sobre o regulamento que altera o Regulamento Europol.

=====

Projeto de alteração 245

=== LIBE/5703 ===

apresentada por Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 11 02 01 — Instrumento de apoio financeiro à gestão das fronteiras e dos vistos

Decompor do seguinte modo: 11 02 01 01, 11 02 01 02

Alterar as observações do seguinte modo:

Observações:

Suprimir o texto seguinte:

~~Esta dotação destina-se a assegurar uma gestão europeia integrada das fronteiras forte e eficaz nas fronteiras externas, salvaguardando ao mesmo tempo a livre circulação das pessoas no seu interior, no pleno respeito dos compromissos da União em matéria de direitos fundamentais, contribuindo assim para garantir um elevado nível de segurança na União.~~

~~Mais especificamente, o instrumento de apoio financeiro à gestão das fronteiras e dos vistos (o «Instrumento») deve contribuir para apoiar uma gestão europeia integrada eficaz das fronteiras externas~~

assegurada pela Guarda Europeia de Fronteiras e Costeira, enquanto responsabilidade partilhada da Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira e das autoridades nacionais responsáveis pela gestão das fronteiras, a fim de facilitar a passagem legítima das fronteiras, prevenir e detetar a imigração ilegal e a criminalidade transfronteiriça e gerir eficazmente os fluxos migratórios, bem como apoiar a política comum de vistos com vista a facilitar as deslocações legítimas e prevenir os riscos migratórios e de segurança.

O Instrumento promoverá a gestão europeia integrada das fronteiras definida pelos seus componentes, em conformidade com o artigo 3.º do Regulamento (UE) 2019/1896 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de novembro de 2019, relativo à Guarda Europeia de Fronteiras e Costeira, que revoga os Regulamentos (UE) n.º 1052/2013 e (UE) 2016/1624 (JO L 295 de 14.11.2019, p. 1): controlo das fronteiras, busca e salvamento durante a vigilância das fronteiras, análise de risco, cooperação entre Estados-Membros (apoiada e coordenada pela Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira). O Instrumento promoverá também a cooperação interagências, a cooperação com países terceiros, as medidas técnicas e operacionais no espaço Schengen relacionadas com o controlo das fronteiras e concebidas para combater a imigração ilegal e combater melhor a criminalidade transfronteiriça, utilizando tecnologias de ponta, o controlo da qualidade e mecanismos de solidariedade. Além disso, o Instrumento contribuirá para melhorar a eficiência do tratamento dos vistos em termos de deteção e avaliação dos riscos de segurança e de migração irregular, bem como para facilitar os procedimentos de visto para os viajantes de boa fé. O Instrumento irá apoiar a digitalização do tratamento de vistos com o objetivo de proporcionar procedimentos de emissão de vistos rápidos, seguros e favoráveis aos clientes, beneficiando tanto os requerentes de visto como os consulados.

Receitas afetadas (origem, montantes estimados e artigo ou número correspondente do mapa de receitas).

Acrescentar: 11 02 01 01

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|-------------|---------------|-------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 11 02 01 01 | | | | | | | 579 705 830 | 172 702 206 | 579 705 830 | 172 702 206 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | | | | | | | 579 705 830 | 172 702 206 | 579 705 830 | 172 702 206 |

Designação:

Gestão integrada das fronteiras

Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

As dotações destinam-se a apoiar a eficácia da gestão europeia integrada das fronteiras externas, que é levada a cabo pela Guarda Europeia de Fronteiras e Costeira enquanto responsabilidade partilhada da Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira e das autoridades nacionais, a fim de facilitar a passagem lícita das fronteiras, prevenir e detetar a imigração ilegal e a criminalidade transfronteiriça e gerir de forma eficaz os fluxos migratórios, em conformidade com o primeiro objetivo específico do regulamento que cria, no âmbito do Fundo de Gestão Integrada das Fronteiras, o Instrumento de Apoio Financeiro à Gestão das Fronteiras e à Política de Vistos (IGFV).

Acrescentar: 11 02 01 02

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 11 02 01 02 | | | | | | | 64 411 759 | 19 189 134 | 64 411 759 | 19 189 134 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | | | | | | | 64 411 759 | 19 189 134 | 64 411 759 | 19 189 134 |

Designação:

Política comum de vistos

Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

Estas dotações destinam-se a apoiar a política comum de vistos, para garantir uma abordagem harmonizada no que respeita à emissão de vistos e facilitar as deslocações legítimas, contribuindo, ao mesmo tempo, para prevenir os riscos de segurança e migratórios, em conformidade com o segundo objetivo específico do Regulamento que estabelece, no âmbito do Fundo de Gestão Integrada das Fronteiras, o Instrumento de Apoio Financeiro à Gestão das Fronteiras e da Política de Vistos (IGFV).

JUSTIFICAÇÃO:

A autoridade orçamental deve poder garantir que os dois objetivos específicos do IGFV sejam financiados de forma adequada durante o presente quadro financeiro plurianual. Por conseguinte, e a fim de aumentar a transparência orçamental, são necessárias rubricas orçamentais específicas para cada um dos objetivos específicos do instrumento.

Projeto de alteração 385

=== S&D//7151 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 11 02 01 — Instrumento de apoio financeiro à gestão das fronteiras e dos vistos

Decompor do seguinte modo: 11 02 01 01, 11 02 01 02

Alterar as observações do seguinte modo:

Observações:

Suprimir o texto seguinte:

~~Esta dotação destina-se a assegurar uma gestão europeia integrada das fronteiras forte e eficaz nas fronteiras externas, salvaguardando ao mesmo tempo a livre circulação das pessoas no seu interior, no pleno respeito dos compromissos da União em matéria de direitos fundamentais, contribuindo assim para garantir um elevado nível de segurança na União.~~

~~Mais especificamente, o instrumento de apoio financeiro à gestão das fronteiras e dos vistos (o «Instrumento») deve contribuir para apoiar uma gestão europeia integrada eficaz das fronteiras externas assegurada pela Guarda Europeia de Fronteiras e Costeira, enquanto responsabilidade partilhada da Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira e das autoridades nacionais responsáveis pela gestão das fronteiras, a fim de facilitar a passagem legítima das fronteiras, prevenir e detetar a imigração ilegal e a criminalidade transfronteiriça e gerir eficazmente os fluxos migratórios, bem como apoiar a política comum de vistos com vista a facilitar as deslocações legítimas e prevenir os riscos migratórios e de segurança.~~

~~O Instrumento promoverá a gestão europeia integrada das fronteiras definida pelos seus componentes, em conformidade com o artigo 3.º do Regulamento (UE) 2019/1896 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de novembro de 2019, relativo à Guarda Europeia de Fronteiras e Costeira, que revoga os Regulamentos (UE) n.º 1052/2013 e (UE) 2016/1624 (JO L 295 de 14.11.2019, p. 1): controlo das fronteiras, busca e salvamento durante a vigilância das fronteiras, análise de risco, cooperação entre Estados-Membros (apoiada e coordenada pela Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira). O Instrumento promoverá também a cooperação interagências, a cooperação com países terceiros, as medidas técnicas e operacionais no espaço Schengen relacionadas com o controlo das fronteiras e concebidas para combater a imigração ilegal e combater melhor a criminalidade transfronteiriça, utilizando tecnologias de ponta, o controlo da qualidade e mecanismos de solidariedade. Além disso, o Instrumento contribuirá para melhorar a eficiência do tratamento dos vistos em termos de deteção e avaliação dos riscos de segurança e de migração irregular, bem como para facilitar os procedimentos de visto para os viajantes de boa-fé. O Instrumento irá apoiar a~~

digitalização do tratamento de vistos com o objetivo de proporcionar procedimentos de emissão de vistos rápidos, seguros e favoráveis aos clientes, beneficiando tanto os requerentes de visto como os consulados.

Receitas afetadas (origem, montantes estimados e artigo ou número correspondente do mapa de receitas).

Acrescentar: 11 02 01 01

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|-------------|---------------|-------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 11 02 01 01 | | | | | | | 579 705 830 | 172 702 206 | 579 705 830 | 172 702 206 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | | | | | | | 579 705 830 | 172 702 206 | 579 705 830 | 172 702 206 |

Designação:

Gestão integrada das fronteiras

Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

As dotações destinam-se a apoiar a eficácia da gestão europeia integrada das fronteiras externas, que é levada a cabo pela Guarda Europeia de Fronteiras e Costeira enquanto responsabilidade partilhada da Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira e das autoridades nacionais, a fim de facilitar a passagem lícita das fronteiras, prevenir e detetar a imigração ilegal e a criminalidade transfronteiriça e gerir de forma eficaz os fluxos migratórios, em conformidade com o primeiro objetivo específico (artigo 3.º, n.º 2, alínea a)), do Regulamento (UE) 2021/1148 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de julho de 2021, que cria, no âmbito do Fundo de Gestão Integrada das Fronteiras, o Instrumento de Apoio Financeiro à Gestão das Fronteiras e à Política de Vistos.

Outras receitas afetadas

1 6 3 2 0

Acrescentar: 11 02 01 02

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 11 02 01 02 | | | | | | | 64 411 759 | 19 189 134 | 64 411 759 | 19 189 134 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | | | | | | | 64 411 759 | 19 189 134 | 64 411 759 | 19 189 134 |

Designação:

Política comum de vistos

Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

Estas dotações destinam-se a apoiar a política comum de vistos, para garantir uma abordagem harmonizada no que respeita à emissão de vistos e facilitar as deslocações legítimas, contribuindo, ao mesmo tempo, para prevenir os riscos de segurança e migratórios, em conformidade com o segundo objetivo específico (artigo 3.º, n.º 2, alínea b)), do Regulamento (UE) 2021/1148 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de julho de 2021, que cria, no âmbito do Fundo de Gestão Integrada das Fronteiras, o Instrumento de Apoio Financeiro à Gestão das Fronteiras e à Política de Vistos. Receitas afetadas (origem, montantes estimados e artigo ou número correspondente do mapa de receitas).

Outras receitas afetadas

1 6 3 2 0

JUSTIFICAÇÃO:

A autoridade orçamental deve estar em condições de garantir que os dois objetivos específicos do Instrumento de Apoio Financeiro à Gestão das Fronteiras e à Política de Vistos sejam adequadamente financiados ao longo do presente período financeiro plurianual. Por conseguinte, e a fim de aumentar a

transparência orçamental, são necessárias rubricas orçamentais específicas para cada um dos objetivos específicos do instrumento.

Projeto de alteração 483

=== S&D//7251 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

 SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 11 02 01 — Instrumento de apoio financeiro à gestão das fronteiras e dos vistos

Alterar os montantes do seguinte modo:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|----------|----------------|------------|---------------------------|-------------|--------------------------|-------------|--------------|------------|---------------|-------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 11 02 01 | 396 014 000 | 92 121 429 | 644 117 589 | 191 891 340 | 644 117 589 | 191 891 340 | 17 700 000 | 17 700 000 | 661 817 589 | 209 591 340 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 396 014 000 | 92 121 429 | 644 117 589 | 191 891 340 | 644 117 589 | 191 891 340 | 17 700 000 | 17 700 000 | 661 817 589 | 209 591 340 |

JUSTIFICAÇÃO:

Contra a reafetação de dotações das políticas para financiar as agências descentralizadas

Projeto de alteração 263

=== LIBE/6454 ===

apresentada por Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos

 SECÇÃO III — COMISSÃO

Acrescentar: 11 02 02

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|----------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 11 02 02 | | | | | | | | | p.m. | p.m. |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | | | | | | | | | p.m. | p.m. |

Designação:

Fundo Europeu de Busca e Salvamento

Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

Esta dotação destina-se a apoiar os Estados-Membros nas obrigações que contraíram por força do Direito marítimo internacional de prestar assistência a pessoas em perigo, nomeadamente em situações de busca e salvamento.

JUSTIFICAÇÃO:

A Comissão deve apresentar uma proposta legislativa com vista à criação de um Fundo de Busca e Salvamento. Tendo em conta os desafios no Mediterrâneo e a tragédia humanitária que aí se desenrola, a UE deve envidar mais esforços para contribuir para o salvamento de vidas e demonstrar solidariedade entre os Estados-Membros na execução das operações de busca e salvamento. É mais adequado criar um fundo deste tipo do que aumentar, numa base ad hoc e não transparente, o orçamento da Frontex para as atividades de busca e salvamento. As operações reembolsadas através do fundo poderão também abranger uma maior diversidade de operações do que as realizadas pela Frontex.

Projeto de alteração 440

=== S&D//7207 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

SECÇÃO III — COMISSÃO

Acrescentar: 11 02 02

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|----------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 11 02 02 | | | | | | | | | p.m. | p.m. |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | | | | | | | | | p.m. | p.m. |

Designação:

Fundo Europeu de Busca e Salvamento

Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

Este fundo destina-se a apoiar os Estados-Membros nas obrigações que contraíram por força do Direito marítimo internacional de prestar assistência a pessoas em perigo, nomeadamente em situações de busca e salvamento.

JUSTIFICAÇÃO:

A Comissão deve apresentar uma proposta legislativa com vista à criação de um Fundo de Busca e Salvamento. Tendo em conta os desafios que se colocam no Mediterrâneo e a tragédia humanitária que aí se desenrola, a UE deve envidar mais esforços para contribuir para o salvamento de vidas e demonstrar solidariedade entre os Estados-Membros na execução das operações de busca e salvamento. É mais adequado criar um fundo deste tipo do que aumentar, numa base ad hoc e não transparente, o orçamento da Frontex para as atividades de busca e salvamento. As operações reembolsadas através do fundo poderão também abranger uma maior diversidade de operações do que as realizadas pela Frontex.

Projeto de alteração 369

=== LEFT/7861 ===

apresentada por Grupo da Esquerda no Parlamento Europeu - GUE/NGL

SECÇÃO III — COMISSÃO

Acrescentar: 11 04

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|---------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|-------------|---------------|-------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 11 04 | | | | | | | 100 000 000 | 100 000 000 | 100 000 000 | 100 000 000 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | | | | | | | 100 000 000 | 100 000 000 | 100 000 000 | 100 000 000 |

Designação:

Corpo Civil de Busca e Salvamento

Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

Incluir, na rubrica Migração e Gestão de Fronteiras, um número com 100 milhões de euros para a criação de um Corpo Civil Europeu de Busca e Salvamento.

JUSTIFICAÇÃO:

As atividades de busca e salvamento são da responsabilidade das autoridades públicas e não devem continuar a ser deixadas nas mãos de ONG que, perante a inação da UE, se veem obrigadas a executá-las. Deve ser criado um Corpo Civil Europeu de Busca e Salvamento porque é necessário unificar os critérios e as ações entre os diversos Estados-Membros, a fim de evitar que continuem a registar-se sistematicamente mortes nas nossas fronteiras externas.

Projeto de alteração 537

=== ECR//7701 ===

apresentada por Grupo dos Conservadores e Reformistas Europeus

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 11 10 01 — Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira (Frontex)

Modificar os valores, as observações e as bases jurídicas como segue:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|----------|----------------|-------------|---------------------------|-------------|--------------------------|-------------|--------------|------------|---------------|-------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 11 10 01 | 505 949 620 | 505 949 620 | 757 793 708 | 757 793 708 | 667 793 708 | 667 793 708 | 45 000 000 | 45 000 000 | 712 793 708 | 712 793 708 |
| Reserva | | | | | 45 000 000 | 45 000 000 | | | 45 000 000 | 45 000 000 |
| Total | 505 949 620 | 505 949 620 | 757 793 708 | 757 793 708 | 712 793 708 | 712 793 708 | 45 000 000 | 45 000 000 | 757 793 708 | 757 793 708 |

Observações:

Após o parágrafo:

A Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira a organização de operações conjuntas de regresso.

Alterar o texto do seguinte modo:

Nos termos do artigo 49.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento Financeiro¹, é colocado em reserva um montante de 45 milhões de euros. No decurso do exercício de 2022, a Comissão pode apresentar, nos termos do artigo 31.º do Regulamento Financeiro, uma ou mais propostas de transferência para libertar a totalidade ou parte do montante, sempre que tal se justifique com base numa avaliação exaustiva das necessidades, tendo em conta os progressos realizados pela Agência no que diz respeito ao cumprimento das Recomendações 1-5 formuladas pelo TCE no seu Relatório Especial n.º 08/2021 intitulado "Apoio da Frontex à gestão das fronteiras externas: ainda não é suficientemente eficaz".

| | |
|--|-------------|
| Contribuição total da União | 724 703 142 |
| <i>da qual, montante proveniente da recuperação do excedente</i> | 11 909 434 |
| Montante inscrito no orçamento | 712 793 708 |

Bases jurídicas:

Após o parágrafo:

Regulamento (UE) 2019/818 do Parlamento Europeu e 2018/1862 e (UE) 2019/816 (JO L 135 de 22.5.2019, p. 85).

¹Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de julho de 2018, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União, que altera os Regulamentos (UE) n.º 1296/2013, (UE) n.º 1301/2013, (UE) n.º 1303/2013, (UE) n.º 1304/2013, (UE) n.º 1309/2013, (UE) n.º 1316/2013, (UE) n.º 223/2014 e (UE) n.º 283/2014, e a Decisão n.º 541/2014/UE, e revoga o Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 (JO L 193 de 30.7.2018, p. 1).

Alterar o texto do seguinte modo:

Regulamento (UE) 2019/1896 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de novembro de 2019, relativo à Guarda Europeia de Fronteiras e Costeira, que revoga os Regulamentos (UE) n.º 1052/2013 e (UE) 2016/1624 (JO L 295 de 14.11.2019, p. 1).

Após o parágrafo:

Atos de referência

Alterar o texto do seguinte modo:

Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho, apresentada pela Comissão em 16 de maio de 2018, que altera o Regulamento (CE) n.º 767/2008, o Regulamento (CE) n.º 810/2009, o Regulamento (UE) 2017/2226, o Regulamento (UE) 2016/399, o Regulamento XX/2018 [Regulamento Interoperabilidade] e a Decisão 2004/512/CE e que revoga a Decisão 2008/633/JAI do Conselho (COM(2018) 302 final).

JUSTIFICAÇÃO:

Tendo em conta os desafios que se colocam nas fronteiras da UE, os montantes cortados pelo Conselho devem ser repostos ao nível do projeto de orçamento. O montante colocado na reserva em conformidade com o artigo 49.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento Financeiro pode manter-se.

Projeto de alteração 521

==== EPP//7036 ====

apresentada por Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas-Cristãos)

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 11 10 01 — Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira (Frontex)

Alterar os montantes do seguinte modo:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|----------|----------------|-------------|---------------------------|-------------|--------------------------|-------------|--------------|-------------|---------------|-------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 11 10 01 | 505 949 620 | 505 949 620 | 757 793 708 | 757 793 708 | 667 793 708 | 667 793 708 | 90 000 000 | 90 000 000 | 757 793 708 | 757 793 708 |
| Reserva | | | | | 45 000 000 | 45 000 000 | -45 000 000 | -45 000 000 | p.m. | p.m. |
| Total | 505 949 620 | 505 949 620 | 757 793 708 | 757 793 708 | 712 793 708 | 712 793 708 | 45 000 000 | 45 000 000 | 757 793 708 | 757 793 708 |

JUSTIFICAÇÃO:

Restabelecimento do projeto de orçamento (PO).

Projeto de alteração 310

==== LEFT//7801 ====

apresentada por Grupo da Esquerda no Parlamento Europeu - GUE/NGL

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 11 10 01 — Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira (Frontex)

Modificar os valores, as observações e as bases jurídicas como segue:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|----------|----------------|-------------|---------------------------|-------------|--------------------------|-------------|--------------|--------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 11 10 01 | 505 949 620 | 505 949 620 | 757 793 708 | 757 793 708 | 667 793 708 | 667 793 708 | -667 793 708 | -667 793 708 | p.m. | p.m. |
| Reserva | | | | | 45 000 000 | 45 000 000 | -45 000 000 | -45 000 000 | p.m. | p.m. |
| Total | 505 949 620 | 505 949 620 | 757 793 708 | 757 793 708 | 712 793 708 | 712 793 708 | -712 793 708 | -712 793 708 | p.m. | p.m. |

Observações:

Suprimir o texto seguinte:

~~A Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira (Frontex) promove, coordena e desenvolve a gestão das fronteiras europeias, em conformidade com a Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia e o conceito de gestão integrada das fronteiras. As principais tarefas da Frontex consistem em coordenar a cooperação entre os Estados-Membros na gestão das fronteiras externas, prestar assistência aos Estados-Membros na formação dos guardas de fronteira nacionais, efetuar análises de risco e acompanhar a investigação relevante para o controlo e a vigilância das fronteiras externas. Além disso, a Frontex ajuda os Estados-Membros que necessitam de assistência técnica e operacional nas fronteiras externas e presta aos Estados-Membros o apoio necessário para a organização de operações conjuntas de regresso.~~

~~Nos termos do artigo 49.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento Financeiro², é colocado em reserva um montante de 45 milhões de euros. No decurso do exercício de 2022, a Comissão pode apresentar, nos termos do artigo 31.º do Regulamento Financeiro, uma ou mais propostas de transferência para libertar a totalidade ou parte do montante, sempre que tal se justifique com base numa avaliação exaustiva das necessidades, tendo em conta os progressos realizados pela Agência no que diz respeito ao cumprimento das Recomendações 1-5 formuladas pelo TCE no seu Relatório Especial n.º 08/2021 intitulado "Apoio da Frontex à gestão das fronteiras externas: ainda não é suficientemente eficaz".~~

Bases jurídicas:

Antes do parágrafo:

Atos de referência

Suprimir o texto seguinte:

~~Regulamento (CE) n.º 694/2003 do Conselho, de 14 de abril de 2003, que estabelece modelos uniformes para o Documento de Trânsito Facilitado (DTF) e para o Documento de Trânsito Ferroviário Facilitado (DTFF) previstos no Regulamento (CE) n.º 693/2003 (JO L 99 de 17.4.2003, p. 15).~~

~~Regulamento (CE) n.º 2252/2004 do Conselho, de 13 de Dezembro de 2004, que estabelece normas para os dispositivos de segurança e dados biométricos dos passaportes e documentos de viagem emitidos pelos Estados-Membros (JO L 385 de 29.12.2004, pp. 1-6; JO L 153M de 7.6.2006, p. 375).~~

~~Protocolo n.º 19 relativo ao acervo de Schengen integrado no âmbito da União Europeia (JO C 326 de 26.10.2012, p. 290).~~

~~Regulamento (UE) n.º 656/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014, que estabelece regras para a vigilância das fronteiras marítimas externas no contexto da cooperação operacional coordenada pela Agência Europeia de Gestão da Cooperação Operacional nas Fronteiras Externas dos Estados-Membros da União Europeia (JO L 189 de 27.6.2014, p. 93).~~

~~Regulamento (UE) 2016/399 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2016, que estabelece o código da União relativo ao regime de passagem de pessoas nas fronteiras (Código das Fronteiras Schengen) (JO L 77 de 23.3.2016, p. 1).~~

~~Regulamento (UE) 2016/1624 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de setembro de 2016, relativo à Guarda Europeia de Fronteiras e Costeira, que altera o Regulamento (UE) 2016/399 do Parlamento Europeu e do Conselho e que revoga o Regulamento (CE) n.º 863/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, o~~

² ~~Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de julho de 2018, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União, que altera os Regulamentos (UE) n.º 1296/2013, (UE) n.º 1301/2013, (UE) n.º 1303/2013, (UE) n.º 1304/2013, (UE) n.º 1309/2013, (UE) n.º 1316/2013, (UE) n.º 223/2014 e (UE) n.º 283/2014, e a Decisão n.º 541/2014/UE, e revoga o Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 (JO L 193 de 30.7.2018, p. 1).~~

~~Regulamento (CE) n.º 2007/2004 do Conselho e a Decisão 2005/267/CE do Conselho (JO L 251 de 16.9.2016, p. 1).~~

~~Regulamento (UE) 2017/1370 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2017, que altera o Regulamento (CE) n.º 1683/95 do Conselho que estabelece um modelo-tipo de visto (JO L 198 de 28.7.2017, p. 24).~~

~~Regulamento (UE) 2017/1954 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2017, que altera o Regulamento (CE) n.º 1030/2002 do Conselho que estabelece um modelo uniforme de título de residência para os nacionais de países terceiros (JO L 286 de 1.11.2017, p. 9).~~

~~Regulamento (UE) 2018/1240 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de setembro de 2018, que cria um Sistema Europeu de Informação e Autorização de Viagem (ETIAS) e altera os Regulamentos (UE) n.º 1077/2011, (UE) n.º 515/2014, (UE) 2016/399, (UE) 2016/1624 e (UE) 2017/2226 (JO L 236 de 19.9.2018, p. 1).~~

~~Regulamento (UE) 2019/817 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de maio de 2019, relativo à criação de um regime de interoperabilidade entre os sistemas de informação da UE no domínio das fronteiras e vistos e que altera os Regulamentos (CE) n.º 767/2008, (UE) 2016/399, (UE) 2017/2226, (UE) 2018/1240, (UE) 2018/1726 e (UE) 2018/1861 do Parlamento Europeu e do Conselho, e as Decisões 2004/512/CE e 2008/633/JAI do Conselho (JO L 135 de 22.5.2019, p. 27).~~

~~Regulamento (UE) 2019/818 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de maio de 2019, relativo à criação de um regime de interoperabilidade entre os sistemas de informação da UE no domínio da cooperação policial e judiciária, asilo e migração, e que altera os Regulamentos (UE) 2018/1726, (UE) 2018/1862 e (UE) 2019/816 (JO L 135 de 22.5.2019, p. 85).~~

~~Regulamento (UE) 2019/1896 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de novembro de 2019, relativo à Guarda Europeia de Fronteiras e Costeira, que revoga os Regulamentos (UE) n.º 1052/2013 e (UE) 2016/1624 (JO L 295 de 14.11.2019, p. 1).~~

~~Regulamento (UE) 2020/493 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de março de 2020, relativo ao sistema de Documentos Falsos e Autênticos em Linha (FADO) e que revoga a Ação Comum 98/700/JAI do Conselho (JO L 107 de 6.4.2020, p. 1).~~

~~Decisão de Execução (UE) 2020/1567 da Comissão, de 26 de outubro de 2020, relativa ao apoio financeiro para o desenvolvimento do corpo permanente da Guarda Europeia de Fronteiras e Costeira, em conformidade com o artigo 61.º do Regulamento (UE) 2019/1896 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 358 de 28.10.2020, p. 59).~~

Após o parágrafo:

Atos de referência

Suprimir o texto seguinte:

~~Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho, apresentada pela Comissão em 16 de maio de 2018, que altera o Regulamento (CE) n.º 767/2008, o Regulamento (CE) n.º 810/2009, o Regulamento (UE) 2017/2226, o Regulamento (UE) 2016/399, o Regulamento XX/2018 [Regulamento Interoperabilidade] e a Decisão 2004/512/CE e que revoga a Decisão 2008/633/JAI do Conselho (COM(2018) 302 final).~~

JUSTIFICAÇÃO:

A Frontex criminaliza a migração e militariza as fronteiras da UE. A sua falta de transparência e a sua participação em violações graves dos direitos fundamentais, como as devoluções sumárias, estão agora institucionalizadas, assim como as graves violações dos direitos humanos resultantes da cooperação com países terceiros, como a Líbia e a Turquia. A Frontex deve ser extinta e os seus fundos reafetados ao combate às causas profundas da migração, através da criação de vias seguras e legais de acesso à UE, bem como de um serviço de operações civis de busca e salvamento no Mediterrâneo.

Projeto de alteração 264

=== LIBE/6455 ===

apresentada por Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 11 10 01 — Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira (Frontex)

Modificar os valores e as observações como segue:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|----------|----------------|-------------|---------------------------|-------------|--------------------------|-------------|--------------|-------------|---------------|-------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 11 10 01 | 505 949 620 | 505 949 620 | 757 793 708 | 757 793 708 | 667 793 708 | 667 793 708 | -25 000 000 | -25 000 000 | 642 793 708 | 642 793 708 |
| Reserva | | | | | 45 000 000 | 45 000 000 | 70 000 000 | 70 000 000 | 115 000 000 | 115 000 000 |
| Total | 505 949 620 | 505 949 620 | 757 793 708 | 757 793 708 | 712 793 708 | 712 793 708 | 45 000 000 | 45 000 000 | 757 793 708 | 757 793 708 |

Observações:

Alterar o texto do seguinte modo:

Tendo em conta o atual inquérito do OLAF sobre a Agência e as conclusões do grupo de trabalho LIBE de controlo da Frontex, e em conformidade com o Regulamento n.º 2019/1896 («o Regulamento»), a Agência deve preencher as seguintes condições para que a reserva seja libertada: A Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira (Frontex) promove, coordena e desenvolve a gestão das fronteiras europeias, em conformidade com a Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia e o conceito de gestão integrada das fronteiras. As principais tarefas da Frontex consistem em coordenar a cooperação entre os Estados-Membros na gestão das fronteiras externas, prestar assistência aos Estados-Membros na formação dos guardas de fronteira nacionais, efetuar análises de risco e acompanhar a investigação relevante para o controlo e a vigilância das fronteiras externas. Além disso, a Frontex ajuda os Estados-Membros que necessitam de assistência técnica e operacional nas fronteiras externas e presta aos Estados-Membros o apoio necessário para a organização de operações conjuntas de regresso.

(i) recrutar os restantes 20 agentes de controlo dos direitos fundamentais no grau AD, em conformidade com o artigo 110.º do regulamento; Nos termos do artigo 49.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento Financeiro³, é colocado em reserva um montante de 45 milhões de euros. No decurso do exercício de 2022, a Comissão pode apresentar, nos termos do artigo 31.º do Regulamento Financeiro, uma ou mais propostas de transferência para libertar a totalidade ou parte do montante, sempre que tal se justifique com base numa avaliação exaustiva das necessidades, tendo em conta os progressos realizados pela Agência no que diz respeito ao cumprimento das Recomendações 1-5 formuladas pelo TCE no seu Relatório Especial n.º 08/2021 intitulado "Apoio da Frontex à gestão das fronteiras externas: ainda não é suficientemente eficaz".

Acrescentar o texto seguinte:

(ii) recrutar três diretores executivos adjuntos, em conformidade com o artigo 107.º do regulamento;

(iii) adotar um procedimento específico pormenorizado para a aplicação do artigo 46.º do regulamento.

Suprimir o texto seguinte:

³ Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de julho de 2018, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União, que altera os Regulamentos (UE) n.º 1296/2013, (UE) n.º 1301/2013, (UE) n.º 1303/2013, (UE) n.º 1304/2013, (UE) n.º 1309/2013, (UE) n.º 1316/2013, (UE) n.º 223/2014 e (UE) n.º 283/2014, e a Decisão n.º 541/2014/UE, e revoga o Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 (JO L 193 de 30.7.2018, p. 1).

JUSTIFICAÇÃO:

Tendo em conta o atual inquérito do OLAF sobre a Agência e as conclusões do grupo de trabalho LIBE de controlo da Frontex, e em conformidade com o Regulamento n.º 2019/1896 («o Regulamento»), a Agência deve preencher um certo número de condições para que a reserva seja libertada, as quais se encontram detalhadas nas observações.

=====

Projeto de alteração 769

=== R-E//7337 ===

apresentada por Grupo Renew Europe

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 11 10 01 — Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira (Frontex)

Modificar os valores, as observações e as bases jurídicas como segue:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|----------|----------------|-------------|---------------------------|-------------|--------------------------|-------------|--------------|------------|---------------|-------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 11 10 01 | 505 949 620 | 505 949 620 | 757 793 708 | 757 793 708 | 667 793 708 | 667 793 708 | | | 667 793 708 | 667 793 708 |
| Reserva | | | | | 45 000 000 | 45 000 000 | 45 000 000 | 45 000 000 | 90 000 000 | 90 000 000 |
| Total | 505 949 620 | 505 949 620 | 757 793 708 | 757 793 708 | 712 793 708 | 712 793 708 | 45 000 000 | 45 000 000 | 757 793 708 | 757 793 708 |

Observações:

Antes do parágrafo:

A Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira a organização de operações conjuntas de regresso.

Acrescentar o texto seguinte:

Tendo em conta o atual inquérito do OLAF sobre a Agência e as conclusões do grupo de trabalho da Comissão LIBE para o controlo da Frontex, e em conformidade com o Regulamento n.º 2019/1896 («o Regulamento»), a reserva será libertada em frações se a Agência preencher as seguintes condições: (i) uma fração de 30 milhões de EUR será libertada após o recrutamento dos restantes 20 agentes de controlo dos direitos fundamentais no grau AD, em conformidade com o artigo 110.º do Regulamento; (ii) uma fração de 30 milhões de EUR será libertada após o recrutamento dos três diretores executivos adjuntos, em conformidade com o artigo 107.º do Regulamento; (iii) uma fração de 30 milhões de EUR será libertada após a adoção um procedimento específico pormenorizado para a aplicação do artigo 46.º do Regulamento;

Após o parágrafo:

A Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira a organização de operações conjuntas de regresso.

Alterar o texto do seguinte modo:

Nos termos do artigo 49.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento Financeiro⁴, é colocado em reserva um montante de 45 milhões de euros. No decurso do exercício de 2022, a Comissão pode apresentar, nos termos do artigo 31.º do Regulamento Financeiro, uma ou mais propostas de transferência para libertar a totalidade ou parte

⁴Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de julho de 2018, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União, que altera os Regulamentos (UE) n.º 1296/2013, (UE) n.º 1301/2013, (UE) n.º 1303/2013, (UE) n.º 1304/2013, (UE) n.º 1309/2013, (UE) n.º 1316/2013, (UE) n.º 223/2014 e (UE) n.º 283/2014, e a Decisão n.º 541/2014/UE, e revoga o Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 (JO L 193 de 30.7.2018, p. 1).

do montante, sempre que tal se justifique com base numa avaliação exaustiva das necessidades, tendo em conta os progressos realizados pela Agência no que diz respeito ao cumprimento das Recomendações 1-5 formuladas pelo TCE no seu Relatório Especial n.º 08/2021 intitulado "Apoio da Frontex à gestão das fronteiras externas: ainda não é suficientemente eficaz".

| | |
|---|-------------|
| Contribuição total da União | 724 703 142 |
| da qual, montante proveniente da recuperação do excedente | 11 909 434 |
| Montante inscrito no orçamento | 712 793 708 |

Bases jurídicas:

Após o parágrafo:

Regulamento (UE) 2019/818 do Parlamento Europeu e 2018/1862 e (UE) 2019/816 (JO L 135 de 22.5.2019, p. 85).

Alterar o texto do seguinte modo:

Regulamento (UE) 2019/1896 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de novembro de 2019, relativo à Guarda Europeia de Fronteiras e Costeira, que revoga os Regulamentos (UE) n.º 1052/2013 e (UE) 2016/1624 (JO L 295 de 14.11.2019, p. 1).

Após o parágrafo:

Atos de referência

Alterar o texto do seguinte modo:

Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho, apresentada pela Comissão em 16 de maio de 2018, que altera o Regulamento (CE) n.º 767/2008, o Regulamento (CE) n.º 810/2009, o Regulamento (UE) 2017/2226, o Regulamento (UE) 2016/399, o Regulamento XX/2018 [Regulamento Interoperabilidade] e a Decisão 2004/512/CE e que revoga a Decisão 2008/633/JAI do Conselho (COM(2018) 302 final).

JUSTIFICAÇÃO:

A Frontex é uma agência crucial que ajuda as autoridades nacionais a proteger as nossas fronteiras. O relatório do Parlamento Europeu revela atrasos na contratação de 40 agentes de controlo dos direitos fundamentais, conforme exigido pelo Regulamento. A este respeito, a reserva será levantada em frações se a Agência preencher as seguintes condições:

- (i) recrutar os restantes 20 agentes de controlo dos direitos fundamentais no grau AD (30 milhões de euros);
- (ii) recrutar três diretores executivos adjuntos (30 milhões de EUR);
- (iii) adotar um procedimento específico pormenorizado para a aplicação do artigo 46.º do Regulamento (30 milhões de EUR).

Projeto de alteração 418

=== S&D//7185 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 11 10 01 — Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira (Frontex)

Modificar os valores, as observações e as bases jurídicas como segue:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|----------|----------------|-------------|---------------------------|-------------|--------------------------|-------------|--------------|-------------|---------------|-------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 11 10 01 | 505 949 620 | 505 949 620 | 757 793 708 | 757 793 708 | 667 793 708 | 667 793 708 | -35 922 044 | -35 922 044 | 631 871 664 | 631 871 664 |
| Reserva | | | | | 45 000 000 | 45 000 000 | 80 922 044 | 80 922 044 | 125 922 044 | 125 922 044 |

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------|----------------|-------------|---------------------------|-------------|--------------------------|-------------|--------------|------------|---------------|-------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| Total | 505 949 620 | 505 949 620 | 757 793 708 | 757 793 708 | 712 793 708 | 712 793 708 | 45 000 000 | 45 000 000 | 757 793 708 | 757 793 708 |

Observações:

Antes do parágrafo:

A Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira a organização de operações conjuntas de regresso.

Acrescentar o texto seguinte:

Em conformidade com o Regulamento n.º 2019/1896 («o Regulamento»), a Agência deve preencher as seguintes condições para que a reserva seja levantada:

(i) recrutar, pelo menos, 40 agentes para os direitos fundamentais no grau AD, em conformidade com o artigo 110.º do Regulamento;

(ii) recrutar três diretores executivos adjuntos, em conformidade com o artigo 107.º do Regulamento;

(iii) adotar um procedimento específico pormenorizado para a aplicação do artigo 46.º do Regulamento.

Após o parágrafo:

A Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira a organização de operações conjuntas de regresso.

Alterar o texto do seguinte modo:

Nos termos do artigo 49.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento Financeiro⁵, é colocado em reserva um montante de 45 milhões de euros. No decurso do exercício de 2022, a Comissão pode apresentar, nos termos do artigo 31.º do Regulamento Financeiro, uma ou mais propostas de transferência para libertar a totalidade ou parte do montante, sempre que tal se justifique com base numa avaliação exaustiva das necessidades, tendo em conta os progressos realizados pela Agência no que diz respeito ao cumprimento das Recomendações 1-5 formuladas pelo TCE no seu Relatório Especial n.º 08/2021 intitulado "Apoio da Frontex à gestão das fronteiras externas: ainda não é suficientemente eficaz".

| | |
|---|-------------|
| Contribuição total da União | 724 703 142 |
| da qual, montante proveniente da recuperação do excedente | 11 909 434 |
| Montante inscrito no orçamento | 712 793 708 |

Bases jurídicas:

Após o parágrafo:

Regulamento (UE) 2019/818 do Parlamento Europeu e 2018/1862 e (UE) 2019/816 (JO L 135 de 22.5.2019, p. 85).

Alterar o texto do seguinte modo:

Regulamento (UE) 2019/1896 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de novembro de 2019, relativo à Guarda Europeia de Fronteiras e Costeira, que revoga os Regulamentos (UE) n.º 1052/2013 e (UE) 2016/1624 (JO L 295 de 14.11.2019, p. 1).

⁵Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de julho de 2018, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União, que altera os Regulamentos (UE) n.º 1296/2013, (UE) n.º 1301/2013, (UE) n.º 1303/2013, (UE) n.º 1304/2013, (UE) n.º 1309/2013, (UE) n.º 1316/2013, (UE) n.º 223/2014 e (UE) n.º 283/2014, e a Decisão n.º 541/2014/UE, e revoga o Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 (JO L 193 de 30.7.2018, p. 1).

Após o parágrafo:

Atos de referência

Alterar o texto do seguinte modo:

Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho, apresentada pela Comissão em 16 de maio de 2018, que altera o Regulamento (CE) n.º 767/2008, o Regulamento (CE) n.º 810/2009, o Regulamento (UE) 2017/2226, o Regulamento (UE) 2016/399, o Regulamento XX/2018 [Regulamento Interoperabilidade] e a Decisão 2004/512/CE e que revoga a Decisão 2008/633/JAI do Conselho (COM(2018) 302 final).

JUSTIFICAÇÃO:

Tendo em conta o recente relatório do Tribunal de Contas, bem como a perspectiva de potenciais aumentos das necessidades, o respeito da sua base jurídica deve ser considerado o requisito mínimo para a Agência.

=====

Projeto de alteração 565

=== VERT/7422 ===

apresentada por Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 11 10 01 — Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira (Frontex)

Modificar os valores e as observações como segue:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|----------|----------------|-------------|---------------------------|-------------|--------------------------|-------------|--------------|--------------|---------------|-------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 11 10 01 | 505 949 620 | 505 949 620 | 757 793 708 | 757 793 708 | 667 793 708 | 667 793 708 | -161 844 088 | -161 844 088 | 505 949 620 | 505 949 620 |
| Reserva | | | | | 45 000 000 | 45 000 000 | -45 000 000 | -45 000 000 | p.m. | p.m. |
| Total | 505 949 620 | 505 949 620 | 757 793 708 | 757 793 708 | 712 793 708 | 712 793 708 | -206 844 088 | -206 844 088 | 505 949 620 | 505 949 620 |

Observações:

Após o parágrafo:

A Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira a organização de operações conjuntas de regresso.

Suprimir o texto seguinte:

~~Nos termos do artigo 49.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento Financeiro⁶, é colocado em reserva um montante de 45 milhões de euros. No decurso do exercício de 2022, a Comissão pode apresentar, nos termos do artigo 31.º do Regulamento Financeiro, uma ou mais propostas de transferência para libertar a totalidade ou parte do montante, sempre que tal se justifique com base numa avaliação exaustiva das necessidades, tendo em conta os progressos realizados pela Agência no que diz respeito ao cumprimento das Recomendações 1-5 formuladas pelo TCE no seu Relatório Especial n.º 08/2021 intitulado "Apoio da Frontex à gestão das fronteiras externas: ainda não é suficientemente eficaz".~~

Alterar o texto do seguinte modo:

| | |
|-----------------------------|-------------|
| Contribuição total da União | 724 703 142 |
|-----------------------------|-------------|

⁶ ~~Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de julho de 2018, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União, que altera os Regulamentos (UE) n.º 1296/2013, (UE) n.º 1301/2013, (UE) n.º 1303/2013, (UE) n.º 1304/2013, (UE) n.º 1309/2013, (UE) n.º 1316/2013, (UE) n.º 223/2014 e (UE) n.º 283/2014, e a Decisão n.º 541/2014/UE, e revoga o Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 (JO L 193 de 30.7.2018, p. 1).~~

| | |
|---|-------------|
| da qual, montante proveniente da recuperação do excedente | 11 909 434 |
| Montante inscrito no orçamento | 712 793 708 |

JUSTIFICAÇÃO:

A Frontex não deve ser reforçada ainda mais enquanto as políticas de migração e de fronteiras externas da UE não forem clarificadas e adotadas.

=====

Projeto de alteração 300

=== LIBE/6464 ===

apresentada por Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 11 10 02 — Agência da União Europeia para a Gestão Operacional de Sistemas Informáticos de Grande Escala no Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça («eu-LISA»)

Alterar as observações do seguinte modo:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|----------|----------------|-------------|---------------------------|-------------|--------------------------|-------------|--------------|------------|---------------|-------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 11 10 02 | 228 320 425 | 219 995 425 | 327 416 885 | 304 284 752 | 327 416 885 | 304 284 752 | | | 327 416 885 | 304 284 752 |
| Reserva | | | 1 713 000 | 1 713 000 | 1 713 000 | 1 713 000 | | | 1 713 000 | 1 713 000 |
| Total | 228 320 425 | 219 995 425 | 329 129 885 | 305 997 752 | 329 129 885 | 305 997 752 | | | 329 129 885 | 305 997 752 |

Observações:

Alterar o texto do seguinte modo:

A Agência da União Europeia para a Gestão Operacional de Sistemas Informáticos de Grande Escala no Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça («eu-LISA») constitui uma solução de longo prazo para a gestão operacional de sistemas informáticos de grande escala, que são instrumentos essenciais para a execução das políticas de asilo, de gestão das fronteiras e de migração da União. *A Agência gere* sistemas informáticos integrados de grande escala que mantêm a segurança interna nos países Schengen, permite aos países Schengen trocar dados sobre vistos, e determina que Estado-Membro é responsável pela análise de um determinado pedido de asilo. A eu-LISA desempenha também um papel fundamental na implementação do ETIAS.

Acrescentar o texto seguinte:

A Agência necessita de 10 agentes contratuais no GF IV, 2 agentes contratuais no GF III e 2 peritos nacionais destacados.

Suprimir o texto seguinte:

JUSTIFICAÇÃO:

A Agência necessita de 10 agentes contratuais no GF IV, 2 agentes contratuais no GF III e 2 peritos nacionais destacados.

=====

Projeto de alteração 419

=== S&D//7186 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 11 10 02 — Agência da União Europeia para a Gestão Operacional de Sistemas Informáticos de Grande Escala no Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça («eu-LISA»)

Alterar os montantes do seguinte modo:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|----------|----------------|-------------|---------------------------|-------------|--------------------------|-------------|--------------|------------|---------------|-------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 11 10 02 | 228 320 425 | 219 995 425 | 327 416 885 | 304 284 752 | 327 416 885 | 304 284 752 | 5 313 000 | 5 313 000 | 332 729 885 | 309 597 752 |
| Reserva | | | 1 713 000 | 1 713 000 | 1 713 000 | 1 713 000 | | | 1 713 000 | 1 713 000 |
| Total | 228 320 425 | 219 995 425 | 329 129 885 | 305 997 752 | 329 129 885 | 305 997 752 | 5 313 000 | 5 313 000 | 334 442 885 | 311 310 752 |

SECÇÃO III — COMISSÃO

S 03 01 23 — Agência da União Europeia para a Gestão Operacional de Sistemas Informáticos de Grande Escala no Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça (eu-LISA)

Alterar as observações do seguinte modo:

Alterar o texto do seguinte modo:

| Grupo de funções e graus | Agência da União Europeia para a gestão operacional de Sistemas Informáticos de Grande Escala no Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça (eu-LISA) | | | |
|--------------------------|---|---------------------|-------------------------------------|---------------------|
| | 2022 | | 2021 | |
| | Autorizados pelo orçamento da União | | Autorizados pelo orçamento da União | |
| | Lugares permanentes | Lugares temporários | Lugares permanentes | Lugares temporários |
| AD 16 | | | | |
| AD 15 | | 1 | | 1 |
| AD 14 | | 1 | | 1 |
| AD 13 | | 3 | | 3 |
| AD 12 | | 4 | | 4 |
| AD 11 | | 9 | | 7 |
| AD 10 | | 11 | | 10 |
| AD 9 | | 19 | | 16 |
| AD 8 | | 32 | | 26 |
| AD 7 | | 15 | | 23 |
| AD 6 | | 36 | | 26 |
| AD 5 | | 41[1] | | 43 |
| | | 34 | | |
| <i>AD Subtotal</i> | | 172 | | 160 |
| | | 162 | | |
| AST 11 | | | | |
| AST 10 | | | | |
| AST 9 | | 1 | | 1 |
| AST 8 | | 3 | | 3 |
| AST 7 | | 4 | | 4 |
| AST 6 | | 12 | | 12 |
| AST 5 | | 12 | | 12 |
| AST 4 | | 10 | | 10 |
| AST 3 | | 11 | | 11 |
| AST 2 | | | | |
| AST 1 | | | | |
| <i>AST Subtotal</i> | | 53 | | 53 |
| AST/SC 6 | | | | |
| AST/SC 5 | | | | |
| AST/SC 4 | | | | |
| AST/SC 3 | | | | |
| AST/SC 2 | | | | |
| AST/SC 1 | | | | |
| <i>AST/SC Subtotal</i> | | | | |
| Totais | | 225 | | 213 |
| | | 215 | | |
| Total geral | | 225 | | 213 |
| | | 215 | | |

(1) Este número inclui 10 agentes temporários AD5, 10 agentes contratuais GF IV, 2 agentes contratuais GF III, 2 peritos nacionais destacados.

JUSTIFICAÇÃO:

Estas dotações destinam-se a financiar os 10 agentes temporários AD5, 10 agentes contratuais do grupo de funções IV, 2 agentes contratuais do grupo de funções III e 2 peritos nacionais destacados suplementares, que são necessários para apoiar a execução de projetos informáticos de grande escala e reduzir a dependência de contratantes externos.

Projeto de alteração 756

=== R-E//7324 ===

apresentada por Grupo Renew Europe

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 12 10 01 — Agência da União Europeia para a Cooperação Policial (Europol)

Modificar os valores e as observações como segue:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|----------|----------------|-------------|---------------------------|-------------|--------------------------|-------------|--------------|------------|---------------|-------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 12 10 01 | 170 600 706 | 170 600 706 | 173 043 893 | 173 043 893 | 173 043 893 | 173 043 893 | 5 000 000 | 5 000 000 | 178 043 893 | 178 043 893 |
| Reserva | | | 15 987 411 | 15 987 411 | 15 987 411 | 15 987 411 | -5 000 000 | -5 000 000 | 10 987 411 | 10 987 411 |
| Total | 170 600 706 | 170 600 706 | 189 031 304 | 189 031 304 | 189 031 304 | 189 031 304 | | | 189 031 304 | 189 031 304 |

Observações:

Antes do parágrafo:

A Agência da União Europeia para a Cooperação Policial conhecimentos especializados em matéria de aplicação da lei.

Acrescentar o texto seguinte:

Devido a não se verificar a adoção da base jurídica revista da Europol até ao final de 2021, propõe-se ajustar as dotações provisionais (reserva) previstas nos artigos 30.º e 49.º das disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União, para que a Europol utilize pelo menos 55 lugares AD6 (dos 71) do quadro do pessoal da proposta da Comissão para 2022.

Após o parágrafo:

A Agência da União Europeia para a Cooperação Policial conhecimentos especializados em matéria de aplicação da lei.

Alterar o texto do seguinte modo:

| | |
|---|-------------|
| Participação total da União | 192 380 773 |
| da qual, montante proveniente da recuperação do excedente | 3 349 469 |
| Montante inscrito no orçamento | 189 031 304 |

JUSTIFICAÇÃO:

Estes recursos são necessários para assegurar a preparação para uma execução eficiente da base jurídica revista da Europol e das funções revistas que lhe competem após a sua entrada em vigor.

Projeto de alteração 664

=== I-D//7536 ===

apresentada por Grupo Identidade e Democracia

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 12 10 02 — Agência da União Europeia para a Formação Policial (CEPOL)

Modificar os valores e as observações como segue:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|----------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 12 10 02 | 10 419 804 | 10 419 804 | 10 072 258 | 10 072 258 | 10 072 258 | 10 072 258 | -1 510 839 | -1 510 839 | 8 561 419 | 8 561 419 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 10 419 804 | 10 419 804 | 10 072 258 | 10 072 258 | 10 072 258 | 10 072 258 | -1 510 839 | -1 510 839 | 8 561 419 | 8 561 419 |

Observações:

Após o parágrafo:

A Agência da União Europeia para a Formação Policial coletiva às ameaças mais graves em matéria de segurança.

Alterar o texto do seguinte modo:

| | |
|---|------------|
| Participação total da União | 10 845 030 |
| da qual, montante proveniente da recuperação do excedente | 772 772 |
| Montante inscrito no orçamento | 10 072 258 |

JUSTIFICAÇÃO:

Sobreposição com as competências nacionais.

=====

Projeto de alteração 757

==== R-E//7325 ====

apresentada por Grupo Renew Europe

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 12 10 02 — Agência da União Europeia para a Formação Policial (CEPOL)

Modificar os valores e as observações como segue:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|----------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 12 10 02 | 10 419 804 | 10 419 804 | 10 072 258 | 10 072 258 | 10 072 258 | 10 072 258 | 750 000 | 750 000 | 10 822 258 | 10 822 258 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 10 419 804 | 10 419 804 | 10 072 258 | 10 072 258 | 10 072 258 | 10 072 258 | 750 000 | 750 000 | 10 822 258 | 10 822 258 |

Observações:

Antes do parágrafo:

A Agência da União Europeia para a Formação Policial coletiva às ameaças mais graves em matéria de segurança.

Acrescentar o texto seguinte:

O aumento proposto visa reforçar o mandato da agência e recrutar 5 novos AD5.

Após o parágrafo:

A Agência da União Europeia para a Formação Policial coletiva às ameaças mais graves em matéria de segurança.

Alterar o texto do seguinte modo:

| | |
|---|------------|
| Participação total da União | 10 845 030 |
| da qual, montante proveniente da recuperação do excedente | 772 772 |

JUSTIFICAÇÃO:

A CEPOL necessita de recursos sólidos para reforçar a cooperação e a formação dos agentes responsáveis pela aplicação da lei na Europa.

=====

Projeto de alteração 420

=== S&D//7187 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

SECÇÃO III — COMISSÃO**Artigo 12 10 02 — Agência da União Europeia para a Formação Policial (CEPOL)****Alterar os montantes do seguinte modo:**

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|----------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 12 10 02 | 10 419 804 | 10 419 804 | 10 072 258 | 10 072 258 | 10 072 258 | 10 072 258 | 750 000 | 750 000 | 10 822 258 | 10 822 258 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 10 419 804 | 10 419 804 | 10 072 258 | 10 072 258 | 10 072 258 | 10 072 258 | 750 000 | 750 000 | 10 822 258 | 10 822 258 |

SECÇÃO III — COMISSÃO**S 03 01 22 — Agência da União Europeia para a Formação Policial (CEPOL)****Alterar as observações do seguinte modo:****Alterar o texto do seguinte modo:**

| Grupo de funções e graus | Agência da União Europeia para a Formação Policial (CEPOL) | | | |
|--------------------------|--|---------------------|-------------------------------------|---------------------|
| | 2022 | | 2021 | |
| | Autorizados pelo orçamento da União | | Autorizados pelo orçamento da União | |
| | Lugares permanentes | Lugares temporários | Lugares permanentes | Lugares temporários |
| AD 16 | | | | |
| AD 15 | | | | |
| AD 14 | | 1 | | 1 |
| AD 13 | | 1 | | |
| AD 12 | | 1 | | 1 |
| AD 11 | | 3 | | 4 |
| AD 10 | | | | |
| AD 9 | | 1 | | 1 |
| AD 8 | | 3 | | |
| AD 7 | | 7 | | 5 |
| | | 5 | | |
| AD 6 | | 7 | | 6 |
| | | 5 | | |
| AD 5 | | 4 | | 5 |
| | | 3 | | |
| <i>AD Subtotal</i> | | 28 | | 23 |
| | | 23 | | |
| AST 11 | | | | |
| AST 10 | | | | |
| AST 9 | | | | |
| AST 8 | | | | |
| AST 7 | | | | |
| AST 6 | | 1 | | |
| AST 5 | | 5 | | 4 |
| AST 4 | | 4 | | 5 |
| AST 3 | | | | 1 |

| | | | | |
|------------------------|--|-----------|--|-----------|
| AST 2 | | | | |
| AST 1 | | | | |
| <i>AST Subtotal</i> | | <i>10</i> | | <i>10</i> |
| AST/SC 6 | | | | |
| AST/SC 5 | | | | |
| AST/SC 4 | | | | |
| AST/SC 3 | | | | |
| AST/SC 2 | | | | |
| AST/SC 1 | | | | |
| <i>AST/SC Subtotal</i> | | | | |
| Totais | | 38 | | 33 |
| | | 33 | | |
| Total geral | | 38 | | 33 |
| | | 33 | | |

JUSTIFICAÇÃO:

Estas dotações destinam-se a financiar o reforço dos seus recursos humanos em ações de formação no domínio da cibercriminalidade com 2 agentes de formação, 1 analista, 1 agente de formação e 1 responsável pelas TIC.

=====

Projeto de alteração 665

=== I-D//7537 ===

apresentada por Grupo Identidade e Democracia

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 12 10 03 — Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência (EMCDDA)

Modificar os valores e as observações como segue:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|--------------|-------------------|-------------------|---------------------------|-------------------|--------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 12 10 03 | 16 593 733 | 16 593 733 | 16 838 623 | 16 838 623 | 16 838 623 | 16 838 623 | -2 525 793 | -2 525 793 | 14 312 830 | 14 312 830 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 16 593 733 | 16 593 733 | 16 838 623 | 16 838 623 | 16 838 623 | 16 838 623 | -2 525 793 | -2 525 793 | 14 312 830 | 14 312 830 |

Observações:

Após o parágrafo:

O Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência melhorar a compreensão do fenómeno mundial da droga.

Alterar o texto do seguinte modo:

| | |
|---|------------|
| Participação total da União | 16 946 659 |
| da qual, montante proveniente da recuperação do excedente | 108 036 |
| Montante inscrito no orçamento | 16 838 623 |

JUSTIFICAÇÃO:

Sobreposição com as competências nacionais.

=====

Projeto de alteração 351

=== LEFT/7842 ===

apresentada por Grupo da Esquerda no Parlamento Europeu - GUE/NGL

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 12 10 03 — Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência (EMCDDA)

Modificar os valores e as observações como segue:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|----------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 12 10 03 | 16 593 733 | 16 593 733 | 16 838 623 | 16 838 623 | 16 838 623 | 16 838 623 | 1 346 377 | 1 346 377 | 18 185 000 | 18 185 000 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 16 593 733 | 16 593 733 | 16 838 623 | 16 838 623 | 16 838 623 | 16 838 623 | 1 346 377 | 1 346 377 | 18 185 000 | 18 185 000 |

Observações:

Após o parágrafo:

O Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência melhorar a compreensão do fenómeno mundial da droga.

Alterar o texto do seguinte modo:

| | |
|--|------------|
| Participação total da União | 16 946 659 |
| <i>da qual, montante proveniente da recuperação do excedente</i> | 108 036 |
| Montante inscrito no orçamento | 16 838 623 |

JUSTIFICAÇÃO:

O Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência (EMCDDA) fornece à UE e aos seus Estados-Membros uma panorâmica factual dos problemas da toxicodependência na Europa, bem como uma base concreta sólida para apoiar o debate nesta matéria. Oferece aos decisores políticos os dados de que necessitam para elaborar legislação e estratégias informadas em matéria de drogas, ao mesmo tempo que ajuda os profissionais do setor que trabalham no terreno a identificar as melhores práticas e os novos domínios de investigação. Dado o seu papel, a alteração propõe o aumento do seu financiamento.

Projeto de alteração 265

=== LIBE/6456 ===

apresentada por Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 12 10 03 — Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência (EMCDDA)

Modificar os valores e as observações como segue:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|----------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 12 10 03 | 16 593 733 | 16 593 733 | 16 838 623 | 16 838 623 | 16 838 623 | 16 838 623 | 1 661 377 | 1 661 377 | 18 500 000 | 18 500 000 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 16 593 733 | 16 593 733 | 16 838 623 | 16 838 623 | 16 838 623 | 16 838 623 | 1 661 377 | 1 661 377 | 18 500 000 | 18 500 000 |

Observações:

Após o parágrafo:

O Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência melhorar a compreensão do fenómeno mundial da droga.

Alterar o texto do seguinte modo:

| | |
|--|------------|
| Participação total da União | 16 946 659 |
| <i>da qual, montante proveniente da recuperação do excedente</i> | 108 036 |
| Montante inscrito no orçamento | 16 838 623 |

JUSTIFICAÇÃO:

Este aumento para o OEDT permitirá cobrir os custos de recursos financeiros da agência sem prejudicar as suas atividades científicas em 2022. O orçamento de 2021 já era insuficiente, pelo que o OEDT foi obrigado a cortar uma parte significativa do seu programa de trabalho.

=====

Projeto de alteração 758

=== R-E//7326 ===

apresentada por Grupo Renew Europe

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 12 10 03 — Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência (EMCDDA)

Modificar os valores e as observações como segue:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|----------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 12 10 03 | 16 593 733 | 16 593 733 | 16 838 623 | 16 838 623 | 16 838 623 | 16 838 623 | 1 661 377 | 1 661 377 | 18 500 000 | 18 500 000 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 16 593 733 | 16 593 733 | 16 838 623 | 16 838 623 | 16 838 623 | 16 838 623 | 1 661 377 | 1 661 377 | 18 500 000 | 18 500 000 |

Observações:

Após o parágrafo:

O Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência melhorar a compreensão do fenómeno mundial da droga.

Alterar o texto do seguinte modo:

| | |
|---|------------|
| Participação total da União | 16 946 659 |
| da qual, montante proveniente da recuperação do excedente | 108 036 |
| Montante inscrito no orçamento | 16 838 623 |

JUSTIFICAÇÃO:

O EMCDDA necessita de reforçar os seus recursos para fornecer aos decisores informações adequadas e fiáveis, dado que o mercado da droga se mostra extraordinariamente resiliente às perturbações causadas pela pandemia.

=====

Projeto de alteração 422

=== S&D//7189 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 12 10 03 — Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência (EMCDDA)

Modificar os valores e as observações como segue:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|----------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 12 10 03 | 16 593 733 | 16 593 733 | 16 838 623 | 16 838 623 | 16 838 623 | 16 838 623 | 1 629 497 | 1 629 497 | 18 468 120 | 18 468 120 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 16 593 733 | 16 593 733 | 16 838 623 | 16 838 623 | 16 838 623 | 16 838 623 | 1 629 497 | 1 629 497 | 18 468 120 | 18 468 120 |

Observações:

Após o parágrafo:

O Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência melhorar a compreensão do fenómeno

mundial da droga.

Alterar o texto do seguinte modo:

| | |
|---|------------|
| Participação total da União | 16 946 659 |
| da qual, montante proveniente da recuperação do excedente | 108 036 |
| Montante inscrito no orçamento | 16 838 623 |

JUSTIFICAÇÃO:

Este aumento para o OEDT permitirá cobrir os custos de recursos financeiros da agência sem prejudicar as suas atividades científicas em 2022. O orçamento de 2021 já era insuficiente, pelo que o OEDT foi obrigado a cortar uma parte significativa do seu programa de trabalho.

Projeto de alteração 313

=== LEFT/7804 ===

apresentada por Grupo da Esquerda no Parlamento Europeu - GUE/NGL

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 13 01 01 — Despesas de apoio ao Fundo Europeu de Defesa — não relacionado com a investigação

Modificar os valores, as observações e os atos de referência como segue:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|----------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 13 01 01 | 2 368 000 | 2 368 000 | 2 430 000 | 2 430 000 | 2 430 000 | 2 430 000 | -2 430 000 | -2 430 000 | p.m. | p.m. |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 2 368 000 | 2 368 000 | 2 430 000 | 2 430 000 | 2 430 000 | 2 430 000 | -2 430 000 | -2 430 000 | p.m. | p.m. |

Observações:

Suprimir o texto seguinte:

~~Esta dotação destina-se a cobrir as despesas descritas ao nível do presente capítulo relativas à parte de desenvolvimento do Fundo Europeu de Defesa.~~

~~Receitas afetadas (origem, montantes estimados e artigo ou número correspondente do mapa de receitas).~~

Atos de referência:

Suprimir o texto seguinte:

~~Ver capítulo 13 02.~~

JUSTIFICAÇÃO:

O Fundo Europeu de Defesa financia a investigação, o desenvolvimento e a contratação pública em matéria de capacidades de defesa, bem como projetos da CEP e da indústria de armamento da UE. O Fundo Europeu de Defesa e toda a rubrica orçamental «Defesa» violam o artigo 41.º, n.º 2, do TUE, que proíbe imputar ao orçamento da UE o financiamento de medidas e operações que tenham implicações no domínio militar ou da defesa. Estas rubricas orçamentais devem, por conseguinte, ser suprimidas.

Projeto de alteração 556

=== VERT/7413 ===

apresentada por Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 13 01 01 — Despesas de apoio ao Fundo Europeu de Defesa — não relacionado com a investigação

Modificar os valores e as observações como segue:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|----------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 13 01 01 | 2 368 000 | 2 368 000 | 2 430 000 | 2 430 000 | 2 430 000 | 2 430 000 | -2 430 000 | -2 430 000 | p.m. | p.m. |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 2 368 000 | 2 368 000 | 2 430 000 | 2 430 000 | 2 430 000 | 2 430 000 | -2 430 000 | -2 430 000 | p.m. | p.m. |

Observações:Suprimir o texto seguinte:

~~Esta dotação destina-se a cobrir as despesas descritas ao nível do presente capítulo relativas à parte de desenvolvimento do Fundo Europeu de Defesa.~~

~~Receitas afetadas (origem, montantes estimados e artigo ou número correspondente do mapa de receitas).~~

JUSTIFICAÇÃO:

As despesas relacionadas com a defesa devem passar para as rubricas orçamentais relativas às despesas relacionadas com o clima, a fim de apoiar o Pacto Ecológico Europeu e combater as alterações climáticas.

=====

Projeto de alteração 321

=== LEFT/7812 ===

apresentada por Grupo da Esquerda no Parlamento Europeu - GUE/NGL

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 13 01 02 01 — Despesas relativas aos funcionários e agentes temporários envolvidos na execução do Fundo Europeu de Defesa — Investigação

Modificar os valores e as observações como segue:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 13 01 02 01 | p.m. | p.m. | 4 000 000 | 4 000 000 | 4 000 000 | 4 000 000 | -4 000 000 | -4 000 000 | p.m. | p.m. |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | p.m. | p.m. | 4 000 000 | 4 000 000 | 4 000 000 | 4 000 000 | -4 000 000 | -4 000 000 | p.m. | p.m. |

Observações:Suprimir o texto seguinte:

~~Esta dotação destina-se a cobrir as despesas relativas aos funcionários e agentes temporários envolvidos na execução do Fundo Europeu de Defesa (parte de investigação) e que ocupam cargos no quadro de efetivos autorizado no âmbito de ações indiretas ao abrigo do fundo.~~

~~Receitas afetadas (origem, montantes estimados e artigo ou número correspondente do mapa de receitas).~~

JUSTIFICAÇÃO:

O Fundo Europeu de Defesa financia a investigação, o desenvolvimento e a contratação pública em matéria de capacidades de defesa, bem como projetos da CEP e da indústria de armamento da UE. O Fundo Europeu de Defesa e toda a rubrica orçamental «Defesa» violam o artigo 41.º, n.º 2, do TUE, que proíbe imputar ao orçamento da UE o financiamento de medidas e operações que tenham implicações no domínio militar ou da defesa. Estas rubricas orçamentais devem, por conseguinte, ser suprimidas.

=====

Projeto de alteração 557

=== VERT/7414 ===

apresentada por Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 13 01 02 01 — Despesas relativas aos funcionários e agentes temporários envolvidos na execução do Fundo Europeu de Defesa — Investigação

Modificar os valores e as observações como segue:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 13 01 02 01 | p.m. | p.m. | 4 000 000 | 4 000 000 | 4 000 000 | 4 000 000 | -4 000 000 | -4 000 000 | p.m. | p.m. |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | p.m. | p.m. | 4 000 000 | 4 000 000 | 4 000 000 | 4 000 000 | -4 000 000 | -4 000 000 | p.m. | p.m. |

Observações:

Suprimir o texto seguinte:

~~Esta dotação destina-se a cobrir as despesas relativas aos funcionários e agentes temporários envolvidos na execução do Fundo Europeu de Defesa (parte de investigação) e que ocupam cargos no quadro de efetivos autorizado no âmbito de ações indiretas ao abrigo do fundo.~~

~~Receitas afetadas (origem, montantes estimados e artigo ou número correspondente do mapa de receitas).~~

JUSTIFICAÇÃO:

As despesas relacionadas com a defesa devem passar para as rubricas orçamentais relativas às despesas relacionadas com o clima, a fim de apoiar o Pacto Ecológico Europeu e combater as alterações climáticas.

Projeto de alteração 322

=== LEFT/7813 ===

apresentada por Grupo da Esquerda no Parlamento Europeu - GUE/NGL

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 13 01 02 02 — Pessoal externo envolvido na execução do Fundo Europeu de Defesa — Investigação

Modificar os valores e as observações como segue:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 13 01 02 02 | p.m. | p.m. | 670 000 | 670 000 | 670 000 | 670 000 | -670 000 | -670 000 | p.m. | p.m. |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | p.m. | p.m. | 670 000 | 670 000 | 670 000 | 670 000 | -670 000 | -670 000 | p.m. | p.m. |

Observações:

Suprimir o texto seguinte:

~~Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de pessoal externo envolvido na execução do Fundo Europeu de Defesa (parte de investigação) no âmbito de ações indiretas ao abrigo do fundo.~~

~~Receitas afetadas (origem, montantes estimados e artigo ou número correspondente do mapa de receitas).~~

JUSTIFICAÇÃO:

O Fundo Europeu de Defesa financia a investigação, o desenvolvimento e a contratação pública em matéria de capacidades de defesa, bem como projetos da CEP e da indústria de armamento da UE. O Fundo Europeu de Defesa e toda a rubrica orçamental «Defesa» violam o artigo 41.º, n.º 2, do TUE, que proíbe imputar ao orçamento da UE o financiamento de medidas e operações que tenham implicações no domínio militar ou da defesa. Estas rubricas orçamentais devem, por conseguinte, ser suprimidas.

Projeto de alteração 558

=== VERT/7415 ===

apresentada por Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 13 01 02 02 — Pessoal externo envolvido na execução do Fundo Europeu de Defesa — Investigação

Modificar os valores e as observações como segue:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 13 01 02 02 | p.m. | p.m. | 670 000 | 670 000 | 670 000 | 670 000 | -670 000 | -670 000 | p.m. | p.m. |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | p.m. | p.m. | 670 000 | 670 000 | 670 000 | 670 000 | -670 000 | -670 000 | p.m. | p.m. |

Observações:

Suprimir o texto seguinte:

~~Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de pessoal externo envolvido na execução do Fundo Europeu de Defesa (parte de investigação) no âmbito de ações indiretas ao abrigo do fundo.~~

~~Receitas afetadas (origem, montantes estimados e artigo ou número correspondente do mapa de receitas).~~

JUSTIFICAÇÃO:

As despesas relacionadas com a defesa devem passar para as rubricas orçamentais relativas às despesas relacionadas com o clima, a fim de apoiar o Pacto Ecológico Europeu e combater as alterações climáticas.

Projeto de alteração 323

=== LEFT/7814 ===

apresentada por Grupo da Esquerda no Parlamento Europeu - GUE/NGL

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 13 01 02 03 — Outras despesas de gestão do Fundo Europeu de Defesa — Investigação

Modificar os valores e as observações como segue:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 13 01 02 03 | 13 030 000 | 13 030 000 | 1 838 000 | 1 838 000 | 1 838 000 | 1 838 000 | -1 838 000 | -1 838 000 | p.m. | p.m. |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 13 030 000 | 13 030 000 | 1 838 000 | 1 838 000 | 1 838 000 | 1 838 000 | -1 838 000 | -1 838 000 | p.m. | p.m. |

Observações:

Suprimir o texto seguinte:

~~Esta dotação destina-se a cobrir outras despesas administrativas inerentes ao conjunto da gestão do Fundo Europeu de Defesa (parte de investigação) sob a forma de ações indiretas ao abrigo do fundo, incluindo outras despesas administrativas incorridas pelo pessoal colocado nas delegações da União.~~

~~Esta dotação destina-se igualmente a cobrir as despesas de estudos, de reuniões de peritos, de informação e publicações diretamente ligadas à realização dos objetivos do programa ou medidas decorrentes deste número e ainda outras despesas de assistência técnica e administrativa que não impliquem missões de poderes públicos, subcontratadas pela Comissão no âmbito de contratos de prestação pontual de serviços.~~

~~Destina-se igualmente a cobrir as despesas de assistência técnica e administrativa relacionadas com a identificação, preparação, gestão, acompanhamento, auditoria e supervisão do programa ou dos projetos,~~

~~nomeadamente conferências, workshops, seminários, desenvolvimento e manutenção de sistemas de TI, e aquisição de equipamento de TI, missões, formação e despesas de representação. Destina-se igualmente a cobrir as despesas relacionadas com os edifícios dos serviços da Comissão que gerem o fundo.~~

~~Receitas afetadas (origem, montantes estimados e artigo ou número correspondente do mapa de receitas).~~

JUSTIFICAÇÃO:

O Fundo Europeu de Defesa financia a investigação, o desenvolvimento e a contratação pública em matéria de capacidades de defesa, bem como projetos da CEP e da indústria de armamento da UE. O Fundo Europeu de Defesa e toda a rubrica orçamental «Defesa» violam o artigo 41.º, n.º 2, do TUE, que proíbe imputar ao orçamento da UE o financiamento de medidas e operações que tenham implicações no domínio militar ou da defesa. Estas rubricas orçamentais devem, por conseguinte, ser suprimidas.

=====

Projeto de alteração 559

=== VERT/7416 ===

apresentada por Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 13 01 02 03 — Outras despesas de gestão do Fundo Europeu de Defesa — Investigação

Modificar os valores e as observações como segue:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 13 01 02 03 | 13 030 000 | 13 030 000 | 1 838 000 | 1 838 000 | 1 838 000 | 1 838 000 | -1 838 000 | -1 838 000 | p.m. | p.m. |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 13 030 000 | 13 030 000 | 1 838 000 | 1 838 000 | 1 838 000 | 1 838 000 | -1 838 000 | -1 838 000 | p.m. | p.m. |

Observações:

Suprimir o texto seguinte:

~~Esta dotação destina-se a cobrir outras despesas administrativas inerentes ao conjunto da gestão do Fundo Europeu de Defesa (parte de investigação) sob a forma de ações indiretas ao abrigo do fundo, incluindo outras despesas administrativas incorridas pelo pessoal colocado nas delegações da União.~~

~~Esta dotação destina-se igualmente a cobrir as despesas de estudos, de reuniões de peritos, de informação e publicações diretamente ligadas à realização dos objetivos do programa ou medidas decorrentes deste número e ainda outras despesas de assistência técnica e administrativa que não impliquem missões de poderes públicos, subcontratadas pela Comissão no âmbito de contratos de prestação pontual de serviços.~~

~~Destina-se igualmente a cobrir as despesas de assistência técnica e administrativa relacionadas com a identificação, preparação, gestão, acompanhamento, auditoria e supervisão do programa ou dos projetos, nomeadamente conferências, workshops, seminários, desenvolvimento e manutenção de sistemas de TI, e aquisição de equipamento de TI, missões, formação e despesas de representação. Destina-se igualmente a cobrir as despesas relacionadas com os edifícios dos serviços da Comissão que gerem o fundo.~~

~~Receitas afetadas (origem, montantes estimados e artigo ou número correspondente do mapa de receitas).~~

JUSTIFICAÇÃO:

As despesas relacionadas com a defesa devem passar para as rubricas orçamentais relativas às despesas relacionadas com o clima, a fim de apoiar o Pacto Ecológico Europeu e combater as alterações climáticas.

=====

Projeto de alteração 320

=== LEFT/7811 ===

apresentada por Grupo da Esquerda no Parlamento Europeu - GUE/NGL

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 13 01 03 01 — Despesas de apoio à mobilidade militar

Modificar os valores, as observações e os atos de referência como segue:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 13 01 03 01 | 700 000 | 700 000 | 714 000 | 714 000 | 714 000 | 714 000 | -714 000 | -714 000 | p.m. | p.m. |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 700 000 | 700 000 | 714 000 | 714 000 | 714 000 | 714 000 | -714 000 | -714 000 | p.m. | p.m. |

Observações:

Suprimir o texto seguinte:

~~Esta dotação destina-se a cobrir despesas de assistência técnica e administrativa para a execução do programa e para as orientações específicas do setor, como, por exemplo, atividades de preparação, monitorização, controlo, auditoria e avaliação, incluindo sistemas organizacionais de tecnologias da informação. Esta dotação pode também ser utilizada para financiar medidas de apoio à elaboração de projetos ou a medidas relacionadas com a realização dos objetivos do programa.~~

Atos de referência:

Suprimir o texto seguinte:

~~Ver capítulo 13 04.~~

JUSTIFICAÇÃO:

A mobilidade militar financia a implantação de equipamento e pessoal militar em toda a Europa e fora dela. A mobilidade militar e toda a rubrica orçamental «Defesa» violam o artigo 41.º, n.º 2, do TUE, que proíbe imputar ao orçamento da UE o financiamento de medidas e operações que tenham implicações no domínio militar ou da defesa. Estas rubricas orçamentais devem, por conseguinte, ser suprimidas.

Projeto de alteração 560

=== VERT/7417 ===

apresentada por Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 13 01 03 01 — Despesas de apoio à mobilidade militar

Modificar os valores e as observações como segue:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 13 01 03 01 | 700 000 | 700 000 | 714 000 | 714 000 | 714 000 | 714 000 | -714 000 | -714 000 | p.m. | p.m. |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 700 000 | 700 000 | 714 000 | 714 000 | 714 000 | 714 000 | -714 000 | -714 000 | p.m. | p.m. |

Observações:

Suprimir o texto seguinte:

~~Esta dotação destina-se a cobrir despesas de assistência técnica e administrativa para a execução do programa e para as orientações específicas do setor, como, por exemplo, atividades de preparação, monitorização, controlo, auditoria e avaliação, incluindo sistemas organizacionais de tecnologias da informação. Esta dotação pode também ser utilizada para financiar medidas de apoio à elaboração de projetos ou a medidas relacionadas com a realização dos objetivos do programa.~~

JUSTIFICAÇÃO:

As despesas relacionadas com a defesa devem passar para as rubricas orçamentais relativas às despesas relacionadas com o clima, a fim de apoiar o Pacto Ecológico Europeu e combater as alterações climáticas.

Projeto de alteração 319

=== LEFT/7810 ===

apresentada por Grupo da Esquerda no Parlamento Europeu - GUE/NGL

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 13 01 03 74 — Agência de Execução do Clima, Infraestruturas e Ambiente — Contribuição do Mecanismo Interligar a Europa (Transportes) para a mobilidade militar

Modificar os valores, as observações, as bases jurídicas e os atos de referência como segue:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 13 01 03 74 | 964 000 | 964 000 | 962 000 | 962 000 | 962 000 | 962 000 | -962 000 | -962 000 | p.m. | p.m. |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 964 000 | 964 000 | 962 000 | 962 000 | 962 000 | 962 000 | -962 000 | -962 000 | p.m. | p.m. |

Observações:

Suprimir o texto seguinte:

~~Esta dotação corresponde à contribuição destinada a cobrir as despesas administrativas com pessoal e as despesas de funcionamento incorridas pela Agência de Execução do Clima, Infraestruturas e Ambiente (CINEA) em resultado da sua participação na gestão do Mecanismo Interligar a Europa (Transportes).~~

~~O quadro do pessoal da agência de execução está estabelecido no anexo «Pessoal» da presente secção.~~

Bases jurídicas:

Suprimir o texto seguinte:

~~Decisão de Execução (UE) 2021/173 da Comissão, de 12 de fevereiro de 2021, que cria a Agência de Execução para o Clima, a Infraestrutura e a Ambiente, a Agência de Execução para a Saúde e a Digital, a Agência de Execução para a Investigação, a Agência de Execução do Conselho Europeu de Investigação e das Pequenas e Médias Empresas, a Agência de Execução do Conselho Europeu de Investigação e a Agência de Execução relativa à Educação, ao Audiovisual e à Cultura e que revoga as Decisões de Execução 2013/801/UE, 2013/771/UE, 2013/778/UE, 2013/779/UE, 2013/776/UE e 2013/770/UE (JO L 50 de 15.2.2021, p. 9).~~

~~Ver capítulo 13 04.~~

Atos de referência:

Suprimir o texto seguinte:

~~Decisão C(2021) 947 da Comissão, de 12 de fevereiro de 2021, que delega poderes na Agência de Execução Europeia do Clima, das Infraestruturas e do Ambiente com vista à realização de tarefas ligadas à execução de programas da União no domínio das infraestruturas de transportes e de energia, da investigação e inovação nas áreas do clima, energia e mobilidade, do ambiente, natureza e biodiversidade, da transição para as tecnologias de baixo carbono, dos assuntos marítimos e das pescas, incluindo, em particular, a execução das dotações inseridas no orçamento geral da União e as provenientes de receitas externas afetadas.~~

JUSTIFICAÇÃO:

A mobilidade militar financia a implantação de equipamento e pessoal militar em toda a Europa e fora dela. A mobilidade militar e toda a rubrica orçamental «Defesa» violam o artigo 41.º, n.º 2, do TUE, que proíbe

imputar ao orçamento da UE o financiamento de medidas e operações que tenham implicações no domínio militar ou da defesa. Estas rubricas orçamentais devem, por conseguinte, ser suprimidas.

=====

Projeto de alteração 561

==== VERT/7418 ====

apresentada por Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 13 01 03 74 — Agência de Execução do Clima, Infraestruturas e Ambiente — Contribuição do Mecanismo Interligar a Europa (Transportes) para a mobilidade militar

Modificar os valores e as observações como segue:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 13 01 03 74 | 964 000 | 964 000 | 962 000 | 962 000 | 962 000 | 962 000 | -962 000 | -962 000 | p.m. | p.m. |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 964 000 | 964 000 | 962 000 | 962 000 | 962 000 | 962 000 | -962 000 | -962 000 | p.m. | p.m. |

Observações:

Suprimir o texto seguinte:

~~Esta dotação corresponde à contribuição destinada a cobrir as despesas administrativas com pessoal e as despesas de funcionamento incorridas pela Agência de Execução do Clima, Infraestruturas e Ambiente (CINEA) em resultado da sua participação na gestão do Mecanismo Interligar a Europa (Transportes).~~

~~O quadro do pessoal da agência de execução está estabelecido no anexo «Pessoal» da presente secção.~~

JUSTIFICAÇÃO:

As despesas relacionadas com a defesa devem passar para as rubricas orçamentais relativas às despesas relacionadas com o clima, a fim de apoiar o Pacto Ecológico Europeu e combater as alterações climáticas.

=====

Projeto de alteração 56

==== AFET/5162 ====

apresentada por Comissão dos Assuntos Externos

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 13 02 01 — Desenvolvimento de capacidades

Alterar os montantes do seguinte modo:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|----------|----------------|------------|---------------------------|-------------|--------------------------|-------------|--------------|------------|---------------|-------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 13 02 01 | 660 068 000 | 94 000 | 624 924 000 | 341 500 000 | 624 924 000 | 341 500 000 | 62 492 400 | | 687 416 400 | 341 500 000 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 660 068 000 | 94 000 | 624 924 000 | 341 500 000 | 624 924 000 | 341 500 000 | 62 492 400 | | 687 416 400 | 341 500 000 |

JUSTIFICAÇÃO:

O Fundo Europeu de Defesa é um instrumento crucial em favor de uma maior harmonização das atividades de defesa da União Europeia. O aumento de 10 % das dotações para o desenvolvimento de capacidades (62 492 400 EUR) reflete as prioridades da política comum de segurança e defesa (PCSD).

=====

Projeto de alteração 522

==== EPP//7037 ====

apresentada por Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas-Cristãos)

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 13 02 01 — Desenvolvimento de capacidades

Alterar os montantes do seguinte modo:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|----------|----------------|------------|---------------------------|-------------|--------------------------|-------------|--------------|------------|---------------|-------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 13 02 01 | 660 068 000 | 94 000 | 624 924 000 | 341 500 000 | 624 924 000 | 341 500 000 | 31 200 000 | 15 600 000 | 656 124 000 | 357 100 000 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 660 068 000 | 94 000 | 624 924 000 | 341 500 000 | 624 924 000 | 341 500 000 | 31 200 000 | 15 600 000 | 656 124 000 | 357 100 000 |

JUSTIFICAÇÃO:

Parte dos programas prioritários do PE nas negociações do QFP. Apoio a uma maior harmonização das atividades de defesa da UE.

Projeto de alteração 314

==== LEFT/7805 ====

apresentada por Grupo da Esquerda no Parlamento Europeu - GUE/NGL

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 13 02 01 — Desenvolvimento de capacidades

Modificar os valores e as observações como segue:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|----------|----------------|------------|---------------------------|-------------|--------------------------|-------------|--------------|--------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 13 02 01 | 660 068 000 | 94 000 | 624 924 000 | 341 500 000 | 624 924 000 | 341 500 000 | -624 924 000 | -341 500 000 | p.m. | p.m. |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 660 068 000 | 94 000 | 624 924 000 | 341 500 000 | 624 924 000 | 341 500 000 | -624 924 000 | -341 500 000 | p.m. | p.m. |

Observações:

Suprimir o texto seguinte:

~~Esta dotação destina-se a cobrir o financiamento previsto ao abrigo do Fundo Europeu de Defesa para projetos colaborativos de desenvolvimento de produtos e tecnologias no domínio da defesa, compatíveis com as prioridades em matéria de capacidades de defesa decididas de comum acordo pelos Estados-Membros, no âmbito da política externa e de segurança comum, contribuindo assim para uma maior eficiência das despesas com a defesa na União, conseguindo maiores economias de escala, reduzindo o risco de duplicações desnecessárias e dessa forma reduzindo a fragmentação dos produtos e tecnologias no domínio da defesa em toda a União.~~

~~O FED deve apoiar ações que abrangem tanto novos produtos e tecnologias como a modernização dos existentes, se a utilização das informações preexistentes necessárias para realizar a modernização não estiver sujeita direta ou indiretamente a restrições por países terceiros não associados ou entidades de países terceiros não associados. As ações elegíveis devem visar uma ou várias das seguintes atividades:~~

- ~~– atividades destinadas a criar, apoiar e melhorar conhecimentos, produtos e tecnologias, incluindo tecnologias disruptivas, que possam produzir efeitos significativos no domínio da defesa;~~
- ~~– atividades destinadas a aumentar a interoperabilidade e a resiliência, incluindo produção e intercâmbio de dados de forma segura, dominar as tecnologias críticas de defesa, reforçar a segurança do aprovisionamento ou permitir a exploração eficaz dos resultados para efeitos dos produtos e tecnologias no domínio da defesa;~~
- ~~– estudos, tais como estudos de viabilidade para explorar a viabilidade de tecnologias, produtos,~~

processos, serviços e soluções novos ou melhorados,

- ~~– a conceção de um produto, de uma componente tangível ou intangível ou de uma tecnologia no domínio da defesa, bem como a definição das especificações técnicas sobre as quais essa conceção se baseou, o que pode incluir ensaios parciais para a redução do risco num ambiente industrial ou representativo;~~
- ~~– o desenvolvimento de um modelo de um produto, de uma componente tangível ou intangível ou de uma tecnologia no domínio da defesa, capaz de demonstrar o desempenho desse elemento num ambiente operacional (protótipo do sistema);~~
- ~~– o ensaio de um produto, de uma componente tangível ou intangível ou de uma tecnologia no domínio da defesa;~~
- ~~– a qualificação de um produto, componente ou tecnologia tangível ou intangível no domínio da defesa;~~
- ~~– a certificação de um produto, componente ou tecnologia tangível ou intangível no domínio da defesa;~~
- ~~– o desenvolvimento de tecnologias ou ativos que aumentem a eficiência em todo o ciclo de vida dos produtos e tecnologias de defesa.~~

~~Esta dotação pode também cobrir as despesas relacionadas com o trabalho de peritos independentes nomeados pela Comissão para prestar assistência na avaliação de propostas e para prestar aconselhamento ou assistência na monitorização da execução das ações realizadas. Além disso, esta dotação pode também ser utilizada para financiar a organização de atividades de difusão, eventos de criação de parcerias e atividades de sensibilização, nomeadamente com o objetivo de abrir as cadeias de abastecimento para promover a participação transfronteiriça das PME.~~

~~Receitas afetadas (origem, montantes estimados e artigo ou número correspondente do mapa de receitas).~~

JUSTIFICAÇÃO:

O Fundo Europeu de Defesa financia a investigação, o desenvolvimento e a contratação pública em matéria de capacidades de defesa, bem como projetos da CEP e da indústria de armamento da UE. O Fundo Europeu de Defesa e toda a rubrica orçamental «Defesa» violam o artigo 41.º, n.º 2, do TUE, que proíbe imputar ao orçamento da UE o financiamento de medidas e operações que tenham implicações no domínio militar ou da defesa. Estas rubricas orçamentais devem, por conseguinte, ser suprimidas.

=====

Projeto de alteração 562

=== VERT/7419 ===

apresentada por Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 13 02 01 — Desenvolvimento de capacidades

Modificar os valores e as observações como segue:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|----------|----------------|------------|---------------------------|-------------|--------------------------|-------------|--------------|--------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 13 02 01 | 660 068 000 | 94 000 | 624 924 000 | 341 500 000 | 624 924 000 | 341 500 000 | -624 924 000 | -341 500 000 | p.m. | p.m. |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 660 068 000 | 94 000 | 624 924 000 | 341 500 000 | 624 924 000 | 341 500 000 | -624 924 000 | -341 500 000 | p.m. | p.m. |

Observações:

Suprimir o texto seguinte:

~~Esta dotação destina-se a cobrir o financiamento previsto ao abrigo do Fundo Europeu de Defesa para projetos colaborativos de desenvolvimento de produtos e tecnologias no domínio da defesa, compatíveis com as prioridades em matéria de capacidades de defesa decididas de comum acordo pelos Estados-Membros, no âmbito da política externa e de segurança comum, contribuindo assim para uma maior~~

eficiência das despesas com a defesa na União, conseguindo maiores economias de escala, reduzindo o risco de duplicações desnecessárias e dessa forma reduzindo a fragmentação dos produtos e tecnologias no domínio da defesa em toda a União.

O FED deve apoiar ações que abrangem tanto novos produtos e tecnologias como a modernização dos existentes, se a utilização das informações preexistentes necessárias para realizar a modernização não estiver sujeita direta ou indiretamente a restrições por países terceiros não associados ou entidades de países terceiros não associados. As ações elegíveis devem visar uma ou várias das seguintes atividades:

- atividades destinadas a criar, apoiar e melhorar conhecimentos, produtos e tecnologias, incluindo tecnologias disruptivas, que possam produzir efeitos significativos no domínio da defesa;
- atividades destinadas a aumentar a interoperabilidade e a resiliência, incluindo produção e intercâmbio de dados de forma segura, dominar as tecnologias críticas de defesa, reforçar a segurança do aprovisionamento ou permitir a exploração eficaz dos resultados para efeitos dos produtos e tecnologias no domínio da defesa;
- estudos, tais como estudos de viabilidade para explorar a viabilidade de tecnologias, produtos, processos, serviços e soluções novos ou melhorados;
- a conceção de um produto, de uma componente tangível ou intangível ou de uma tecnologia no domínio da defesa, bem como a definição das especificações técnicas sobre as quais essa conceção se baseou, o que pode incluir ensaios parciais para a redução do risco num ambiente industrial ou representativo;
- o desenvolvimento de um modelo de um produto, de uma componente tangível ou intangível ou de uma tecnologia no domínio da defesa, capaz de demonstrar o desempenho desse elemento num ambiente operacional (protótipo do sistema);
- o ensaio de um produto, de uma componente tangível ou intangível ou de uma tecnologia no domínio da defesa;
- a qualificação de um produto, componente ou tecnologia tangível ou intangível no domínio da defesa;
- a certificação de um produto, componente ou tecnologia tangível ou intangível no domínio da defesa;
- o desenvolvimento de tecnologias ou ativos que aumentem a eficiência em todo o ciclo de vida dos produtos e tecnologias de defesa.

Esta dotação pode também cobrir as despesas relacionadas com o trabalho de peritos independentes nomeados pela Comissão para prestar assistência na avaliação de propostas e para prestar aconselhamento ou assistência na monitorização da execução das ações realizadas. Além disso, esta dotação pode também ser utilizada para financiar a organização de atividades de difusão, eventos de criação de parcerias e atividades de sensibilização, nomeadamente com o objetivo de abrir as cadeias de abastecimento para promover a participação transfronteiriça das PME.

Receitas afetadas (origem, montantes estimados e artigo ou número correspondente do mapa de receitas).

JUSTIFICAÇÃO:

As despesas relacionadas com a defesa devem passar para as rubricas orçamentais relativas às despesas relacionadas com o clima, a fim de apoiar o Pacto Ecológico Europeu e combater as alterações climáticas.

Projeto de alteração 57

=== AFET/5165 ===

apresentada por Comissão dos Assuntos Externos

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 13 03 01 — Investigação no domínio da defesa

Alterar os montantes do seguinte modo:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|----------|----------------|------------|---------------------------|-------------|--------------------------|-------------|--------------|------------|---------------|-------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 13 03 01 | 270 232 000 | 82 000 | 311 838 621 | 171 000 000 | 311 838 621 | 171 000 000 | 31 183 862 | | 343 022 483 | 171 000 000 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 270 232 000 | 82 000 | 311 838 621 | 171 000 000 | 311 838 621 | 171 000 000 | 31 183 862 | | 343 022 483 | 171 000 000 |

JUSTIFICAÇÃO:

O Fundo Europeu de Defesa é um instrumento crucial em favor de uma maior harmonização das atividades de defesa da União Europeia. O aumento de 10 % das despesas com investigação no domínio da defesa (31 183 862 EUR) reflete as prioridades da política comum de segurança e defesa (PCSD).

Projeto de alteração 315

=== LEFT/7806 ===

apresentada por Grupo da Esquerda no Parlamento Europeu - GUE/NGL

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 13 03 01 — Investigação no domínio da defesa

Modificar os valores e as observações como segue:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|----------|----------------|------------|---------------------------|-------------|--------------------------|-------------|--------------|--------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 13 03 01 | 270 232 000 | 82 000 | 311 838 621 | 171 000 000 | 311 838 621 | 171 000 000 | -311 838 621 | -171 000 000 | p.m. | p.m. |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 270 232 000 | 82 000 | 311 838 621 | 171 000 000 | 311 838 621 | 171 000 000 | -311 838 621 | -171 000 000 | p.m. | p.m. |

Observações:

Suprimir o texto seguinte:

~~Esta dotação destina-se a cobrir as atividades de investigação do FED em projetos colaborativos de investigação, atividades de investigação em tecnologias de defesa disruptivas e ações de apoio destinadas a criar ou melhorar os conhecimentos no setor da defesa.~~

~~O FED deve apoiar ações que abrangem tanto novos produtos e tecnologias como a modernização dos existentes, se a utilização das informações preexistentes necessárias para realizar a modernização não estiver sujeita direta ou indiretamente a restrições por países terceiros não associados ou entidades de países terceiros não associados. As ações elegíveis devem visar uma ou várias das seguintes atividades:~~

- ~~atividades destinadas a criar, apoiar e melhorar conhecimentos, produtos e tecnologias, incluindo tecnologias disruptivas, que possam produzir efeitos significativos no domínio da defesa;~~
- ~~atividades destinadas a aumentar a interoperabilidade e a resiliência, incluindo produção e intercâmbio de dados de forma segura, dominar as tecnologias críticas de defesa, reforçar a segurança do aprovisionamento ou permitir a exploração eficaz dos resultados para efeitos dos produtos e tecnologias no domínio da defesa;~~
- ~~estudos, tais como estudos de viabilidade para explorar a viabilidade de tecnologias, produtos, processos, serviços e soluções novos ou melhorados;~~
- ~~a conceção de um produto, de uma componente tangível ou intangível ou de uma tecnologia no domínio da defesa, bem como a definição das especificações técnicas sobre as quais essa conceção se baseou, o que pode incluir ensaios parciais para a redução do risco num ambiente industrial ou representativo;~~
- ~~o desenvolvimento de um modelo de um produto, de uma componente tangível ou intangível ou de uma tecnologia no domínio da defesa, capaz de demonstrar o desempenho desse elemento num ambiente operacional (protótipo do sistema);~~

- o ensaio de um produto, de uma componente tangível ou intangível ou de uma tecnologia no domínio da defesa,
- a qualificação de um produto, componente ou tecnologia tangível ou intangível no domínio da defesa,
- a certificação de um produto, componente ou tecnologia tangível ou intangível no domínio da defesa,
- o desenvolvimento de tecnologias ou ativos que aumentem a eficiência em todo o ciclo de vida dos produtos e tecnologias de defesa.

~~Esta dotação pode também cobrir despesas relacionadas com o trabalho de peritos independentes para prestar assistência à Comissão na avaliação de propostas e para prestar aconselhamento ou assistência na monitorização da execução das ações financiadas. Além disso, esta dotação pode também ser utilizada para financiar a organização de atividades de difusão, eventos de criação de parcerias e atividades de sensibilização, nomeadamente com o objetivo de abrir as cadeias de abastecimento para promover a participação transfronteiriça das PME.~~

~~Receitas afetadas (origem, montantes estimados e artigo ou número correspondente do mapa de receitas).~~

JUSTIFICAÇÃO:

O Fundo Europeu de Defesa financia a investigação, o desenvolvimento e a contratação pública em matéria de capacidades de defesa, bem como projetos da CEP e da indústria de armamento da UE. O Fundo Europeu de Defesa e toda a rubrica orçamental «Defesa» violam o artigo 41.º, n.º 2, do TUE, que proíbe imputar ao orçamento da UE o financiamento de medidas e operações que tenham implicações no domínio militar ou da defesa. Estas rubricas orçamentais devem, por conseguinte, ser suprimidas.

Projeto de alteração 563

=== VERT/7420 ===

apresentada por Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 13 03 01 — Investigação no domínio da defesa

Modificar os valores e as observações como segue:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|----------|----------------|------------|---------------------------|-------------|--------------------------|-------------|--------------|--------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 13 03 01 | 270 232 000 | 82 000 | 311 838 621 | 171 000 000 | 311 838 621 | 171 000 000 | -311 838 621 | -171 000 000 | p.m. | p.m. |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 270 232 000 | 82 000 | 311 838 621 | 171 000 000 | 311 838 621 | 171 000 000 | -311 838 621 | -171 000 000 | p.m. | p.m. |

Observações:

Suprimir o texto seguinte:

~~Esta dotação destina-se a cobrir as atividades de investigação do FED em projetos colaborativos de investigação, atividades de investigação em tecnologias de defesa disruptivas e ações de apoio destinadas a criar ou melhorar os conhecimentos no setor da defesa.~~

~~O FED deve apoiar ações que abrangem tanto novos produtos e tecnologias como a modernização dos existentes, se a utilização das informações preexistentes necessárias para realizar a modernização não estiver sujeita direta ou indiretamente a restrições por países terceiros não associados ou entidades de países terceiros não associados. As ações elegíveis devem visar uma ou várias das seguintes atividades:~~

- ~~atividades destinadas a criar, apoiar e melhorar conhecimentos, produtos e tecnologias, incluindo tecnologias disruptivas, que possam produzir efeitos significativos no domínio da defesa,~~
- ~~atividades destinadas a aumentar a interoperabilidade e a resiliência, incluindo produção e intercâmbio de dados de forma segura, dominar as tecnologias críticas de defesa, reforçar a segurança do~~

~~aprovisionamento ou permitir a exploração eficaz dos resultados para efeitos dos produtos e tecnologias no domínio da defesa;~~

- ~~– estudos, tais como estudos de viabilidade para explorar a viabilidade de tecnologias, produtos, processos, serviços e soluções novos ou melhorados;~~
- ~~– a conceção de um produto, de uma componente tangível ou intangível ou de uma tecnologia no domínio da defesa, bem como a definição das especificações técnicas sobre as quais essa conceção se baseou, o que pode incluir ensaios parciais para a redução do risco num ambiente industrial ou representativo;~~
- ~~– o desenvolvimento de um modelo de um produto, de uma componente tangível ou intangível ou de uma tecnologia no domínio da defesa, capaz de demonstrar o desempenho desse elemento num ambiente operacional (protótipo do sistema);~~
- ~~– o ensaio de um produto, de uma componente tangível ou intangível ou de uma tecnologia no domínio da defesa;~~
- ~~– a qualificação de um produto, componente ou tecnologia tangível ou intangível no domínio da defesa;~~
- ~~– a certificação de um produto, componente ou tecnologia tangível ou intangível no domínio da defesa;~~
- ~~– o desenvolvimento de tecnologias ou ativos que aumentem a eficiência em todo o ciclo de vida dos produtos e tecnologias de defesa.~~

~~Esta dotação pode também cobrir despesas relacionadas com o trabalho de peritos independentes para prestar assistência à Comissão na avaliação de propostas e para prestar aconselhamento ou assistência na monitorização da execução das ações financiadas. Além disso, esta dotação pode também ser utilizada para financiar a organização de atividades de difusão, eventos de criação de parcerias e atividades de sensibilização, nomeadamente com o objetivo de abrir as cadeias de abastecimento para promover a participação transfronteiriça das PME.~~

~~Receitas afetadas (origem, montantes estimados e artigo ou número correspondente do mapa de receitas).~~

JUSTIFICAÇÃO:

As despesas relacionadas com a defesa devem passar para as rubricas orçamentais relativas às despesas relacionadas com o clima, a fim de apoiar o Pacto Ecológico Europeu e combater as alterações climáticas.

Projeto de alteração 58

=== AFET/5167 ===

apresentada por Comissão dos Assuntos Externos

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 13 04 01 — Mobilidade Militar

Alterar os montantes do seguinte modo:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|----------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|-------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 13 04 01 | 225 398 198 | 15 000 000 | 230 067 893 | 96 500 000 | 230 067 893 | 96 500 000 | 69 932 107 | 23 500 000 | 300 000 000 | 120 000 000 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 225 398 198 | 15 000 000 | 230 067 893 | 96 500 000 | 230 067 893 | 96 500 000 | 69 932 107 | 23 500 000 | 300 000 000 | 120 000 000 |

JUSTIFICAÇÃO:

Entre os diferentes programas do QFP, a mobilidade militar tem sido um dos que sofreram mais cortes, de tal forma que a capacidade de alcançar os resultados previstos foi posta em causa devido à grande redução do orçamento. No entanto, a mobilidade militar é estratégica para a segurança e a defesa da UE, para a sua preparação e resiliência, bem como para as missões e operações da PCSD da UE. Terá também repercussões positivas em domínios civis, como a proteção civil. Por este motivo, creio que é importante dedicar mais

fundos a este domínio.

Projeto de alteração 524

==== EPP//7039 ====

apresentada por Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas-Cristãos)

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 13 04 01 — Mobilidade Militar

Alterar os montantes do seguinte modo:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|----------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|-------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 13 04 01 | 225 398 198 | 15 000 000 | 230 067 893 | 96 500 000 | 230 067 893 | 96 500 000 | 34 950 000 | 17 475 000 | 265 017 893 | 113 975 000 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 225 398 198 | 15 000 000 | 230 067 893 | 96 500 000 | 230 067 893 | 96 500 000 | 34 950 000 | 17 475 000 | 265 017 893 | 113 975 000 |

JUSTIFICAÇÃO:

Apoiar a componente estratégica da política de segurança e defesa da UE em tempos difíceis.

Projeto de alteração 316

==== LEFT/7807 ====

apresentada por Grupo da Esquerda no Parlamento Europeu - GUE/NGL

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 13 04 01 — Mobilidade Militar

Modificar os valores e as observações como segue:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|----------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|-------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 13 04 01 | 225 398 198 | 15 000 000 | 230 067 893 | 96 500 000 | 230 067 893 | 96 500 000 | -230 067 893 | -96 500 000 | p.m. | p.m. |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 225 398 198 | 15 000 000 | 230 067 893 | 96 500 000 | 230 067 893 | 96 500 000 | -230 067 893 | -96 500 000 | p.m. | p.m. |

Observações:

Suprimir o texto seguinte:

~~O objetivo da rubrica orçamental é melhorar a mobilidade militar em toda a União, considerando os potenciais benefícios para a proteção civil, aproveitando a oportunidade para aumentar as sinergias entre as necessidades no domínio da defesa e as redes principal e global da RTE T, tal como definidas no Regulamento (EU) n.º 1315/2013.~~

~~Este objetivo será principalmente realizado por meio de convites à apresentação de propostas no âmbito de programas de trabalho plurianuais que constituem decisões de financiamento na aceção do artigo 110.º do Regulamento Financeiro. O financiamento será disponibilizado às secções ou nós identificados pelos Estados-Membros nos anexos do documento «Requisitos militares para a Mobilidade Militar dentro e para além da UE», adotado pelo Conselho em 15 de julho de 2019, ou num documento subsequente que venha a ser adotado posteriormente, na medida em que essas secções ou nós façam igualmente parte da rede principal e global da RTE T, bem como qualquer outra lista indicativa de projetos prioritários que possam ser identificados pelos Estados-Membros.~~

JUSTIFICAÇÃO:

A mobilidade militar financia a implantação de equipamento e pessoal militar em toda a Europa e fora dela. A mobilidade militar e toda a rubrica orçamental «Defesa» violam o artigo 41.º, n.º 2, do TUE, que

proíbe imputar ao orçamento da UE o financiamento de medidas e operações que tenham implicações no domínio militar ou da defesa. Estas rubricas orçamentais devem, por conseguinte, ser suprimidas.

=====

Projeto de alteração 564

=== VERT/7421 ===

apresentada por Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 13 04 01 — Mobilidade Militar

Modificar os valores e as observações como segue:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|----------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|-------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 13 04 01 | 225 398 198 | 15 000 000 | 230 067 893 | 96 500 000 | 230 067 893 | 96 500 000 | -230 067 893 | -96 500 000 | p.m. | p.m. |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 225 398 198 | 15 000 000 | 230 067 893 | 96 500 000 | 230 067 893 | 96 500 000 | -230 067 893 | -96 500 000 | p.m. | p.m. |

Observações:

Suprimir o texto seguinte:

~~O objetivo da rubrica orçamental é melhorar a mobilidade militar em toda a União, considerando os potenciais benefícios para a proteção civil, aproveitando a oportunidade para aumentar as sinergias entre as necessidades no domínio da defesa e as redes principal e global da RTE T, tal como definidas no Regulamento (EU) n.º 1315/2013.~~

~~Este objetivo será principalmente realizado por meio de convites à apresentação de propostas no âmbito de programas de trabalho plurianuais que constituem decisões de financiamento na aceção do artigo 110.º do Regulamento Financeiro. O financiamento será disponibilizado às secções ou nós identificados pelos Estados-Membros nos anexos do documento «Requisitos militares para a Mobilidade Militar dentro e para além da UE», adotado pelo Conselho em 15 de julho de 2019, ou num documento subsequente que venha a ser adotado posteriormente, na medida em que essas secções ou nós façam igualmente parte da rede principal e global da RTE T, bem como qualquer outra lista indicativa de projetos prioritários que possam ser identificados pelos Estados-Membros.~~

JUSTIFICAÇÃO:

As despesas com a defesa devem passar para as despesas relacionadas com o clima, a fim de apoiar o Pacto Ecológico Europeu e combater as alterações climáticas.

=====

Projeto de alteração 61

=== AFET/5191 ===

apresentada por Comissão dos Assuntos Externos

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 01 10 — Vizinhança meridional

Modificar os valores e as observações como segue:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|----------------|-------------|---------------------------|-------------|--------------------------|-------------|--------------|------------|---------------|-------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 14 02 01 10 | 1 470 187 766 | 153 274 953 | 1 604 861 026 | 261 992 500 | 1 604 861 026 | 261 992 500 | 89 344 480 | 74 672 240 | 1 694 205 506 | 336 664 740 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 1 470 187 766 | 153 274 953 | 1 604 861 026 | 261 992 500 | 1 604 861 026 | 261 992 500 | 89 344 480 | 74 672 240 | 1 694 205 506 | 336 664 740 |

Observações:

Após o parágrafo:

Esta dotação destina-se a prestar apoio aos países do desenvolvimento institucional e do investimento.

Acrescentar o texto seguinte:

Em consonância com o diálogo geopolítico de alto nível, as seguintes ambições devem refletir-se na dotação financeira atribuída à região:

— *Apoio às perspetivas económicas regionais no Norte de África, tendo em conta a migração proveniente da África Subsariana;*

— *Apoio às ativistas em toda a vizinhança meridional na programação regional;*

— *Diplomacia cultural ativa, bilateral ou multilateral, associada à promoção dos valores da UE.*

Após o parágrafo:

Uma parte da dotação pode também ser utilizada para no desempenho prevista no IVCDCI – Europa Global.

Acrescentar o texto seguinte:

A UE deve conceder um financiamento previsível à UNRWA em 2022, para preservar serviços básicos ininterruptos a milhões de refugiados palestinianos. A contribuição total da UE para a UNRWA deverá ser de, pelo menos, 142 milhões de euros em 2022.

JUSTIFICAÇÃO:

Aumento das dotações coberto, em parte, pela transferência da reserva para novos desafios e prioridades, de molde a refletir melhor as prioridades do diálogo geopolítico de alto nível relacionado com a vizinhança meridional.

No que diz respeito ao aumento proposto, serão afetados 60 milhões de euros à UNRWA, sendo a contribuição total da UE de 142 milhões de euros para a Agência, em 2022. A UNRWA é o único prestador de serviços vitais para milhões de refugiados palestinianos, contribuindo, assim, para a estabilidade regional e o desenvolvimento humano no Médio Oriente, gerindo os fluxos migratórios e combatendo a radicalização.

=====

Projeto de alteração 107

=== DEVE/5302 ===

apresentada por Comissão do Desenvolvimento

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 01 10 — Vizinhança meridional

Modificar os valores e as observações como segue:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|----------------|-------------|---------------------------|-------------|--------------------------|-------------|--------------|------------|---------------|-------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 14 02 01 10 | 1 470 187 766 | 153 274 953 | 1 604 861 026 | 261 992 500 | 1 604 861 026 | 261 992 500 | 89 344 480 | | 1 694 205 506 | 261 992 500 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 1 470 187 766 | 153 274 953 | 1 604 861 026 | 261 992 500 | 1 604 861 026 | 261 992 500 | 89 344 480 | | 1 694 205 506 | 261 992 500 |

Observações:

Após o parágrafo:

Esta dotação destina-se a prestar apoio aos países do desenvolvimento institucional e do investimento.

Acrescentar o texto seguinte:

Em consonância com o diálogo geopolítico de alto nível, o Parlamento Europeu solicita que sejam tidas

em conta as seguintes ambições com a dotação financeira atribuída à região:

- apoio às perspetivas económicas regionais no Norte de África, tendo em conta a migração da África Subsariana;
- apoio às militantes em toda a vizinhança meridional da programação regional;
- diplomacia cultural ativa, bilateral ou multilateral, associada à promoção dos valores da UE.

A UE deve prever um financiamento previsível para a UNRWA em 2022, de molde a manter serviços básicos ininterruptos a milhões de refugiados palestinianos. A contribuição total da UE para a UNRWA deverá ser de, pelo menos, 142 milhões de euros em 2022.

JUSTIFICAÇÃO:

Aumento das dotações cobertas, em parte, pela transferência da reserva para os novos desafios e as prioridades, de molde a refletir melhor as prioridades do diálogo geopolítico de alto nível relacionado com a vizinhança meridional. No que diz respeito ao aumento proposto, serão afetados 60 milhões de euros à UNRWA, com uma contribuição total da UE no valor de 142 milhões de euros para a Agência, em 2022. A UNRWA é um prestador único de serviços vitais para milhões de refugiados palestinianos, contribuindo, assim, para a estabilidade regional e o desenvolvimento humano no Médio Oriente, gerindo os fluxos migratórios e combatendo a radicalização.

Projeto de alteração 352

==== LEFT/7843 ====

apresentada por Grupo da Esquerda no Parlamento Europeu - GUE/NGL

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 01 10 — Vizinhança meridional

Alterar os montantes do seguinte modo:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|----------------|-------------|---------------------------|-------------|--------------------------|-------------|--------------|------------|---------------|-------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 14 02 01 10 | 1 470 187 766 | 153 274 953 | 1 604 861 026 | 261 992 500 | 1 604 861 026 | 261 992 500 | 80 000 000 | 80 000 000 | 1 684 861 026 | 341 992 500 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 1 470 187 766 | 153 274 953 | 1 604 861 026 | 261 992 500 | 1 604 861 026 | 261 992 500 | 80 000 000 | 80 000 000 | 1 684 861 026 | 341 992 500 |

JUSTIFICAÇÃO:

Em reconhecimento do papel vital desempenhado pela UNRWA, a UE deve, em 2022, aumentar em 80 milhões de EUR (pelo menos até 162 milhões de EUR) o apoio que concede à Agência, a fim de assegurar a prestação ininterrupta de serviços de primeira necessidade, nomeadamente educação e assistência, a uma das populações mais vulneráveis do Médio Oriente.

Projeto de alteração 423

==== S&D//7190 ====

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 01 10 — Vizinhança meridional

Modificar os valores e as observações como segue:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|----------------|-------------|---------------------------|-------------|--------------------------|-------------|--------------|-------------|---------------|-------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 14 02 01 10 | 1 470 187 766 | 153 274 953 | 1 604 861 026 | 261 992 500 | 1 604 861 026 | 261 992 500 | 240 729 154 | 120 364 577 | 1 845 590 180 | 382 357 077 |

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|---------|----------------|-------------|---------------------------|-------------|--------------------------|-------------|--------------|-------------|---------------|-------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 1 470 187 766 | 153 274 953 | 1 604 861 026 | 261 992 500 | 1 604 861 026 | 261 992 500 | 240 729 154 | 120 364 577 | 1 845 590 180 | 382 357 077 |

Observações:

Antes do parágrafo:

Uma parte da dotação pode também ser utilizada para no desempenho prevista no IVCDI – Europa Global.

Alterar o texto do seguinte modo:

Em consonância com o diálogo geopolítico de alto nível, esta Esta dotação destina-se a prestar apoio aos países parceiros da vizinhança meridional (Argélia, Egito, Israel, Jordânia, Líbano, Líbia, Marrocos, Territórios Palestinos Ocupados, Síria, Tunísia) e a cobrir ações nos domínios da cooperação especificados no IVCDI – Europa Global, incluindo projetos plurinacionais, regionais e transregionais numa base proporcional. Além disso, serão abrangidos os seguintes domínios de cooperação específicos no âmbito da vizinhança: promoção de uma cooperação política reforçada; apoio à aplicação de acordos de associação ou de outros acordos atuais e futuros e de agendas de associação e de prioridades de parceria ou ~~de~~ documentos equivalentes acordados conjuntamente; promoção de uma parceria reforçada entre as sociedades ~~nada~~ União e ~~os~~ países parceiros, nomeadamente através de contactos interpessoais; reforço da cooperação regional, em especial no âmbito da União para o Mediterrâneo e da colaboração a nível da Vizinhança Europeia; ~~a~~ integração progressiva no mercado interno da União e ~~o~~ reforço da cooperação setorial e intersetorial, nomeadamente através da aproximação legislativa e da convergência regulamentar em direção às normas da União e a outras normas internacionais relevantes, e um melhor acesso ao mercado, inclusive através de zonas de comércio livre abrangentes e aprofundadas, do desenvolvimento institucional e do ~~investimento~~; ~~apoio às perspetivas económicas regionais no Norte de África, tendo em conta a migração da África Subsariana; apoio às militantes e aos direitos das mulheres em toda a vizinhança meridional da programação regional; diplomacia cultural ativa, bilateral ou multilateral, associada à promoção dos valores da UE.~~ investimento.

Acrescentar o texto seguinte:

Esta dotação destina-se a prever um financiamento previsível para a UNRWA, de molde a manter serviços básicos ininterruptos a milhões de refugiados palestinianos. A contribuição anual total da UE para a UNRWA deve elevar-se a, pelo menos, 142 milhões de euros.

JUSTIFICAÇÃO:

Aumento das dotações cobertas, em parte, pela transferência da reserva para os novos desafios e as prioridades, de molde a refletir melhor as prioridades do diálogo geopolítico de alto nível relacionado com a vizinhança meridional. No que diz respeito ao aumento proposto, serão afetados 60 milhões de euros à UNRWA, com uma contribuição total da UE no valor de 142 milhões de euros para a Agência, em 2022. A UNRWA é um prestador único de serviços vitais para milhões de refugiados palestinianos, contribuindo, assim, para a estabilidade regional e o desenvolvimento humano no Médio Oriente, gerindo os fluxos migratórios e combatendo a radicalização.

=====

Projeto de alteração 603

=== VERT/7463 ===

apresentada por Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 01 10 — Vizinhança meridional

Alterar os montantes do seguinte modo:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|----------------|-------------|---------------------------|-------------|--------------------------|-------------|--------------|------------|---------------|-------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 14 02 01 10 | 1 470 187 766 | 153 274 953 | 1 604 861 026 | 261 992 500 | 1 604 861 026 | 261 992 500 | 60 000 000 | 45 000 000 | 1 664 861 026 | 306 992 500 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 1 470 187 766 | 153 274 953 | 1 604 861 026 | 261 992 500 | 1 604 861 026 | 261 992 500 | 60 000 000 | 45 000 000 | 1 664 861 026 | 306 992 500 |

JUSTIFICAÇÃO:

O aumento proposto de 60 milhões de EUR visa a garantir financiamento suficiente destinado à Agência das Nações Unidas de Assistência aos Refugiados da Palestina no Próximo Oriente (UNRWA), tendo em conta o papel fundamental que a UNRWA desempenha na proteção e satisfação das necessidades essenciais dos refugiados da Palestina, bem como na contribuição para o seu desenvolvimento humano.

Projeto de alteração 79

==== AFET/5244 ====

apresentada por Comissão dos Assuntos Externos

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 01 11 — Vizinhança oriental

Modificar os valores e as observações como segue:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|----------------|------------|---------------------------|-------------|--------------------------|-------------|--------------|------------|---------------|-------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 14 02 01 11 | 730 004 692 | p.m. | 699 703 445 | 148 288 322 | 699 703 445 | 148 288 322 | 39 672 240 | 32 336 120 | 739 375 685 | 180 624 442 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 730 004 692 | p.m. | 699 703 445 | 148 288 322 | 699 703 445 | 148 288 322 | 39 672 240 | 32 336 120 | 739 375 685 | 180 624 442 |

Observações:

Após o parágrafo:

Uma parte da dotação pode também ser utilizada para no desempenho prevista no IVCDI – Europa Global.

Acrescentar o texto seguinte:

Em consonância com o diálogo geopolítico de alto nível, as seguintes ambições devem refletir-se na dotação financeira atribuída à região:

— *As reformas da boa governação, a consolidação do Estado, o Estado de direito, a paz e a segurança devem ser, pelo menos, tão importantes como a cooperação económica e os investimentos;*

— *A abordagem, a título preventivo, da resiliência do Estado e da sociedade, incluindo a recuperação e a integração económicas, à luz da desestabilização russa na vizinhança oriental;*

— *A aplicação do princípio da diferenciação, mormente uma via mais clara para a futura adesão à UE, e apoio a uma eventual participação mais estreita nos assuntos da UE;*

— *O investimento tem de assentar num Estado de direito forte e refletir os diferentes níveis de interesse pela integração na UE. Cumpre motivar os parceiros e utilizar a condicionalidade do Estado de direito na assistência;*

— *Atribuição de ênfase às políticas de integração da perspectiva de género na região.*

A presente dotação destina-se igualmente a prestar apoio à sociedade civil bielorrussa, na Bielorrússia e no estrangeiro, nomeadamente à dirigente da oposição Sviatlana Tsikhanouskaya, e aos esforços para

libertar Roman Protasevich e fazer avançar a sua causa comum de luta por uma Bielorrússia democrática. A prioridade vai para as seguintes atividades: assistência jurídica, assistência humanitária, serviços de saúde, formação em reconversão profissional e criação de emprego para ativistas despedidos e apoio à educação de crianças e estudantes, bem como atividades de intervenientes pró-democracia bielorrussos, meios de comunicação social independentes e defensores dos direitos humanos.

JUSTIFICAÇÃO:

Pretende-se aumentar as dotações cobertas em parte pela transferência da reserva para novos desafios e prioridades, a fim de refletir melhor as prioridades do diálogo geopolítico de alto nível (HLGD) relacionadas com a vizinhança oriental e prestar apoio à sociedade civil bielorrussa na Bielorrússia e no estrangeiro.

O aumento deve também apoiar atividades destinadas a combater a discriminação da comunidade LGBTIQ e a promover a luta contra a homofobia e a igualdade de direitos das pessoas LGBTIQ.

=====

Projeto de alteração 108

=== DEVE/5303 ===

apresentada por Comissão do Desenvolvimento

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 01 11 — Vizinhança oriental

Modificar os valores e as observações como segue:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|----------------|------------|---------------------------|-------------|--------------------------|-------------|--------------|------------|---------------|-------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 14 02 01 11 | 730 004 692 | p.m. | 699 703 445 | 148 288 322 | 699 703 445 | 148 288 322 | 39 672 240 | | 739 375 685 | 148 288 322 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 730 004 692 | p.m. | 699 703 445 | 148 288 322 | 699 703 445 | 148 288 322 | 39 672 240 | | 739 375 685 | 148 288 322 |

Observações:

Após o parágrafo:

Uma parte da dotação pode também ser utilizada para no desempenho prevista no IVCDI – Europa Global.

Acrescentar o texto seguinte:

Em consonância com o diálogo geopolítico de alto nível (DPAN), o Parlamento Europeu solicita que sejam tidas em conta as seguintes ambições com a dotação financeira atribuída à região:

- *as reformas da boa governação, a consolidação do Estado, o Estado de Direito, a paz e a segurança devem ser, pelo menos, tão importantes como a cooperação económica e o investimento,*
- *velar, a título preventivo, pela resiliência do Estado e da sociedade, incluindo a recuperação económica e a integração, face à desestabilização russa na vizinhança oriental,*
- *aplicar o princípio da diferenciação, nomeadamente condições mais claras na perspetiva da futura adesão à UE, e apoiar uma eventual participação mais estreita nos assuntos da UE,*
- *investir com base num Estado de Direito forte e refletir os diferentes níveis de interesse pela integração na UE. motivar os parceiros e utilizar a condicionalidade do Estado de Direito na assistência;*
- *dar prioridade às políticas de integração da perspetiva de género na região.*

A presente dotação destina-se igualmente a prestar apoio à sociedade civil bielorrussa, na Bielorrússia e no estrangeiro, e, nomeadamente, à dirigente da oposição Sviatlana Tsikhanouskaya, assim como os esforços para libertar Roman Protasevich e fazer avançar a respetiva causa comum na luta por uma Bielorrússia democrática. A prioridade vai para as seguintes atividades: assistência jurídica, assistência humanitária, serviços de saúde, reconversão profissional e criação de emprego para militantes despedidos

e apoio à educação de crianças e estudantes, bem como atividades de militantes pró-democracia bielorrussos, dos meios de comunicação social independentes e dos defensores dos direitos humanos.

JUSTIFICAÇÃO:

O aumento das dotações será coberto, em parte, pela transferência a partir da reserva para novos desafios e prioridades, por forma a refletir melhor as prioridades do diálogo geopolítico de alto nível relacionadas com a vizinhança oriental e a prestar apoio à sociedade civil bielorrussa na Bielorrússia e no estrangeiro. O aumento deve também apoiar as atividades destinadas a combater a discriminação da comunidade LGBTIQ, promovendo a luta contra a homofobia e a igualdade de direitos das pessoas LGBTIQ.

Projeto de alteração 525

=== EPP//7040 ===

apresentada por Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas-Cristãos)

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 01 11 — Vizinhança oriental

Alterar os montantes do seguinte modo:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|----------------|------------|---------------------------|-------------|--------------------------|-------------|--------------|------------|---------------|-------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 14 02 01 11 | 730 004 692 | p.m. | 699 703 445 | 148 288 322 | 699 703 445 | 148 288 322 | 50 000 000 | 25 000 000 | 749 703 445 | 173 288 322 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 730 004 692 | p.m. | 699 703 445 | 148 288 322 | 699 703 445 | 148 288 322 | 50 000 000 | 25 000 000 | 749 703 445 | 173 288 322 |

JUSTIFICAÇÃO:

Apoio aos países da Vizinhança Oriental, em especial à oposição na Bielorrússia e às ONG no país.

Projeto de alteração 424

=== S&D//7191 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 01 11 — Vizinhança oriental

Modificar os valores e as observações como segue:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|----------------|------------|---------------------------|-------------|--------------------------|-------------|--------------|------------|---------------|-------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 14 02 01 11 | 730 004 692 | p.m. | 699 703 445 | 148 288 322 | 699 703 445 | 148 288 322 | 104 955 517 | 52 477 759 | 804 658 962 | 200 766 081 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 730 004 692 | p.m. | 699 703 445 | 148 288 322 | 699 703 445 | 148 288 322 | 104 955 517 | 52 477 759 | 804 658 962 | 200 766 081 |

Observações:

Antes do parágrafo:

Uma parte da dotação pode também ser utilizada para no desempenho prevista no IVCDI – Europa Global.

Alterar o texto do seguinte modo:

Esta dotação destina-se a prestar apoio aos países parceiros da vizinhança oriental (Arménia, Azerbaijão, Bielorrússia, Geórgia, República da Moldávia, Ucrânia) e a cobrir ações nos domínios da cooperação especificados no IVCDI – Europa Global, incluindo projetos plurinacionais, regionais e transregionais numa base proporcional. Além disso, serão abrangidos os seguintes domínios de cooperação específicos no

âmbito da vizinhança: promoção de uma cooperação política reforçada; apoio à aplicação de acordos de associação ou de outros acordos atuais e futuros e de agendas de associação e de prioridades de parceria ou *de* documentos equivalentes acordados conjuntamente; promoção de uma parceria reforçada entre as sociedades *nada* União e *os* países parceiros, nomeadamente através de contactos interpessoais; reforço da cooperação regional, em especial no âmbito da parceria oriental e da colaboração a nível da vizinhança europeia; *a* integração progressiva no mercado interno da União e *o* reforço da cooperação setorial e intersetorial, nomeadamente através da aproximação legislativa e da convergência regulamentar em direção às normas da União e a outras normas internacionais relevantes, e um melhor acesso ao mercado, inclusive através de zonas de comércio livre abrangentes e aprofundadas, do desenvolvimento institucional e do investimento. *A dotação financeira atribuída à região deve igualmente contribuir para as políticas de integração da perspetiva de género.*

JUSTIFICAÇÃO:

A estabilidade da vizinhança imediata constitui um interesse estratégico da UE. Um maior empenho financeiro na vizinhança oriental é essencial para contribuir para as reformas políticas e o desenvolvimento económico na região.

Projeto de alteração 604

=== VERT/7464 ===

apresentada por Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 01 11 — Vizinhança oriental

Alterar os montantes do seguinte modo:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|----------------|------------|---------------------------|-------------|--------------------------|-------------|--------------|------------|---------------|-------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 14 02 01 11 | 730 004 692 | p.m. | 699 703 445 | 148 288 322 | 699 703 445 | 148 288 322 | 20 000 000 | 15 000 000 | 719 703 445 | 163 288 322 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 730 004 692 | p.m. | 699 703 445 | 148 288 322 | 699 703 445 | 148 288 322 | 20 000 000 | 15 000 000 | 719 703 445 | 163 288 322 |

JUSTIFICAÇÃO:

Atendendo à atual situação mundial e à necessidade de conseguir fazer face a potenciais novos desafios na vizinhança oriental, a rubrica orçamental deve ser reforçada.

Projeto de alteração 60

=== AFET/5180 ===

apresentada por Comissão dos Assuntos Externos

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 01 21 — África Central e Oriental

Alterar os montantes do seguinte modo:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|----------------|------------|---------------------------|-------------|--------------------------|-------------|--------------|------------|---------------|-------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 14 02 01 21 | 986 324 040 | 26 232 600 | 1 287 651 427 | 160 277 656 | 1 287 651 427 | 160 277 656 | 50 000 000 | 20 000 000 | 1 337 651 427 | 180 277 656 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 986 324 040 | 26 232 600 | 1 287 651 427 | 160 277 656 | 1 287 651 427 | 160 277 656 | 50 000 000 | 20 000 000 | 1 337 651 427 | 180 277 656 |

JUSTIFICAÇÃO:

A África Central e Oriental são regiões fundamentais, cuja estabilidade é uma necessidade estratégica para a

UE. É da maior importância que a UE esteja presente nestas regiões com meios financeiros substanciais, inclusive para contrabalançar a presença cada vez maior da China, da Rússia, da Turquia e de outros intervenientes estrangeiros.

=====

Projeto de alteração 117

=== DEVE/5312 ===

apresentada por Comissão do Desenvolvimento

SECÇÃO III — COMISSÃO

Acrescentar: 14 02 01 23

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 14 02 01 23 | | | | | | | | | p.m. | p.m. |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | | | | | | | | | p.m. | p.m. |

Designação:

Programa Pan-africano

Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

O programa pan-africano é o único programa da UE concebido para «tratar África como um todo».

O programa pan-africano centra-se na proteção social como meio para alcançar vários objetivos de desenvolvimento sustentável, o que passa, designadamente, pela instituição de uma cobertura universal dos cuidados de saúde e pela criação de sistemas de proteção social adequados a nível nacional, bem como pelo apoio a regimes de assistência social, tais como transferências previsíveis e fiáveis de dinheiro, alimentos ou outros bens.

O programa pan-africano deverá financiar, em primeiro lugar, a assistência técnica para criar sistemas de proteção social que abranjam e beneficiem toda a população e evitar o planeamento e a execução de diferentes programas isoladamente, o que redundaria em fragmentação, ineficiência e perda de recursos já de si escassos.

JUSTIFICAÇÃO:

O Regulamento IVDCI— Europa Global prevê o «estabelecimento de programas geográficos de âmbito continental ou transregional, em especial um programa pan-africano que abranja os países africanos». Devido ao seu âmbito continental, o programa pan-africano complementaria o apoio da UE aos níveis regional e nacional.

Este programa deve centrar-se nos sistemas de proteção social como meio para alcançar vários ODS, ajudando, assim, a população, os agregados familiares e as comunidades a reduzir e prevenir a pobreza, bem como a contribuir para o desenvolvimento social e económico a longo prazo.

=====

Projeto de alteração 527

=== EPP//7042 ===

apresentada por Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas-Cristãos)

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 01 30 — Médio Oriente e Ásia Central

Alterar os montantes do seguinte modo:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 14 02 01 30 | 389 490 660 | p.m. | 384 765 942 | 35 000 000 | 384 765 942 | 35 000 000 | 20 000 000 | 10 000 000 | 404 765 942 | 45 000 000 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 389 490 660 | p.m. | 384 765 942 | 35 000 000 | 384 765 942 | 35 000 000 | 20 000 000 | 10 000 000 | 404 765 942 | 45 000 000 |

JUSTIFICAÇÃO:

Apoio, em especial, aos países vizinhos do Afeganistão.

=====

Projeto de alteração 528

==== EPP//7043 ====

apresentada por Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas-Cristãos)

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 01 31 — Ásia do Sul e Ásia Oriental

Alterar os montantes do seguinte modo:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 14 02 01 31 | 451 433 753 | p.m. | 445 957 633 | 71 000 000 | 445 957 633 | 71 000 000 | 20 000 000 | 10 000 000 | 465 957 633 | 81 000 000 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 451 433 753 | p.m. | 445 957 633 | 71 000 000 | 445 957 633 | 71 000 000 | 20 000 000 | 10 000 000 | 465 957 633 | 81 000 000 |

JUSTIFICAÇÃO:

Apoio, em especial, aos países vizinhos do Afeganistão.

=====

Projeto de alteração 72

==== AFET/5225 ====

apresentada por Comissão dos Assuntos Externos

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 01 40 — Américas

Alterar os montantes do seguinte modo:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 14 02 01 40 | 220 262 360 | p.m. | 253 148 189 | 29 000 000 | 253 148 189 | 29 000 000 | 7 594 445 | | 260 742 634 | 29 000 000 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 220 262 360 | p.m. | 253 148 189 | 29 000 000 | 253 148 189 | 29 000 000 | 7 594 445 | | 260 742 634 | 29 000 000 |

JUSTIFICAÇÃO:

O aumento das dotações reflete as ambições especificadas pelo PE por ocasião do diálogo geopolítico de alto nível no sentido de aumentar o orçamento de modo a refletir a sua importância geopolítica, ajudar a coesão social através da implementação dos sistemas de segurança social e fazer face às consequências da pandemia de COVID-19.

Os países da América Central e da América do Sul continuam a ser epicentros da pandemia de COVID-19, com elevadas taxas de mortalidade e um acesso insuficiente a vacinas.

Vários países da região estão também a fazer face ao acolhimento de refugiados venezuelanos, que é a maior crise de deslocação externa na história recente da América Latina.

Projeto de alteração 113

=== DEVE/5308 ===

apresentada por Comissão do Desenvolvimento

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 01 40 — Américas

Alterar os montantes do seguinte modo:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 14 02 01 40 | 220 262 360 | p.m. | 253 148 189 | 29 000 000 | 253 148 189 | 29 000 000 | 7 594 445 | | 260 742 634 | 29 000 000 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 220 262 360 | p.m. | 253 148 189 | 29 000 000 | 253 148 189 | 29 000 000 | 7 594 445 | | 260 742 634 | 29 000 000 |

JUSTIFICAÇÃO:

O aumento das dotações reflete as ambições especificadas pelo Parlamento Europeu durante o diálogo geopolítico de alto nível, tendo em vista aumentar o orçamento atribuído à região, de molde a traduzir a sua importância geopolítica, contribuir para a coesão social através da implementação de sistemas de segurança social e enfrentar as duras consequências da pandemia da COVID-19 (taxas de mortalidade muito elevadas e acesso insuficiente às vacinas).

Vários países da região estão também a fazer face ao acolhimento de refugiados venezuelanos, que constitui a maior crise de deslocamentos externos na história recente da América Latina.

Projeto de alteração 425

=== S&D//7192 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 01 40 — Américas

Alterar os montantes do seguinte modo:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 14 02 01 40 | 220 262 360 | p.m. | 253 148 189 | 29 000 000 | 253 148 189 | 29 000 000 | 7 594 445 | 3 797 223 | 260 742 634 | 32 797 223 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 220 262 360 | p.m. | 253 148 189 | 29 000 000 | 253 148 189 | 29 000 000 | 7 594 445 | 3 797 223 | 260 742 634 | 32 797 223 |

JUSTIFICAÇÃO:

O aumento das dotações reflete as ambições especificadas pelo Parlamento Europeu por ocasião do diálogo geopolítico de alto nível no sentido refletir a sua importância geopolítica, ajudar a coesão social através da implementação dos sistemas de segurança social e fazer face às graves consequências da pandemia de COVID-19.

Os países da América Central e da América do Sul continuam a ser epicentros da pandemia de COVID-19, com taxas muito elevadas de mortalidade e um acesso insuficiente às vacinas. Vários países da região têm também de fazer face a um afluxo de refugiados venezuelanos.

Projeto de alteração 118

=== DEVE/5313 ===

apresentada por Comissão do Desenvolvimento

SECÇÃO III — COMISSÃO

Acrescentar: 14 02 01 42

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 14 02 01 42 | | | | | | | | | p.m. | p.m. |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | | | | | | | | | p.m. | p.m. |

Designação:

Programa ACP

Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

O presente programa será concebido de modo a abranger os objetivos comuns e transversais e as prioridades estratégicas no âmbito do novo acordo Acordo de Parceria OEACP-UE, que entrará em vigor em 2022.

JUSTIFICAÇÃO:

O artigo 4.º do Regulamento IVCDCI- Europa Global prevê a criação de programas geográficos de âmbito continental ou transregional, incluindo um programa que abranja os países de África, das Caraíbas e do Pacífico. Este programa complementar a programação da UE a nível regional e nacional nestas regiões do mundo. O programa deve visar, prioritariamente, as populações vulneráveis vítimas das alterações climáticas e da perda de biodiversidade, e apoiar o financiamento de políticas relacionadas com a COVID-19, para facilitar o acesso de toda a população a cuidados médicos de qualidade e a vacinas.

=====

Projeto de alteração 116

==== DEVE/5311 ====

apresentada por Comissão do Desenvolvimento

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 01 60 — Fundo Europeu de Desenvolvimento — Montantes recuperados pela Facilidade de Investimento ACP

Alterar as observações do seguinte modo:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 14 02 01 60 | p.m. | p.m. | p.m. | p.m. | p.m. | p.m. | | | p.m. | p.m. |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | p.m. | p.m. | p.m. | p.m. | p.m. | p.m. | | | p.m. | p.m. |

Observações:

Após o parágrafo:

Este número destina-se a receber reembolsos de capital Europeus de Desenvolvimento, nomeadamente o artigo 2.º.

Acrescentar o texto seguinte:

Tendo em conta as lacunas detetadas no FEDS, é essencial assegurar que as ações apoiadas pelo seu sucessor, o FEDS +- GAE, cumpram prioritariamente os objetivos de desenvolvimento e garantam a adicionalidade do desenvolvimento.

Paralelamente, quando intervém fora da Europa, o BEI atua ao abrigo de vários mandatos de desenvolvimento baseados nos Tratados da UE e deve envidar todos os esforços para garantir que todas as suas operações estejam em conformidade com os objetivos da ação externa da UE definidos no artigo 21.º do TUE, nomeadamente o respeito e a promoção dos direitos humanos, a erradicação da pobreza e a gestão dos riscos ambientais.

JUSTIFICAÇÃO:

Os reembolsos do FED serão reservados aos países ACP e canalizados exclusivamente pelo BEI através de garantias orçamentais e de operações de financiamento misto no âmbito do FEDS +. As dotações devem ser contabilizadas no quadro do montante indicativo para as vertentes do BEI fixadas pelo regulamento em 26 725 mil milhões de EUR, no quadro de um limite máximo de operações a título da garantia para a ação externa no valor de de 53 449 mil milhões de EUR.

Estas dotações devem contribuir para colmatar a atual falta de presença do BEI no terreno, de molde a analisar a realidade da situação em torno do projeto que financia. Um maior envolvimento das delegações da UE poderia também desempenhar um papel positivo.

Projeto de alteração 82

==== AFET/5248 ====

apresentada por Comissão dos Assuntos Externos

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 02 10 — Missões de observação eleitoral — Direitos humanos e democracia

Modificar os valores e as observações como segue:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 14 02 02 10 | 50 297 224 | 23 717 000 | 51 949 241 | 19 524 000 | 51 949 241 | 19 524 000 | 5 000 000 | 3 000 000 | 56 949 241 | 22 524 000 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 50 297 224 | 23 717 000 | 51 949 241 | 19 524 000 | 51 949 241 | 19 524 000 | 5 000 000 | 3 000 000 | 56 949 241 | 22 524 000 |

Observações:

Após o parágrafo:

Esta dotação destina-se a cobrir ações no domínio eleitoral no país parceiro e às atividades complementares.

Acrescentar o texto seguinte:

O aumento do apoio deve, em especial, ser consagrado ao apoio às organizações locais de observação eleitoral.

JUSTIFICAÇÃO:

Dada a crescente pressão mundial sobre a democracia e os processos eleitorais democráticos em todo o mundo, são necessários mais esforços para apoiar as eleições, a preparação das eleições e a organização de missões de observação eleitoral. A observação eleitoral contribui para reforçar as instituições democráticas e reforçar a confiança da opinião pública nos processos eleitorais, promovendo, assim, a estabilidade e a consolidação da paz nos Estados frágeis. Deve ser prestada especial atenção ao apoio às organizações locais de observação eleitoral.

Projeto de alteração 114

==== DEVE/5309 ====

apresentada por Comissão do Desenvolvimento

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 02 10 — Missões de observação eleitoral — Direitos humanos e democracia

Modificar os valores e as observações como segue:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 14 02 02 10 | 50 297 224 | 23 717 000 | 51 949 241 | 19 524 000 | 51 949 241 | 19 524 000 | 5 000 000 | 3 000 000 | 56 949 241 | 22 524 000 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 50 297 224 | 23 717 000 | 51 949 241 | 19 524 000 | 51 949 241 | 19 524 000 | 5 000 000 | 3 000 000 | 56 949 241 | 22 524 000 |

Observações:

Após o parágrafo:

Esta dotação destina-se a cobrir ações no domínio eleitoral no país parceiro e às atividades complementares.

Acrescentar o texto seguinte:

O aumento da ajuda deve, em especial, ser consagrado ao apoio às organizações locais de observação eleitoral.

JUSTIFICAÇÃO:

Dada a crescente pressão mundial sobre a democracia e os processos eleitorais democráticos em todo o mundo, são necessários mais esforços para apoiar as eleições, a preparação das eleições e a organização de missões de observação eleitoral, assim como as organizações locais de observação eleitoral. A observação eleitoral contribui para reforçar as instituições democráticas e reforçar a confiança da opinião pública nos processos eleitorais, promovendo, assim, a estabilidade e a consolidação da paz nos Estados frágeis. Deve ser dada especial atenção ao apoio às organizações locais de observação eleitoral.

Projeto de alteração 426

=== S&D//7193 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 02 10 — Missões de observação eleitoral — Direitos humanos e democracia

Alterar os montantes do seguinte modo:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 14 02 02 10 | 50 297 224 | 23 717 000 | 51 949 241 | 19 524 000 | 51 949 241 | 19 524 000 | 7 792 386 | 3 896 193 | 59 741 627 | 23 420 193 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 50 297 224 | 23 717 000 | 51 949 241 | 19 524 000 | 51 949 241 | 19 524 000 | 7 792 386 | 3 896 193 | 59 741 627 | 23 420 193 |

JUSTIFICAÇÃO:

A observação eleitoral contribui para reforçar as instituições democráticas e reforçar a confiança da opinião pública nos processos eleitorais, promovendo, assim, a estabilidade e a consolidação da paz nos Estados frágeis. O apoio da UE neste domínio deve ser respaldado por um financiamento adequado.

Projeto de alteração 83

=== AFET/5249 ===

apresentada por Comissão dos Assuntos Externos

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 02 11 — Direitos e liberdades fundamentais — Direitos humanos e democracia

Alterar os montantes do seguinte modo:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 14 02 02 11 | 150 891 672 | 10 781 000 | 155 899 677 | 32 000 000 | 155 899 677 | 32 000 000 | 15 589 968 | 10 000 000 | 171 489 645 | 42 000 000 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 150 891 672 | 10 781 000 | 155 899 677 | 32 000 000 | 155 899 677 | 32 000 000 | 15 589 968 | 10 000 000 | 171 489 645 | 42 000 000 |

JUSTIFICAÇÃO:

O aumento das dotações é parcialmente coberto pela transferência a partir da reserva para novos desafios e prioridades — a fim de intensificar as ações relacionadas com os direitos fundamentais, os direitos humanos e a democracia, em especial na promoção dos valores fundamentais da democracia, do Estado de direito, dos direitos humanos, do respeito pela dignidade humana, dos princípios da não discriminação, da igualdade e da solidariedade, da promoção de um multilateralismo efetivo e da parceria estratégica, contribuindo para reforçar as capacidades dos instrumentos que promovem e protegem os direitos humanos, a democracia e o Estado de direito.

Projeto de alteração 115

=== DEVE/5310 ===

apresentada por Comissão do Desenvolvimento

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 02 11 — Direitos e liberdades fundamentais — Direitos humanos e democracia

Alterar os montantes do seguinte modo:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 14 02 02 11 | 150 891 672 | 10 781 000 | 155 899 677 | 32 000 000 | 155 899 677 | 32 000 000 | 15 589 968 | 10 000 000 | 171 489 645 | 42 000 000 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 150 891 672 | 10 781 000 | 155 899 677 | 32 000 000 | 155 899 677 | 32 000 000 | 15 589 968 | 10 000 000 | 171 489 645 | 42 000 000 |

JUSTIFICAÇÃO:

O aumento das dotações é parcialmente coberto pela transferência a partir da reserva para novos desafios e novas prioridades, a fim de intensificar as ações relacionadas com os direitos fundamentais, os direitos humanos e a democracia, em especial no que se refere à promoção dos valores fundamentais da democracia, do Estado de Direito, dos direitos humanos, do respeito pela dignidade humana, dos princípios da não discriminação, da igualdade e da solidariedade, de um verdadeiro multilateralismo e da parceria estratégica, contribuindo para reforçar as capacidades dos instrumentos que promovem e protegem os direitos humanos, a democracia e o Estado de Direito.

Projeto de alteração 427

=== S&D//7194 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 02 11 — Direitos e liberdades fundamentais — Direitos humanos e democracia

Alterar os montantes do seguinte modo:

| | Orçamento 2021 | Projeto de orçamento 2022 | Posição do Conselho 2022 | Diferença | Novo montante |
|--|----------------|---------------------------|--------------------------|-----------|---------------|
|--|----------------|---------------------------|--------------------------|-----------|---------------|

| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
|-------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|
| 14 02 02 11 | 150 891 672 | 10 781 000 | 155 899 677 | 32 000 000 | 155 899 677 | 32 000 000 | 23 384 952 | 11 692 476 | 179 284 629 | 43 692 476 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 150 891 672 | 10 781 000 | 155 899 677 | 32 000 000 | 155 899 677 | 32 000 000 | 23 384 952 | 11 692 476 | 179 284 629 | 43 692 476 |

JUSTIFICAÇÃO:

O contributo da UE para promover o respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais deve ser reforçado, tendo em conta a necessidade de dar resposta à degradação contínua das normas em matéria de direitos humanos na vizinhança e além dela, nomeadamente no que diz respeito aos ataques contra defensores dos direitos humanos.

Projeto de alteração 606

==== VERT/7466 ====

apresentada por Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 02 11 — Direitos e liberdades fundamentais — Direitos humanos e democracia

Alterar os montantes do seguinte modo:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 14 02 02 11 | 150 891 672 | 10 781 000 | 155 899 677 | 32 000 000 | 155 899 677 | 32 000 000 | 15 000 000 | 10 000 000 | 170 899 677 | 42 000 000 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 150 891 672 | 10 781 000 | 155 899 677 | 32 000 000 | 155 899 677 | 32 000 000 | 15 000 000 | 10 000 000 | 170 899 677 | 42 000 000 |

JUSTIFICAÇÃO:

Tendo em conta os crescentes desafios mundiais em matéria de promoção e proteção dos direitos e liberdades fundamentais, a capacidade deste programa deve ser reforçada.

Projeto de alteração 84

==== AFET/5251 ====

apresentada por Comissão dos Assuntos Externos

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 02 20 — Organizações da sociedade civil

Modificar os valores e as observações como segue:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 14 02 02 20 | 201 188 896 | 2 156 000 | 207 866 235 | 80 000 000 | 207 866 235 | 80 000 000 | 10 000 000 | 5 589 968 | 217 866 235 | 85 589 968 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 201 188 896 | 2 156 000 | 207 866 235 | 80 000 000 | 207 866 235 | 80 000 000 | 10 000 000 | 5 589 968 | 217 866 235 | 85 589 968 |

Observações:

Após o parágrafo:

Esta dotação destina-se a cobrir ações no domínio IVCDCI – Europa Global, nomeadamente as seguintes:

Alterar o texto do seguinte modo:

- espaço cívico e democrático inclusivo, participativo, capacitado e independente da sociedade civil nos países parceiros,

- diálogo aberto e inclusivo com e entre os intervenientes da sociedade civil,
- sensibilização, *compreensão, entendimento*, conhecimento e *participação* ~~envolvimento~~ dos cidadãos europeus em *assuntos ligados ao desenvolvimento*, ~~questões de desenvolvimento~~.
- *capacitar as mulheres e proteger os grupos vulneráveis, como as crianças, através do papel das organizações da sociedade civil.*

JUSTIFICAÇÃO:

O aumento das dotações é parcialmente coberto pela transferência a partir da reserva para novos desafios e prioridades, tendo em vista reforçar o apoio às organizações da sociedade civil. Tendo em conta a degradação contínua das normas de desenvolvimento humano em todo o mundo, a UE deve intensificar o seu apoio às organizações da sociedade civil, nomeadamente com o objetivo de capacitar as mulheres e proteger os grupos vulneráveis, como as crianças.

=====

Projeto de alteração 109

=== DEVE/5304 ===

apresentada por Comissão do Desenvolvimento

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 02 20 — Organizações da sociedade civil

Modificar os valores e as observações como segue:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 14 02 02 20 | 201 188 896 | 2 156 000 | 207 866 235 | 80 000 000 | 207 866 235 | 80 000 000 | 10 000 000 | | 217 866 235 | 80 000 000 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 201 188 896 | 2 156 000 | 207 866 235 | 80 000 000 | 207 866 235 | 80 000 000 | 10 000 000 | | 217 866 235 | 80 000 000 |

Observações:

Após o parágrafo:

Esta dotação destina-se a cobrir ações no domínio IVCDCI – Europa Global, nomeadamente as seguintes:

Alterar o texto do seguinte modo:

- espaço cívico e democrático inclusivo, participativo, capacitado e independente da sociedade civil nos países parceiros,
- diálogo aberto e inclusivo com e entre os intervenientes da sociedade civil,
- sensibilização, *compreensão, entendimento*, conhecimento e *participação* ~~envolvimento~~ dos cidadãos europeus em *assuntos ligados ao desenvolvimento*, ~~questões de desenvolvimento~~.
- *capacitação as mulheres e proteção dos grupos vulneráveis, como as crianças, graças ao papel das organizações da sociedade civil.*

JUSTIFICAÇÃO:

O aumento das dotações é parcialmente coberto pela transferência da reserva para os novos desafios e prioridades, tendo em vista reforçar o apoio às organizações da sociedade civil, designadamente no atinente ao seguinte:

- um espaço cívico e democrático inclusivo, participativo da sociedade civil, com capacidade para agir e independente nos países parceiros,
- um diálogo inclusivo e aberto com, e entre, os intervenientes da sociedade civil e as organizações que se

consagram à política de desenvolvimento,

- sensibilização, compreensão, conhecimento e participação dos cidadãos europeus nos assuntos de desenvolvimento.

Projeto de alteração 428

=== S&D//7195 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 02 20 — Organizações da sociedade civil

Modificar os valores e as observações como segue:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 14 02 02 20 | 201 188 896 | 2 156 000 | 207 866 235 | 80 000 000 | 207 866 235 | 80 000 000 | 31 179 935 | 15 589 968 | 239 046 170 | 95 589 968 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 201 188 896 | 2 156 000 | 207 866 235 | 80 000 000 | 207 866 235 | 80 000 000 | 31 179 935 | 15 589 968 | 239 046 170 | 95 589 968 |

Observações:

Após os travessões que termina por:

– sensibilização, entendimento, conhecimento e envolvimento dos cidadãos europeus em questões de desenvolvimento.

Acrescentar o texto seguinte:

A dotação financeira deve também visar a capacitação as mulheres e a proteção dos grupos vulneráveis, como as crianças, graças ao papel das organizações da sociedade civil.

JUSTIFICAÇÃO:

Tendo em conta a degradação contínua das normas de desenvolvimento humano em todo o mundo, a UE deve intensificar o seu apoio às organizações da sociedade civil, nomeadamente com o objetivo de capacitar as mulheres e proteger os grupos vulneráveis, como as crianças.

Projeto de alteração 62

=== AFET/5192 ===

apresentada por Comissão dos Assuntos Externos

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 02 30 — Estabilidade e paz

Alterar os montantes do seguinte modo:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 14 02 02 30 | 134 125 930 | 32 342 000 | 137 931 623 | 35 000 000 | 137 931 623 | 35 000 000 | 68 000 000 | | 205 931 623 | 35 000 000 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 134 125 930 | 32 342 000 | 137 931 623 | 35 000 000 | 137 931 623 | 35 000 000 | 68 000 000 | | 205 931 623 | 35 000 000 |

JUSTIFICAÇÃO:

Devido à instabilidade, à crise e aos conflitos armados na vizinhança da União e fora dela, é importante aumentar significativamente os fundos destinados a ações no âmbito do presente programa temático. A Comissão propõe um aumento de 15 % em relação ao nível de despesas de 2021 no contexto do Instrumento de Estabilidade e Paz (IEP) e das medidas dos seus artigos 4.º e 5.º, que são idênticas ao presente programa

temático. Embora tal seja bem acolhido, continua a ser insuficiente e um aumento de 50 % do orçamento proposto pela Comissão é mais adequado tendo em conta os inúmeros desafios.

Projeto de alteração 605

==== VERT/7465 ====

apresentada por Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia

 SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 02 30 — Estabilidade e paz

Alterar os montantes do seguinte modo:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 14 02 02 30 | 134 125 930 | 32 342 000 | 137 931 623 | 35 000 000 | 137 931 623 | 35 000 000 | 68 000 000 | 51 000 000 | 205 931 623 | 86 000 000 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 134 125 930 | 32 342 000 | 137 931 623 | 35 000 000 | 137 931 623 | 35 000 000 | 68 000 000 | 51 000 000 | 205 931 623 | 86 000 000 |

JUSTIFICAÇÃO:

Devido à instabilidade, à crise e aos conflitos armados na vizinhança da União e fora dela, é importante aumentar significativamente os fundos destinados a ações no âmbito do presente programa temático. A Comissão propõe um aumento de 15% em relação ao nível de despesas de 2021 no contexto do Instrumento de Estabilidade e Paz (IEP) e das medidas dos seus artigos 4.º e 5.º, que são idênticas ao presente programa temático. Embora tal seja bem acolhido, continua a ser insuficiente e, tendo em conta os inúmeros desafios, um aumento de 50% do orçamento proposto pela Comissão é mais adequado.

Projeto de alteração 85

==== AFET/5252 ====

apresentada por Comissão dos Assuntos Externos

 SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 02 40 — Pessoas — Desafios mundiais

Modificar os valores e as observações como segue:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|----------------|------------|---------------------------|-------------|--------------------------|-------------|--------------|------------|---------------|-------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 14 02 02 40 | 132 944 671 | 5 376 430 | 137 191 715 | 150 000 000 | 137 191 715 | 150 000 000 | 160 000 000 | | 297 191 715 | 150 000 000 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 132 944 671 | 5 376 430 | 137 191 715 | 150 000 000 | 137 191 715 | 150 000 000 | 160 000 000 | | 297 191 715 | 150 000 000 |

Observações:

Após o parágrafo:

Esta dotação destina-se a cobrir ações no domínio trabalho digno, proteção social e desigualdade, cultura.

Acrescentar o texto seguinte:

Cumprir dar prioridade ao investimento no desenvolvimento humano nortado pelos ODS e pela Agenda 2030, a fim de traduzir o facto de o Regulamento IVDCI - Europa Global fazer referência ao desenvolvimento humano como um princípio de programação destinado aos programas geográficos e reiterar o compromisso de a UE de afetar, pelo menos, 20 % da APD ao desenvolvimento humano.

JUSTIFICAÇÃO:

Proceder ao aumento das dotações até 160 000 000 EUR, em parte através da transferência a partir da reserva para novos desafios e prioridades — que, no projeto de orçamento para 2022, prevê um montante de 1 463 311 470 EUR em autorizações — a fim de reforçar o investimento no desenvolvimento humano, promovendo os ODS, em especial nos domínios dos cuidados de saúde, da segurança alimentar e da nutrição, bem como da educação, da proteção social e da igualdade de género. Trata-se de dar resposta às novas necessidades decorrentes da pandemia de COVID-19, que constituiu um duro golpe para os países em desenvolvimento, as respetivas finanças públicas e, por conseguinte, para a prestação de serviços públicos.

=====

Projeto de alteração 110

=== DEVE/5305 ===

apresentada por Comissão do Desenvolvimento

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 02 40 — Pessoas — Desafios mundiais

Modificar os valores e as observações como segue:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|----------------|------------|---------------------------|-------------|--------------------------|-------------|--------------|------------|---------------|-------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 14 02 02 40 | 132 944 671 | 5 376 430 | 137 191 715 | 150 000 000 | 137 191 715 | 150 000 000 | 160 000 000 | | 297 191 715 | 150 000 000 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 132 944 671 | 5 376 430 | 137 191 715 | 150 000 000 | 137 191 715 | 150 000 000 | 160 000 000 | | 297 191 715 | 150 000 000 |

Observações:

Após o parágrafo:

Esta dotação destina-se a cobrir ações no domínio trabalho digno, proteção social e desigualdade, cultura.

Acrescentar o texto seguinte:

Cumprir dar prioridade aos investimentos no desenvolvimento humano norteados pelos ODS e pela Agenda 2030, a fim de refletir o facto de o Regulamento IVDCI - Europa Global faz do desenvolvimento humano um princípio de programação dos programas geográficos, e reiterar o compromisso assumido pela UE de afetar, pelo menos, 20 % da APD ao desenvolvimento humano.

JUSTIFICAÇÃO:

O aumento das dotações de 160 000 000 EUR, está coberto, em parte, pela transferência da reserva «Desafios e Prioridades Emergentes» — que, no projeto de orçamento para 2022, tem uma dotação de 1 463 311 470 EUR em autorizações — por forma a reforçar o investimento no desenvolvimento humano, promovendo os ODS, em especial nos domínios dos cuidados de saúde, da segurança alimentar e da nutrição, bem como da educação, da proteção social e da igualdade de género. Trata-se de dar resposta às novas necessidades decorrentes da pandemia de COVID-19, que constituiu um duro golpe para os países em desenvolvimento, as respetivas finanças públicas e, por conseguinte, para a prestação de serviços públicos.

=====

Projeto de alteração 429

=== S&D//7196 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 02 40 — Pessoas — Desafios mundiais

Alterar os montantes do seguinte modo:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|----------------|------------|---------------------------|-------------|--------------------------|-------------|--------------|------------|---------------|-------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 14 02 02 40 | 132 944 671 | 5 376 430 | 137 191 715 | 150 000 000 | 137 191 715 | 150 000 000 | 13 719 172 | 6 859 586 | 150 910 887 | 156 859 586 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 132 944 671 | 5 376 430 | 137 191 715 | 150 000 000 | 137 191 715 | 150 000 000 | 13 719 172 | 6 859 586 | 150 910 887 | 156 859 586 |

JUSTIFICAÇÃO:

A Europa deve assumir um papel de liderança na prevenção de crises internas e no apoio à paz e à evolução democrática, bem como na proteção dos direitos humanos.

Projeto de alteração 573

==== VERT/7433 ====

apresentada por Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 02 40 — Pessoas — Desafios mundiais

Modificar os valores e as observações como segue:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|----------------|------------|---------------------------|-------------|--------------------------|-------------|--------------|------------|---------------|-------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 14 02 02 40 | 132 944 671 | 5 376 430 | 137 191 715 | 150 000 000 | 137 191 715 | 150 000 000 | 62 808 285 | 40 000 000 | 200 000 000 | 190 000 000 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 132 944 671 | 5 376 430 | 137 191 715 | 150 000 000 | 137 191 715 | 150 000 000 | 62 808 285 | 40 000 000 | 200 000 000 | 190 000 000 |

Observações:

Após o parágrafo:

Esta dotação destina-se a cobrir ações no domínio trabalho digno, proteção social e desigualdade, cultura.

Acrescentar o texto seguinte:

Reforçar o investimento no desenvolvimento humano, em consonância com os ODS e a Agenda 2030. O Regulamento IVDCI – Europa Global refere o desenvolvimento humano como um princípio de programação para os programas geográficos e reitera o compromisso da UE de afetar, pelo menos, 20% da APD ao desenvolvimento humano.

JUSTIFICAÇÃO:

Esta é a principal rubrica orçamental de apoio ao desenvolvimento humano. O aumento das dotações até 62 808 285 euros a partir da reserva para novos desafios e prioridades para intensificar o investimento no desenvolvimento humano é essencial para a erradicação da pobreza, a luta contra as desigualdades e a promoção dos ODS – em particular, nos domínios da saúde, da educação, da igualdade de género, da alimentação e nutrição sustentáveis, da água, saneamento e higiene (WASH) e da proteção social. Isto visto que a COVID-19 causou um choque sem precedentes ao desenvolvimento humano nos países em desenvolvimento e às finanças dos seus serviços públicos.

Projeto de alteração 86

==== AFET/5253 ====

apresentada por Comissão dos Assuntos Externos

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 02 41 — Planeta — Desafios mundiais

Modificar os valores e as observações como segue:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 14 02 02 41 | 128 760 893 | 5 174 720 | 133 034 390 | 36 000 000 | 133 034 390 | 36 000 000 | 53 000 000 | | 186 034 390 | 36 000 000 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 128 760 893 | 5 174 720 | 133 034 390 | 36 000 000 | 133 034 390 | 36 000 000 | 53 000 000 | | 186 034 390 | 36 000 000 |

Observações:

Alterar o texto do seguinte modo:

Esta dotação destina-se a cobrir ações no domínio dos programas temáticos relativos aos desafios mundiais, correspondentes aos domínios de intervenção especificados no IVCDCI – Europa Global, nomeadamente os seguintes: ambiente saudável e alterações climáticas, *energia sustentável e parcerias energéticas que não contribuam para as alterações climáticas através da utilização e importação de combustíveis fósseis. energias sustentáveis.*

Acrescentar o texto seguinte:

A ação climática centra-se na resposta às necessidades de adaptação mais urgentes e no apoio a medidas de atenuação de particular importância para facilitar a adoção de ambiciosos contributos determinados a nível nacional e a obtenção de um acordo global sobre uma ação climática adequada em geral.

Esta dotação é igualmente utilizada para ações de proteção da biodiversidade em apoio da Agenda 2030, em especial através dos ODS 14 «Proteger a vida marinha» e 15 «Proteger a vida terrestre». Esta despesa contribui para a consecução das metas da União em matéria de despesa com a biodiversidade estabelecidas no quadro financeiro plurianual, em conformidade com o considerando 49 do Regulamento IVCDCI – Europa Global.

As ações financiadas através desta dotação incluem ações destinadas a apoiar a reorientação de investimentos prejudiciais em termos de biodiversidade e objetivos climáticos para um financiamento respeitador do clima e da biodiversidade, o apoio ao combate à exploração madeireira ilegal e ao tráfico de espécies selvagens e o apoio à utilização sustentável e à proteção das florestas e da biodiversidade dos povos indígenas e das comunidades locais.

JUSTIFICAÇÃO:

A redução do défice de adaptação nos países em desenvolvimento é extremamente necessária para contrariar o aumento constante do número de vítimas dos impactos das alterações climáticas e do sofrimento humano, das migrações e das suas repercussões na segurança. Contribuir para dar aos países em desenvolvimento os meios para seguir vias de desenvolvimento ecológico é também uma das chaves para uma ação internacional ambiciosa em matéria de clima e de proteção da biodiversidade. A expansão das energias renováveis reveste-se de grande importância e a cooperação do setor privado pode acelerar este processo.

=====
Projeto de alteração 111

==== DEVE/5306 ====

apresentada por Comissão do Desenvolvimento

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 02 41 — Planeta — Desafios mundiais

Modificar os valores e as observações como segue:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 14 02 02 41 | 128 760 893 | 5 174 720 | 133 034 390 | 36 000 000 | 133 034 390 | 36 000 000 | 50 000 000 | | 183 034 390 | 36 000 000 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 128 760 893 | 5 174 720 | 133 034 390 | 36 000 000 | 133 034 390 | 36 000 000 | 50 000 000 | | 183 034 390 | 36 000 000 |

Observações:

Após o parágrafo:

Esta dotação destina-se a cobrir ações no domínio saudável e alterações climáticas, energias sustentáveis.

Acrescentar o texto seguinte:

Pretende-se dar prioridade aos investimentos destinados a proteger a biodiversidade, em consonância com os ODS específicos e a Agenda 2030, bem como à ambição estabelecida no Regulamento IVCDCI – Europa Global de alinhamento com os objetivos do QFP em matéria de biodiversidade.

Paralelamente às recomendações da OCDE, há que reorientar os investimentos prejudiciais à biodiversidade — que, a nível mundial, são cinco a seis vezes superiores a todas as despesas públicas com a biodiversidade — em prol de um financiamento respeitador da biodiversidade.

JUSTIFICAÇÃO:

Impõe-se reforçar as dotações em 50 000 000 a partir da reserva para os desafios e as prioridades emergentes , visando financiar ações que envolvam os povos indígenas e as comunidades locais, para travar a perda de biodiversidade, lutar contra a exploração madeireira ilegal, o comércio e o tráfico de espécies selvagens e garantir a utilização e a gestão sustentáveis dos ecossistemas.

Para o efeito, podem ser utilizados novos instrumentos de investimento para apoiar a mobilização de recursos (por exemplo, impostos, taxas e encargos relevantes para a biodiversidade) e investimentos para melhorar o acompanhamento e a reforma dos subsídios prejudiciais, canalizando-os para atividades respeitadoras da biodiversidade.

=====

Projeto de alteração 593

=== VERT/7453 ===

apresentada por Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 02 41 — Planeta — Desafios mundiais

Modificar os valores e as observações como segue:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 14 02 02 41 | 128 760 893 | 5 174 720 | 133 034 390 | 36 000 000 | 133 034 390 | 36 000 000 | 50 000 000 | 35 000 000 | 183 034 390 | 71 000 000 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 128 760 893 | 5 174 720 | 133 034 390 | 36 000 000 | 133 034 390 | 36 000 000 | 50 000 000 | 35 000 000 | 183 034 390 | 71 000 000 |

Observações:

Após o parágrafo:

Esta dotação destina-se a cobrir ações no domínio saudável e alterações climáticas, energias sustentáveis.

Acrescentar o texto seguinte:

Pretende-se dar prioridade aos investimentos destinados a proteger a biodiversidade, em consonância com os ODS específicos e a Agenda 2030, bem como à ambição estabelecida no Regulamento IVDCI – Europa Global de alinhamento com os objetivos do QFP em matéria de biodiversidade.

Paralelamente às recomendações da OCDE, há que reorientar os investimentos prejudiciais à biodiversidade — que, a nível mundial, são cinco a seis vezes superiores a todas as despesas públicas com a biodiversidade — em prol de um financiamento respeitador da biodiversidade.

JUSTIFICAÇÃO:

Impõe-se reforçar as dotações em 50 000 000 a partir da reserva para os desafios e as prioridades emergentes, visando financiar ações que envolvam os povos indígenas e as comunidades locais, para travar a perda de biodiversidade, lutar contra a exploração madeireira ilegal, o comércio e o tráfico de espécies selvagens e garantir a utilização e a gestão sustentáveis dos ecossistemas.

Para o efeito, podem ser utilizados novos instrumentos de investimento para apoiar a mobilização de recursos (por exemplo, impostos, taxas e encargos relevantes para a biodiversidade) e investimentos para melhorar o acompanhamento e a reforma dos subsídios prejudiciais, canalizando-os para atividades respeitadoras da biodiversidade.

=====

Projeto de alteração 63

==== AFET/5196 ====

apresentada por Comissão dos Assuntos Externos

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 02 42 — Prosperidade — Desafios mundiais

Modificar os valores e as observações como segue:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 14 02 02 42 | 108 642 004 | 4 366 170 | 112 247 768 | 40 000 000 | 112 247 768 | 40 000 000 | 100 000 000 | | 212 247 768 | 40 000 000 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 108 642 004 | 4 366 170 | 112 247 768 | 40 000 000 | 112 247 768 | 40 000 000 | 100 000 000 | | 212 247 768 | 40 000 000 |

Observações:

Após o parágrafo:

Esta dotação destina-se a cobrir ações no domínio uma economia verde e azul e circular sustentável.

Acrescentar o texto seguinte:

Facilitar o planeamento e a execução da agenda global da UE em matéria de conectividade.

JUSTIFICAÇÃO:

Aumento das dotações de 100 000 000 EUR provenientes da reserva para desafios e prioridades emergentes. Trata-se de dar resposta às novas necessidades e desafios identificados na resolução do Parlamento Europeu, de 21 de janeiro de 2021, sobre a conectividade e as relações entre a UE e a Ásia, e nas conclusões do Conselho, de 12 de julho de 2021, sobre uma Europa globalmente conectada, com destaque para a promoção do planeamento e da execução da agenda global da UE em matéria de conectividade, incluindo parcerias e projetos identificados, complementando assim as ações no âmbito da programação geográfica.

=====

Projeto de alteração 607

==== VERT/7467 ====

apresentada por Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 02 42 — Prosperidade — Desafios mundiais

Modificar os valores e as observações como segue:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|-------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 14 02 02 42 | 108 642 004 | 4 366 170 | 112 247 768 | 40 000 000 | 112 247 768 | 40 000 000 | 100 000 000 | 75 000 000 | 212 247 768 | 115 000 000 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 108 642 004 | 4 366 170 | 112 247 768 | 40 000 000 | 112 247 768 | 40 000 000 | 100 000 000 | 75 000 000 | 212 247 768 | 115 000 000 |

Observações:

Alterar o texto do seguinte modo:

Esta dotação destina-se a cobrir ações no domínio dos programas temáticos relativos aos desafios mundiais, correspondentes aos domínios de intervenção especificados no IVCDCI – Europa Global, nomeadamente os seguintes: crescimento sustentável e inclusivo, emprego digno e participação do setor privado, acesso às tecnologias digitais, segurança alimentar e nutricional, bem como integração regional e uma economia verde e azul e circular sustentável. *Pretende-se facilitar o planeamento e a execução da agenda global da UE em matéria de conectividade.*

JUSTIFICAÇÃO:

Aumento das dotações até 100 000 000 EUR provenientes da reserva para os desafios e prioridades emergentes. Trata-se de dar resposta às novas necessidades e desafios identificados na resolução do Parlamento Europeu, de 21 de janeiro de 2021, sobre a conectividade e as relações entre a UE e a Ásia, e nas conclusões do Conselho, de 12 de julho de 2021, sobre uma Europa globalmente conectada, com destaque para a promoção do planeamento e da execução da agenda global da UE em matéria de conectividade, incluindo parcerias e projetos identificados, complementando assim as ações no âmbito da programação geográfica.

Projeto de alteração 624

=== VERT/7487 ===

apresentada por Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 02 43 — Parcerias — Desafios mundiais

Alterar os montantes do seguinte modo:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 14 02 02 43 | 32 190 223 | 1 293 680 | 33 258 597 | 17 720 000 | 33 258 597 | 17 720 000 | 10 000 000 | 8 000 000 | 43 258 597 | 25 720 000 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 32 190 223 | 1 293 680 | 33 258 597 | 17 720 000 | 33 258 597 | 17 720 000 | 10 000 000 | 8 000 000 | 43 258 597 | 25 720 000 |

JUSTIFICAÇÃO:

Esta rubrica orçamental deve ser reforçada com vista a continuar a apoiar a luta contra as alterações climáticas, a pandemia de COVID-19 e a pobreza extrema.

Projeto de alteração 64

=== AFET/5197 ===

apresentada por Comissão dos Assuntos Externos

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 03 10 — Resposta a situações de crise

Alterar os montantes do seguinte modo:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|----------------|-------------|---------------------------|-------------|--------------------------|-------------|--------------|------------|---------------|-------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 14 02 03 10 | 261 039 460 | 128 074 000 | 268 446 201 | 165 000 000 | 268 446 201 | 165 000 000 | 134 000 000 | | 402 446 201 | 165 000 000 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 261 039 460 | 128 074 000 | 268 446 201 | 165 000 000 | 268 446 201 | 165 000 000 | 134 000 000 | | 402 446 201 | 165 000 000 |

JUSTIFICAÇÃO:

Devido à instabilidade, à crise e aos conflitos armados na vizinhança da União e fora dela, é importante aumentar significativamente os fundos destinados a medidas de resposta a crises nos domínios da paz, manutenção da paz e mediação. A Comissão não propôs um aumento em comparação com o nível de despesas de 2021 no contexto do Instrumento de Estabilidade e Paz (IEP) e das suas medidas ao abrigo do artigo 3.º. Este nível de despesas continua a ser insuficiente e um aumento de 50 % do orçamento proposto pela Comissão é mais adequado tendo em conta os inúmeros desafios.

=====

Projeto de alteração 608

==== VERT/7468 ====

apresentada por PE, Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 03 10 — Resposta a situações de crise

Alterar os montantes do seguinte modo:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|----------------|-------------|---------------------------|-------------|--------------------------|-------------|--------------|-------------|---------------|-------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 14 02 03 10 | 261 039 460 | 128 074 000 | 268 446 201 | 165 000 000 | 268 446 201 | 165 000 000 | 134 000 000 | 100 500 000 | 402 446 201 | 265 500 000 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 261 039 460 | 128 074 000 | 268 446 201 | 165 000 000 | 268 446 201 | 165 000 000 | 134 000 000 | 100 500 000 | 402 446 201 | 265 500 000 |

JUSTIFICAÇÃO:

Devido à instabilidade, à crise e aos conflitos armados na vizinhança da União e fora dela, é importante aumentar significativamente os fundos destinados a medidas de resposta a crises nos domínios da paz, manutenção da paz e mediação. A Comissão não propôs um aumento em comparação com o nível de despesas de 2021 no contexto do Instrumento de Estabilidade e Paz (IEP) e das suas medidas ao abrigo do artigo 3.º. Este nível de despesas continua a ser insuficiente e, tendo em conta os inúmeros desafios, um aumento de 50% do orçamento proposto pela Comissão é mais adequado.

=====

Projeto de alteração 87

==== AFET/5254 ====

apresentada por Comissão dos Assuntos Externos

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 03 20 — Resiliência

Alterar os montantes do seguinte modo:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 14 02 03 20 | 159 524 114 | 22 235 000 | 165 259 323 | 95 000 000 | 165 259 323 | 95 000 000 | 1 000 000 | | 166 259 323 | 95 000 000 |
| Reserva | | | | | | | | | | |

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| Total | 159 524 114 | 22 235 000 | 165 259 323 | 95 000 000 | 165 259 323 | 95 000 000 | 1 000 000 | | 166 259 323 | 95 000 000 |

JUSTIFICAÇÃO:

A relação entre a ajuda humanitária e o desenvolvimento tornou-se uma componente fundamental dos esforços internacionais, especialmente no contexto do novo Instrumento IVCDCI-Europa Global e do mundo pós-COVID-19. Trata-se de uma mudança estrutural que requer um aumento da dotação.

=====

Projeto de alteração 112

=== DEVE/5307 ===

apresentada por Comissão do Desenvolvimento

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 03 20 — Resiliência

Alterar os montantes do seguinte modo:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 14 02 03 20 | 159 524 114 | 22 235 000 | 165 259 323 | 95 000 000 | 165 259 323 | 95 000 000 | 1 000 000 | | 166 259 323 | 95 000 000 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 159 524 114 | 22 235 000 | 165 259 323 | 95 000 000 | 165 259 323 | 95 000 000 | 1 000 000 | | 166 259 323 | 95 000 000 |

JUSTIFICAÇÃO:

A relação entre a ajuda humanitária e o desenvolvimento tornou-se uma componente fundamental dos esforços internacionais, especialmente no contexto do novo Instrumento IVCDCI-Europa Global e da situação mundial pós-COVID-19. Trata-se de uma mudança estrutural que requer um aumento de dotações.

=====

Projeto de alteração 430

=== S&D//7197 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 03 20 — Resiliência

Alterar os montantes do seguinte modo:

| | Orçamento 2021 | | Projeto de orçamento 2022 | | Posição do Conselho 2022 | | Diferença | | Novo montante | |
|-------------|----------------|------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------|------------|---------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 14 02 03 20 | 159 524 114 | 22 235 000 | 165 259 323 | 95 000 000 | 165 259 323 | 95 000 000 | 3 000 000 | 1 500 000 | 168 259 323 | 96 500 000 |
| Reserva | | | | | | | | | | |
| Total | 159 524 114 | 22 235 000 | 165 259 323 | 95 000 000 | 165 259 323 | 95 000 000 | 3 000 000 | 1 500 000 | 168 259 323 | 96 500 000 |

JUSTIFICAÇÃO:

A relação entre a ajuda humanitária e o desenvolvimento tornou-se uma componente fundamental dos esforços internacionais, especialmente no contexto do novo Instrumento IVCDCI-Europa Global e da situação mundial pós-COVID-19. Trata-se de uma mudança estrutural que requer um aumento de dotações.